

Proc. Administrativo 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: SEGOV - Secretaria de Governo

Data: 08/10/2024 às 13:53:40

Setores (CC):

SEGOV

Setores envolvidos:

CGM, CGM-CA, PGM, SEGOV, SEGOV-ASSTI, PC-CPL, SAUDE, PGM-SG-CS, SAUDE-SEAS-CABS, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEAS-CRS, SAUDE-SEF-GAF-CPLAN, SAUDE-SEF-GAF-EMP, PC-EQP, SAUDE-SEF-GCC-CC-CONT, PGM-SG-PJ, PGM-SG-CTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)

ÓRGÃO SOLICITANTE*:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO

NOME*:

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

FUNÇÃO*:

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRÍCULA*:

34596

RESUMO OBJETO*:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL DE CHAMADAS, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO*:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS,

INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Em razão da velocidade com que as inovações na tecnologia e nos meios de comunicação têm sido introduzidas na sociedade, torna-se quase indispensável que as instituições, em especial as públicas, estejam voltadas para a construção do conhecimento e a estruturação da prestação dos serviços baseados na informação. O maior desafio destas instituições é transformar informações em ações que estejam focalizadas em qualificar e dinamizar o atendimento à população, objetivando resultados que se traduzam em benefícios reais para a sociedade.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência;

Considerando a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas;

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS;

Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social;

Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência;

FORMA DE PAGAMENTO*:

O pagamento mensal referente a prestação do serviço licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:

?Função: 10

?Subfunção: 301, 302, 305

?Programa: 1301, 1302, 1304

?Ação: 2313, 2317, 2329

?Elemento de Despesa: 3.3.90.39

?Fonte: 500102; 600; 631

REGIME DE EMPREITADA*:

Preço Global

TIPO DE LICITAÇÃO*:

Menor Preço

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS*:

Menor Preço Global

CRITÉRIO PREÇOS*:

Por Lote

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL*:
12 MESES

ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)*:
229.903,08

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

- Anexos:**
- 76209_Cotacao_24_10_08_12_22_47.pdf
 - AUTORIZACAO_2_.pdf
 - BLOQUEIO_ESUS_2_.pdf
 - DESIGNACAO_FISCAL_1_2_.pdf
 - DESIGNACAO_GESTOR_1_2_.pdf
 - EDITAL_PREGAO_2_.docx
 - JUSTIFICATIVA_2_.pdf
 - MAPA_2_.pdf
 - TERMO_MORENO_FINALIZADO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	09/10/2024 12:54:24	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...
Flavio Rogério Mendes Figu...	04/07/2025 10:21:16	1Doc	FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA CPF 062.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F83E-33DE-0F12-98F9**



Relatório de Cotação: E SUS

Pesquisa realizada entre 29/08/2024 10:58:33 e 03/10/2024 14:53:42

Relatório gerado no dia 08/10/2024 12:22:49 (IP: 128.201.125.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS. Locação e Hospedagem do e-SUS APS. com painel de chamadas e fornecimentos de televisões	5	17 Serviços	R\$ 670,60 (un)	-	R\$ 670,60	R\$ 11.400,20
2) Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, . Locação e Hospedagem do e-SUS APS	5	1 Unidade	R\$ 571,26 (un)	-	R\$ 571,26	R\$ 571,26
3) Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões. CAT SER 27065	3	9 Serviços	R\$ 574,33 (un)	-	R\$ 574,33	R\$ 5.168,97
4) Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade para 1 estabelecimento, sem televisor	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5) Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções da vigilância em saúde, sem televisor	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 17.140,43



Relatório gerado no dia 08/10/2024 12:22:49 (IP: 128.201.125.130)

Código Validação: W5qNxvXwRuMJDIOTnC6cgQdC9TxIhVhAhH%2f6fIOapsMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidadeTokenPrescAdministrativoC66Q2024Anexo26209aCompan24m0A08512%28347.pdf (1/10)

Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS. Locação e Hospedagem do e-SUS APS. com painel de chamadas e fornecimentos de televisões

Preço Estimado: R\$ 670,60 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 670,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 670,60
Quantidade	Descrição			Observação
17 Serviços	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS.com painel de chamadas e fornecimentos de televisões			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SENADOR SALGADO FILHO		Data: 29/08/2024 00:00
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para provimento de servidor em nuvem destinado à hospedagem, manutenção, instalação e suporte da aplicação web e-SUS APS, fornecida pelo Governo Federal, é uma necessidade imperativa para a continuidade e segurança dos serviços de saúde prestados pelo município.		Modalidade: Processo de Dispensa
		SRP: NÃO
		Identificação: 85700-135-2024-PRD
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 29/08/2024 00:00
		Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
		Quantidade: 12
		Unidade: UN
		UF: RS
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PARA O PROVIMENTO DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, INTALAÇÃO E SUPORTE DA APLICACÃO WEB, FORNECIDO PELO GOVERNO FEDERAL, DESIGNADO E-SUS APS, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DE ACESSO A COPIA DE SEGURANÇA GERAD - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PARA O PROVIMENTO DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, INTALAÇÃO E SUPORTE DA APLICACÃO WEB, FORNECIDO PELO GOVERNO FEDERAL, DESIGNADO E-SUS APS, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DE ACESSO A COPIA DE SEGURANÇA GERADA DIARIAMENTE E A CERTIFICAÇÃO SSL/HTTPS.		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.126.394/0001-05	BRCLOUDS TECNOLOGIAS EM NUVEM LTDA	R\$ 480,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE		Data: 06/07/2024 01:58
Objeto: Locação do sistema Business Intelligence (BI) Raylon para análise de dados referentes a produção do sistema e-SUS APS dos dados do Município de Canudos do Valee servirá como ferramenta de apoio para monitoramento e analise e realizar exclusivamente as leituras das informações registradas no banco de dados do sistema e-SUS APS, sem alteração ou manipulação dos dados contidos no sistema.		Modalidade: Inexigibilidade
		SRP: NÃO
		Identificação: 04218263000122-1-000005/2022
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 30/08/2022 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 12
		Unidade: mês
		UF: RS
Descrição: Locação do sistema Business Intelligence (BI) Raylon para análise de dados referentes a produção do sistema e-SUS APS dos dados do Município de Canudos do Vale. - Locação do sistema Business Intelligence (BI) Raylon para análise de dados referentes a produção do sistema e-SUS APS dos dados do Município de Canudos do Vale.		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.978.251/0001-00	BRUNO TAVARES ROCHA	R\$ 750,00
VENCEDOR		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA		Data: 04/04/2024 12:40
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA - Implantação sistema de monitoramento do informatiza APS, e dos indicadores de desempenho previsto no programaPrevine Brasil no âmbito Municipal, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS. - SERVIÇO DE ASSESSORIA - Implantação sistema de monitoramento do informatiza APS, e dos indicadores de desempenho previsto no programaPrevine Brasil no âmbito Municipal, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS.		SRP: NÃO
		Identificação: 64614449000122-1-000271/2024
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 03/01/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 12
		Unidade: MÊS
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.143.376/0001-13 *VENCEDOR*	SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI	R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ESTRELA VELHA		Data: 15/02/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte de software e alimentação de sistemas da saúde pública.		Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública.Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados.Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA.Processamento e envio da produção - Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública.Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados.Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA.Processamento e envio da produção BPA de média complexidade à CRS;Criação, atualização e alteração cadastral para o sistema SCNES do município;Atualização, geração e transmissão das bases SCNES para Datasus e CRS;Atualização do software SCNES, mais atualização dos arquivos de bando de dados.Atualizações do software e arquivos de profissionais necessários ao sistema ESUS/SISAB. Estes serviços deverão ser realizados presencialmente 2 vezes semanais durante o mês na secretaria de saúde do Município.		SRP: NÃO
		Identificação: 84200-3-2024-PCE
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 16/02/2024 00:00
		Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
		Quantidade: 12
		Unidade: UNMES
		UF: RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.245.039/0001-43 *VENCEDOR*	Z & D Informatica Ltda - Me	R\$ 673,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REGISTRADOS NO E-SUS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 201 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REGISTRADOS NO E-SUS

Data: 18/01/2024 09:32

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11463194000188-1-000004/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.799.870/0001-08	PIN SUPORTE E SERVICO LTDA	R\$ 750,00
VENCEDOR		

Item 2: Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, . Locação e Hospedagem do e-SUS APS

Preço Estimado: R\$ 571,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 571,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SENADOR SALGADO FILHO

Data: 29/08/2024 00:00

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para provimento de servidor em nuvem destinado à hospedagem, manutenção, instalação e suporte da aplicação web e-SUS APS, fornecida pelo Governo Federal, é uma necessidade imperativa para a continuidade e segurança dos serviços de saúde prestados pelo município.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 85700-135-2024-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/08/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.126.394/0001-05	BRCLOUDS TECNOLOGIAS EM NUVEM LTDA	R\$ 480,00
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 08/10/2024 12:22:49 (IP: 128.201.125.130)

Código Validação: W5qNxxwRuMJDIOTnC6cgQdC9TXIhwAhH%2f6FIOapsMqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidadeTokenFiscalAdministrativoC6gQdC9TXIhwAhH%2f6FIOapsMqHU8nPtm6WA%3d%3d

Anexo 26209 a 62099 - 24-10-2024 12:23:47.pdf (4/10)

7/393

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE		Data: 16/04/2024 08:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA E-SUS, EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM GRANDE/MA.		Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
Descrição: Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: - Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características:		Identificação: 05648738000183-1-000035/2024
		Lote/Item: 1/2
		Ata: N/A
		Homologação: 02/05/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 9
		Unidade: Mês
		UF: MA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.644.251/0001-86 *VENCEDOR*	GMAES TELECOM LTDA	R\$ 440,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA		Data: 04/04/2024 12:40
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO DE ASSESSORIA - Implantação sistema de monitoramento do informatiza APS, e dos indicadores de desempenho previsto no programaPrevine Brasil no âmbito Municipal, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS. - SERVIÇO DE ASSESSORIA - Implantação sistema de monitoramento do informatiza APS, e dos indicadores de desempenho previsto no programaPrevine Brasil no âmbito Municipal, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS.		Identificação: 64614449000122-1-000271/2024
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Homologação: 03/01/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 12
		Unidade: MÊS
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.143.376/0001-13 *VENCEDOR*	SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI	R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA	Data: 15/02/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública. Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados. Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA. Processamento e envio da produção B - Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública. Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados. Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA. Processamento e envio da produção BPA de média complexidade à CRS; Criação, atualização e alteração cadastral para o sistema SCNES do município; Atualização, geração e transmissão das bases SCNES para Datasus e CRS; Atualização do software SCNES, mais atualização dos arquivos de bando de dados. Atualizações do software e arquivos de profissionais necessários ao sistema ESUS/SISAB. Estes serviços deverão ser realizados presencialmente 2 vezes semanais durante o mês na secretaria de saúde do Município.	Identificação: 003-2024-ESTRELA VELHA-RS-MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/02/2024 15:06
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 12
	Unidade: SERVIÇO
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.245.039/0001-43 *VENCEDOR*	Z & D Informatica Ltda - Me	R\$ 673,00
34.766.560/0001-73	A&M SOLUTION AGENCIA DIGITAL LTDA	R\$ 699,60

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R\$ 550,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 08/02/2024 14:00
Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS/PEC, FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, CÁLCULO DE INDICADORES E EQUIPE DE SUPORTE CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada: • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil: • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias traba - Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada: • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil: • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário. Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; • Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do	Identificação: 11470270000182-1-000016/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: SV
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.678.963/0001-41 *VENCEDOR*	ITALO R DA SILVA PEREIRA	R\$ 550,00



Item 3: Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões. CAT SER 27065

Preço Estimado: R\$ 574,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 574,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 574,33
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
9 Serviços	Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões. CAT SER 27065	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira	Data: 03/05/2024 11:15
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença para uso temporário de softwares diversos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes do município de Teixeira-PB	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 299201
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: SISTEMA DE FARMÁCIA BÁSICA - O Sistema Farmácia Básica deverá ser disponibilizado via Web proporcionando uma plataforma eficiente, dinâmica e bastante intuitiva, amplamente configurável as necessidades do órgão contratante, com acessos multiusuário, defin - SISTEMA DE FARMÁCIA BÁSICA - O Sistema Farmácia Básica deverá ser disponibilizado via Web proporcionando uma plataforma eficiente, dinâmica e bastante intuitiva, amplamente configurável as necessidades do órgão contratante, com acessos multiusuário, definidos por Usuário/nível de acesso; Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (Fornecedores) e principalmente o Cadastro de Beneficiários identificados através do Cartão SUS, Cartão Farmácia ou dados pessoais de praxe; gerenciamento das Unidades de Estoque consolidado na Farmácia Central ou distribuído de forma simultânea pelas Farmácias Básicas e Unidades de Saúde Municipais (Unidade Orçamentária) controlando o consumo através do monitoramento por quantidades, percentuais ou nível de estoque identificado por cores e cadastros individualizados por produto (com destaque aos vencidos), possibilitando transferências de produtos entre as Farmácias sem consumo efetivo, ficando os itens remanejados disponíveis em outras Unidades; Solicitações de Reposição ao Estoque; os produtos são identificados à partir do cadastro de Princípio Ativo e níveis de Estoque que compõem o cadastro de Produtos/Medicamentos: detém as características particulares de cada produto como Código de barras (identificação por leitor óptico), Registro na SES (Secretaria Estadual de Saúde) e Registro no MS (Ministério da Saúde), nome do Produto/Medicamento, Tipo/Grupo, Princípio Ativo (se for o caso), Marca/Laboratório, *Dados gerais: Tarja, unidades de medidas padrão, mínima e quantidade de referência, especialidades de medicamentos, informações de referência por nível do Estoque e localização, *Lotes: nº do Lote, data de fabricação e validade, *Observações: adição de informações complementares; Aquisições/Entradas no Estoque registradas por data e individualizada por produto, classificadas por Tipo de Aquisição (compras, doações, ajuste de estoque, outros), identificação do Fornecedor, dados de Nota Fiscal, Empenho, Licitação, indicação da Unidade de Esto	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.553.129/0001-76	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 673,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE ESTRELA VELHA	Data: 15/02/2024 00:00	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte de software e alimentação de sistemas da saúde pública.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico	
Descrição: Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública.Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados.Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA.Processamento e envio da produção - Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública.Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados.Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA.Processamento e envio da produção BPA de média complexidade à CRS;Criação, atualização e alteração cadastral para o sistema SCNES do município;Atualização, geração e transmissão das bases SCNES para Datasus e CRS;Atualização do software SCNES, mais atualização dos arquivos de bando de dados.Atualizações do software e arquivos de profissionais necessários ao sistema ESUS/SISAB. Estes serviços deverão ser realizados presencialmente 2 vezes semanais durante o mês na secretaria de saúde do Município.	SRP: NÃO	
	Identificação: 84200-3-2024-PCE	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 16/02/2024 00:00	
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO:::	
	Quantidade: 12	
Unidade: UNMES		
UF: RS		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.245.039/0001-43	Z & D Informatica Ltda - Me	R\$ 673,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 08/02/2024 14:00	
Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS/PEC, FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, CÁLCULO DE INDICADORES E EQUIPE DE SUPORTE CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
	Identificação: 11470270000182-1-000016/2024	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 08/02/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 12	
	Unidade: SV	
	UF: GO	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.678.963/0001-41	ITALO R DA SILVA PEREIRA	R\$ 550,00
VENCEDOR		



Item 4: Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade para 1 estabelecimento, sem televisor

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade para 1 estabelecimento, sem televisor	

Item 5: Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções da vigilância em saúde, sem televisor

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções da vigilância em saúde, sem televisor	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 27/05/2024 15:23:57 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/10/2024 12:54:30 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 17/06/2024 12:45:01 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/08/2024 11:59:47 Acessar a fonte aqui





AUTORIZAÇÃO

Prezado

Ilmo Sr. Givaldo Torres
Pregoeiro/ Agente de Contratação

Prezado,

Venho por meio deste solicitar e AUTORIZAR a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, visando a contratação de empresa(s) especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC,, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado a luz da lei 14.133/2021, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade o fornecimento do objeto mencionado neste. Para tanto, a contratação em tela se destina precipuamente em assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na aludida prestação do serviço.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



Em razão da velocidade com que as inovações na tecnologia e nos meios de comunicação têm sido introduzidas na sociedade, torna-se quase indispensável que as instituições, em especial as públicas, estejam voltadas para a construção do conhecimento e a estruturação da prestação dos serviços baseados na informação. O maior desafio destas instituições é transformar informações em ações que estejam focalizadas em qualificar e dinamizar o atendimento à população, objetivando resultados que se traduzam em benefícios reais para a sociedade.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência;

Considerando a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas;

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS;

Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social;

Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência;

2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo licitado foi baseado na estrutura física de saúde existente no município de Moreno, que são: 17 Unidades Básica de Saúde, 01 Atenção Básica (coordenação) 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas, e 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Centro de saúde da Mulher, 01 Serviço de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 01 clínica de fisioterapia, 01 núcleo de vigilância a saúde, 01 central de regulação, e 01 SAMU.

.

Moreno, 08 de outubro de 2024

Ladyodeyse Santiago
Secretária de Saúde

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 01/10/2024

Sequência: 8989

Sequência estornada:

Número: 17

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Orgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1307 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.305 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 33 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: 40.428,00

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 500102 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Uso: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: quarenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais

Fundamento: 720 - 27/12/2023 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	40.428,00	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	40.428,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL DE CHAMADAS, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC.



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, Matrícula 1001S031727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses,, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

MORENO/PE, 08 de outubro de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
Matrícula n.º 34596

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA

Matrícula n.º 1001S031727
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o(A) SERVIDOR(A) **CINTIA CATARINA PESSOA**, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução** de Contrato para A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, Matrícula 1001S031727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.**

C durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 538/2023.

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

MORENO/PE, 08 de outubro de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde
MATRICULA Nº 34596

CINTIA CATARINA PESSOA
Matrícula n.º 34636
Fiscal do Contrato



JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO E 11 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Em razão da velocidade com que as inovações na tecnologia e nos meios de comunicação têm sido introduzidas na sociedade, torna-se quase indispensável que as instituições, em especial as públicas, estejam voltadas para a construção do conhecimento e a estruturação da prestação dos serviços baseados na informação. O maior desafio destas instituições é transformar informações em ações que estejam focalizadas em qualificar e dinamizar o atendimento à população, objetivando resultados que se traduzam em benefícios reais para a sociedade.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência;

Considerando a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas;

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS;

Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social;

Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência;



PREFEITURA DE
MORENO

SECRETARIA SAÚDE

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo licitado foi baseado na estrutura física de saúde existente no município de Moreno, que são: 17 Unidades Básica de Saúde, 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas, e 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Centro de saúde da Mulher, 01 Serviço de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 1 clínica de fisioterapia, 1 núcleo de vigilância a saúde, 1 central de regulação, 1 secretaria de saúde e 1 SAMU.

Moreno, 08 de outubro de 2024

Ladyodeyse Santiago
Secretária de Saúde

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 07/10/2024 16:15:55 (IP: 170.80.222.116)

E SUS



Item	Nome	Preços	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e fornecimentos de televisões, em regime de comodato, para uso exclusivo no monitoramento das informações APS. com painel de chamadas e fornecimentos de televisões	5	R\$ 670,60	R\$ 670,60	17	Serviços	R\$ 11.400,20

2	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, para uso exclusivo no monitoramento das informações. Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade, Sem televisor em CAT SER 27065	3	R\$ 574,33	R\$ 574,33	9	Serviços	R\$ 5.168,97
Valor Global:							R\$ 16.569,17



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL DE CHAMADAS, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, conforme especificações descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência e nas disposições constantes da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Em razão da velocidade com que as inovações na tecnologia e nos meios de comunicação têm sido introduzidas na sociedade, torna-se quase indispensável que as instituições, em especial as públicas, estejam voltadas para a construção do conhecimento e a estruturação da prestação dos serviços baseados na informação. O maior desafio destas instituições é transformar informações em ações que estejam focalizadas em qualificar e dinamizar o atendimento à população, objetivando resultados que se traduzam em benefícios reais para a sociedade.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência;

Considerando a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas;

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS;

Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social;

Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência;

4.JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo licitado foi baseado na estrutura física de saúde existente no município de Moreno, que são: 17 Unidades Básica de Saúde, 01 Atenção Básica (coordenação) 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas, e 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Centro de saúde da Mulher, 01 Serviço de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 01 clínica de fisioterapia, 01 núcleo de vigilância a saúde, 01 central de regulação, e 01 SAMU.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista se tratar de um serviço indivisível o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado, **porém o critério de julgamento será valor GLOBAL.**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.DE EQUIPES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e fornecimentos de televisões, em regime de comodato, para uso exclusivo no monitoramento das informações. CAT SER 27065	26	670,60	17.435,60	209.227,20
2	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, para uso exclusivo no monitoramento das informações. Sistema web em	03	574,33	1.722,99	20.675,88



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

	nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade, Sem televisor em CAT SER 27065				
				TOTAL GLOBAL	229.903,08

- a) Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b) O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.
- c) O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

- a) O valor máximo admitido para a prestação do serviço, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.
- b) Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde).

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- A. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:
- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;
- c) Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;
- d) A certidão descrita no item “C” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão nas 29 unidades: 6 (seis) meses.

- a. A prestação do serviço deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- b. Os sistemas e os equipamentos devem ser instalados nas unidades de saúde. Conforme relação no subitem 04.1 da especificação técnica. A dos sistemas em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno– PE.
- c. O objeto deste processo deverá ser entregue, pela empresa vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE SERVIÇO nos endereços mencionados no subitem 04.1 da especificação técnica. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O objeto deste termo será recebido:
- b. Provisoriamente, no ato da instalação para posterior verificação da conformidade do item com as especificações do objeto licitado;
- c. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o sistema atende às especificações do objeto contratado.
- d. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, relatório mencionado as unidades que já tiveram o sistema e equipamentos instalados, entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- e. A contratante rejeitará no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. A prestação do serviço deverá atender as especificações do TR, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor ajustar o sistema, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da relatório.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- b. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

c. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a. Os serviços devem atender as especificações contidas no subitem 7 deste TR.

13. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

a. Não será solicitado amostra no presente certame

14. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

a. A contratada obriga-se a:

14.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

14.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

14.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

14.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

14.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

14.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

14.7. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

14.9. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.1 Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento mensal referente a prestação do serviço licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os serviços;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: **CINTIA CATARINA PESSOA**, Matrícula 34636, gestora de contratos;
Fiscal: **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Matrícula nº 1001S031727 – Controle e Avaliação

16.1 A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

16.3 As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;

16.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

17 DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

17.1.A No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.1.B No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

18 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

19 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a qualificação dos atendimentos e fluxos de processos na Atenção Primária e Média Complexidade no município de Moreno -PE e o melhor atendimento das demandas de toda a Rede Municipal de Saúde. A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, que forem exigidos no edital com base nas diretrizes da PGMM/PE nos instrumentos padronizados.

20 DA SUBCONTATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

21 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Função: 10
- Subfunção: 301, 302, 305
- Programa: 1301, 1302, 1304
- Ação: 2313, 2317, 2329
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 500102; 600; 631

22. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

a. O prazo de vigência do correspondente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura tendo em vista, se tratar de serviço contínuo, onde a paralização do mesmo acarretaria em perda de recursos financeiros por falta de alimentação dos indicadores de saúde através dos sistemas E-SUS,; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Justifica-se o prazo do contrato por 12 meses, Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

§ 1º A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

23.1 Os pagamentos das faturas/notas referentes a prestação do serviço será **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24. DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 advertência;
 - 8.2.2 multa;
 - 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

8.11A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- b. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- c. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- d. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 08 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
LADYODEYSE SANTIAGO
Gestora do FMS

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável técnico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ITEM 1 – Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento. Juntamente com painel de chamadas e fornecimentos de televisões, em regime de comodato, para uso exclusivo no monitoramento das informações.

Sistema web para leitura do banco de dados do e-SUS deverá conter minimamente:

A. Atualização automática em tempo real extraída diretamente do banco de dados do e-SUS APS municipal disponível 24 horas por dia, URL de acesso ao sistema com certificado TLS 1.3 ou superior válido e suporte ao sistema 24 horas por dia.

B. Gráficos dinâmicos com o total mensal de visitas dos ACS, atendimentos Médicos, Enfermeiros e Odontólogo das ESF, com exibição de histórico do período de 12 meses, com os seguintes comparativos: meta mensal por categoria e quantidade de registro sem a identificação do usuário (CPF/CNS).

C. Relação de horários e duração dos acessos dos profissionais ao sistema e-SUS APS: Dashboard deverá conter a quantidade de usuários que estão utilizando o sistema em tempo real, além de exibição detalhada do histórico de acessos durante o mês de trabalho dos profissionais de forma individual por dia e hora de acesso, e forma consolidada por equipe e dia.

D. Relatório de acompanhamento da produtividade dos profissionais por categoria profissional:

d.1 Para os profissionais de saúde de nível superior, haverá a quantidade de atendimentos realizados, exibidos de forma mensal e diária. Consolidação por tipo de atendimento, condição avaliada e local de atendimento. Também, havendo a visualização do quantitativo geral de atendimentos individuais mensais. Da mesma forma, essa visualização deve ser permitida para meses anteriores.

d.2 Visualização a nível municipal, por unidade, equipe, CBO ou profissional.

d.3 Relação dos procedimentos registrados de forma individual e Consolidada; Quantidade de atendimentos por local de atendimento; consolidado de atendimento por UBS e mês;

d.4 Para técnicos de enfermagem, deverá ter a quantidade de procedimentos registrados de forma individual e consolidada, exibidos de forma diária e mensal;

d.5 Relação de Atividades Coletivas realizadas, em três níveis de visualização: cidadão, profissional, e por tema e prática trabalhado;

d.6 Para os Agentes Comunitários de Saúde deverá constar relatórios quantitativos de forma mensal e diária de visita por desfecho, por pessoa, por tipo de imóvel e por forma de inserção, em dois níveis de visualização: por profissional e por equipe. Relação das condições de saúde cadastrada e a quantidade que vem sendo visitadas mensalmente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

d.7 Quanto ao e-SUS Território, deverá ser possível verificar a sincronização do aplicativo de cada Agente Comunitário de Saúde. Na geolocalização da visita domiciliar e territorial, os relatórios devem constar a localização das visitas e cadastros no mapa da cidade por ACS e apresentados por camada padrão ou satélite com latitude e longitude realizadas no território, indicando quem foi o cidadão visita. Também deverá ser possível comparar a distância dos dados das coordenadas geográficas do cadastro domiciliar, com o ponto onde foi realizado a visita ao cidadão. Relação com quantidade de cadastros por localização geográfica por ACS.

E. Relatório de Vacinação

e.1 Imunobiológicos em três níveis de visualização: por profissional, por equipe e a nível municipal; todos apresentados de forma mensal;

e.4 Relação nominal por cidadão vacinado;

e.3 Dados quantitativos, a nível municipal e por equipe, referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de forma mensal.

F. Programa Saúde na Escola (PSE)

f.1 Relatório com os temas trabalhados durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

f.2 Relatório com as práticas trabalhadas durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

f.3 Visualização de forma simplificada e intuitiva os relatórios acima detalhados

G. Informações de Monitoramento da APS:

G.1 Realização mensalmente, auditoria e monitoramento das informações da APS;

H. Incentivo de atividade física:

h.1: Visualização do quantitativo de equipes de atividade física credenciadas para o recebimento do incentivo

h.2 Visualização das equipes que realizaram a prática de atividade coletiva e registro correto mensalmente

h.3: Visualização da produção mensal das academias da Saúde

h.4 Os dados deverão ser vinculados ao SISAB

I. Controle de produção mensal

i.1 Visualização do quantitativo geral dos profissionais de saúde, segregados por categoria

i.2 Relatório de acompanhamento da digitação dos profissionais de saúde vinculados a atenção primária do município, realizada de forma macro

i.3 Visualização, de forma nominal, dos profissionais de saúde e digitação realizada mensalmente, sendo possível visualizar se a digitação daquele profissional está sendo realizada corretamente, ocorrendo a migração para o SISAB.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

J. Relatório de cadastros com inconsistências

j.1 Visualização do quantitativo de cadastros inconsistentes, realizando o comparativo com o total de cadastros por unidade.

K. Visualização da classificação de risco da população acompanhada

k.1 Segregação da população acompanhada em grupo de risco e população geral

k.2 Relatório com o quantitativo de indivíduos do grupo de risco acompanhados

k.3 Relatório com o quantitativo de indivíduos acompanhados por unidade de saúde

k.4 Visualização do quantitativo, em percentual, dos grupos acompanhados.

L. Academia de Saúde

l.1 O relatório de acompanhamento deverá constar as atividades coletivas realizadas pela Academia de Saúde, em dois patamares de observação: por Unidade e por profissional, garantindo o monitoramento mensal, vinculado ao SISAB.

M. Saúde do Trabalhador

m.1 Deverá constar relatórios quantitativos de cidadãos por ocupação e por situação no mercado de trabalho;

m.2 Relação nominal onde deve ser possível visualizar o acompanhamento de agravos e sequelas por avaliação clínica.

n. MAPA de Saúde

n.1 Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições crônicas: diabetes e hipertensão, de acordo com a localização

n.2 Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições de vigilância em saúde, de acordo com a localização

n.3 Relação do quantitativo de cada uma das condições acompanhadas, com destaque para aquelas mais prevalentes

n.4 Relação nominal das pessoas por condição de saúde, vinculando estas a unidade de saúde e profissional responsável

O. Dados importantes

o.1 Apresentação dos importantes relacionados a atenção à saúde, com sistema de lembretes.

o.2 Programa Bolsa Família:

o.3 Relatório das famílias acompanhadas, especificando o quantitativo de acompanhamento obrigatório

o.4 Apresentação, em forma de gráfico, do acompanhamento das famílias beneficiárias, com apresentação do acompanhamento estimado e efetivado

o.5 Vinculação dos dados ao SISAB

P. Controle Farmácia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

p.1 Relação de medicamentos por cidadão e receitados por mês e ano.

Q. Capitação Ponderada

q.1 Relação de cidadãos por profissional e UBS, exibindo quando foi realizada o último atendimento médico, enfermeiro, odontológico e visita de agente comunitário de saúde.

R. Administrativo

r.1 Controle de encaminhamentos médicos por especialidade.

r.2 Relação das visitas de agentes comunitários sem identificação dos pacientes.

r.3 Fichas de atendimentos iniciadas e não finalizadas.

r.4 Relação de cidadãos cadastrados e número de telefone, sem identificação de CPF/CNS, duplicados e óbitos.

r.5 Relação dos cadastros com data de atualização vencida e com o CNS inválido do profissional.

r.6 Relação dos cidadãos vinculados a Equipe de saúde bucal.

S. Painel de Chamadas

s.1 Deverá ser integrada ao eSUS PEC;

s.2 Deverá efetuar chamadas por voz, automática, do próximo cidadão na lista de atendimentos do Profissional atendente, especificando Nome do Cidadão, Tipo da Consulta e Nome do Consultório;

s.3 O sistema permitirá que o usuário configure o número de chamadas para cada paciente ser convocado para a consulta. O usuário poderá determinar quantas vezes o nome do paciente será exibido no painel.

s.4 Deverá permitir ao perfil administrador a alteração da cor da tela de fundo em tempo real

s.5 O painel deverá ter um espaço dedicado para veiculação de propagandas no qual será possível inserir links de vídeos ou playlists do YouTube. Isso permitirá que a unidade veicule conteúdos educativos, campanhas de saúde pública ou anúncios de parceiros em formato de vídeo, garantindo que os pacientes tenham acesso a materiais informativos ou promocionais enquanto aguardam seu atendimento.

s.6 Devera expor em tela os últimos nomes chamados e a fila de espera atual;

s.7 Deverá funcionar sem a necessidade de instalação de quaisquer outras aplicações ou banco de dados

s.8 Deverá ser fornecida pelo Licitante, para essa aplicação, uma TV de 32 polegadas em sistema de comodato. Para cada unidade

1.1 Acompanhamento de cumprimento de metas para pagamento de desempenho.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Relatórios com possibilidade de inserir metas para os médicos, enfermeiros, técnico, odontólogo e ACS e acompanhar mensalmente se houve o cumprimento das metas específicas de cada profissional foram atingidas.

1.2 Outros relatórios conforme necessidade e solicitação da gestão.

1.3 Da Habilitação Inicial e dos Treinamentos presenciais e do Suporte Técnico

Realização das capacitações para habilitação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, com o objetivo de habilitar todos os profissionais e técnicos vinculados à contratante, para que haja a correta utilização das Soluções Integradas de Saúde Pública, contratadas, sendo realizados os TREINAMENTOS para fins de atualização das equipes, a cada 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade da contratante.

1.4 Tipos de Do Suporte

a.1 As manutenções corretivas e preventivas DOS SISTEMAS IMPLANTADOS deverão ser realizadas periodicamente ou de acordo a solicitação do município com a presença de quadro técnico qualificado para tal finalidade;

a.2 A CONTRATADA deverá ofertar canais de atendimentos variados, de baixo custo para o usuário, com curto tempo de resposta, como chat online na tela dos sistemas, redes sociais e telefones;

a.3 Da Capacitação/Habilitação de novos técnicos e/ou profissionais:

a.3.1 Capacitação/Habilitação de novos técnicos e/ou profissionais, que venham a integrar o quadro de funcionários da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, no uso do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, além dos elementos supracitados, garantindo ambiência e qualificação. A referida capacitação deverá englobar fielmente todos os profissionais de saúde da APS. A capacitação dos novos profissionais ocorrerá em 1 (um) único dia, com agendamento prévio, com duração máxima de 8 horas, devendo ser por via remota através de vídeo conferência.

1.5 Capacitação para gestores setoriais:

É de responsabilidade da CONTRATADA, orientar e capacitar os gestores dos setores que serão orientados quanto à organização de fluxos de atendimento, processos gerenciais, processos de trabalhos assistenciais, elaboração de estratégias para monitoramento do desempenho, e utilização dos sistemas.

1.6 Educação Continuada:

A CONTRATADA deverá realizar treinamentos aos profissionais, como ferramenta de educação continuada, na modalidade presencial, visando o aperfeiçoamento dos profissionais para o uso e registro adequado de dados nos softwares e seus aplicativos, com o objetivo de otimizar as ações e os serviços de saúde e o fortalecimento do processo de trabalho das equipes.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o provimento adequado de equipamentos de audiovisual (notebook, projetor Full HD, microfone, alto-falante e outros equipamentos que



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

porventura se fizerem necessários) para o processo de treinamento, independentemente da modalidade.

Para mais, a execução do processo de treinamento poderá ocorrer no período de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 17h, acordado previamente com a CONTRATANTE, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços de saúde.

Todo o processo de treinamento para o uso do sistema e-SUS APS PEC e suas aplicações deverá ser realizado obrigatoriamente por profissionais de saúde com graduação em saúde coletiva ou especialização ou mestrado em Saúde Pública, e que possuam prévio conhecimento do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, observada a legislação vigente. Assim, é de obrigação da CONTRATADA comprovar o vínculo empregatício de seus colaboradores responsáveis pelo processo de treinamento.

A CONTRATADA definirá o cronograma de execução do processo de treinamento junto aos gestores do setor saúde.

O treinamento deverá ser realizado por categoria profissional ou por equipe (quando necessário), com carga horária mínima de 8 horas, abordando, no mínimo, os seguintes temas: registro adequado de dados nos sistemas, inclusão, correção e atualização cadastral, emissão e análise de relatórios e processo de trabalho. Os serviços de REVISÃO deverão ser prestados preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE.

1.7. Do monitoramento de desempenho

d.1 A CONTRATADA deverá realizar, mensalmente, a auditoria e o monitoramento dos dados dos componentes do novo financiamento da Atenção Primária à Saúde - Previne Brasil, providenciando análises detalhadas e programadas dos dados inseridos no sistema e-SUS PEC e seus aplicativos, proveniente das equipes de saúde vinculadas à CONTRATANTE, e consolidados no servidor/centralizador da CONTRATADA.

d.2 A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação da Atenção Básica e/ou Secretário(a) Municipal de Saúde, quadrimestralmente, relatórios com apresentação dos resultados do monitoramento, contendo constatações aferidas e possíveis recomendações para a qualificação do serviço e melhoria do desempenho das equipes de saúde do município, bem como para fomentar o planejamento estruturado das ações e serviços de saúde, incluindo tomada de decisões, realização de intervenções e execução de ações específicas.

d.3 A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, relatórios de resumo de produção advindos do processamento das fichas no sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, à Coordenação da Atenção Básica, com vista a proporcionar o acompanhamento mensal da produção por equipe de saúde.

d.4 Além do monitoramento e acompanhamento por envio de relatórios, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução tecnológica do tipo (BI) para o acompanhamento diário dos dados da Atenção Primária à saúde pelos gestores desse município.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

1.8. Da disponibilidade dos serviços

Deverá apresentar uma equipe constituída minimamente por profissionais das áreas: Saúde Coletiva, Saúde Pública e Tecnologia da Informação, que deverão estar disponíveis de forma integral, de forma remota, nos dias úteis, das 07h30min às 18h00min, com a possibilidade de serem acionados por diferentes canais de atendimento e com utilização de recursos modernos de suporte técnico, como programas de acesso remoto e mídias informativas.

É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir com os prazos de atendimento abaixo, podendo ser alterados somente sob autorização da CONTRATANTE e os devidos esclarecimentos a mesma:

- Acolhimento do chamado: em no máximo de 10 minutos;
- Sanar dúvidas ou Feedback inicial sobre problema técnico: 30 minutos após início do atendimento;
- Solução de problemas que interfere no uso do software, porém não impossibilite o seu uso: 60 (sessenta) minutos após o início do atendimento.

2.6 1.9 Locação de Televisões para Informatização das unidades de saúde

2.6.1 As televisões fornecidas devem ser originais, de alta qualidade e isentos de defeitos, imperfeições ou outros vícios que possam comprometer sua funcionalidade. É importante que atendam às especificações e garantam o pleno desempenho e usabilidade;

2.6.2 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos;

2.6.3 Para assegurar a utilização adequada pelos Agentes Comunitários de Saúde, é imprescindível que os equipamentos estejam configurados com os sistemas, aplicativos ou plataformas necessárias devidamente instalados;

2.6.4 A empresa é responsável por oferecer suporte técnico completo e manutenção contínua durante todo o período de locação, sem limitações de atendimento.

d.1 O suporte técnico e manutenção dos equipamentos deverá ser realizado exclusivamente por profissionais capacitados na área, garantindo um atendimento especializado e eficiente em casos de problemas técnicos ou dúvidas sobre a utilização adequada dos dispositivos.

2.6.5 Para garantir a eficiência e continuidade do serviço, é imprescindível que a empresa forneça uma reserva técnica para reposição rápida dos equipamentos em casos de manutenções preventivas ou corretivas, com um prazo máximo de 48 horas. Além disso, a manutenção dos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

dispositivos deverá ser realizada no prazo máximo de 12 horas, enquanto a substituição dos equipamentos deverá ser efetuada em até 48 horas.

2.6.6 Especificações e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Televisor em regime comodato para uso exclusivo no monitoramento das informações. Constituídos de equipamentos novos ou seminovos, dos quais, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, por um período de 12 (doze) meses, bem como, a respectiva manutenção corretiva e preventiva; CARACTERISTICAS MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Televisão 32 polegadas Tamanho da Tela: 32 polegadas com resolução HD (1366 x 768) ou superior/Tipo de Painel: LED/ Taxa de Atualização 60Hz ou superior/ Wi-Fi Integrado: Portas HDMI: 2 ou mais/ Portas USB: 1 ou mais/ Entrada Ethernet	Unidades	17

2. ITEM 2 – Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões.

2.1. Administração e Processamento dos Sistemas:

- SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com inserção/exclusão e envio ao DATASUS;
- SIA/SUS - (Sistema de Informações Ambulatoriais), com disponibilidade de digitação do BPA-c e BPA-i de forma on-line, web, 24h por dia e 7 dias por semana, com emissões de relatórios e posterior correção e envio ao DATASUS, importação dos sistemas RAAS/SUS, SISCAN/SUS, APAC/SUS, elaboração da FPO (ficha de programação orçamentária);
- SIHD/SUS – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado, com inserções de Laudos através do sistema SISAIH01 e posterior envio ao DATASUS. Emissão de Relatório Geral antes e depois do processamento, e envio ao DATASUS.

2.2 Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Sistema *web* em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade. O sistema deverá ser disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessado através de uma URL com certificado TSL 1.3 ou superior válido, e disponibilizando suporte online por cinco dias da semana (segunda à sexta-feira), no horário comercial, para as seguintes modalidades:

2.2.1 Digitação: Composta por duas (2) formas BPA-C e BPA-I, podendo ser realizada na competência vigente e/ou como retardatária.

2.2.2 Tipos de Relatórios:

b.1 Relatório de produção por município: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município e complexidade;

b.2 Relatório de produção por unidade: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores (unidades independentes);

b.3 Relatório de produção por profissional: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e profissional;

b.4 Relatório de produção por CBO: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade e CBO;

b.5 Relatório CBO Quadro: Quantidade de procedimentos realizados por período, município, CBO e CNES -Unidade;

b.6 Relatório de produção por profissional/paciente: Descrição de procedimentos realizados por competência, município; unidade/servidores, profissional e paciente;

b.7 Relatório de produção por período: Descrição de procedimentos realizados por período, município e unidade/servidores;

b.8 Relatório de produção por procedência: Descrição de procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e procedência (município de atendimento);

b.9 Relatório de produção digitada: Descrição de procedimentos digitados por competência, município e unidade/servidores;

b.10 Relatórios de produção por linha de cuidado: Quantidade de procedimentos realizados por período e município.

C. Painel de Chamadas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

c.1 Deverá ser integrada ao eSUS PEC;

c.2 Deverá efetuar chamadas por voz, automática, do próximo cidadão na lista de atendimentos do Profissional atendente, especificando Nome do Cidadão, Tipo da Consulta e Nome do Consultório;

c.3 O sistema permitirá que o usuário configure o número de chamadas para cada paciente ser convocado para a consulta. O usuário poderá determinar quantas vezes o nome do paciente será exibido no painel.

c.4 Deverá permitir ao perfil administrador a alteração da cor da tela de fundo em tempo real

c.5 O painel deverá ter um espaço dedicado para veiculação de propagandas no qual será possível inserir links de vídeos ou playlists do YouTube. Isso permitirá que a unidade veicule conteúdos educativos, campanhas de saúde pública ou anúncios de parceiros em formato de vídeo, garantindo que os pacientes tenham acesso a materiais informativos ou promocionais enquanto aguardam seu atendimento.

c.6 Deverá expor em tela os últimos nomes chamados e a fila de espera atual;

c.7 Deverá funcionar sem a necessidade de instalação de quaisquer outras aplicações ou banco de dados

c.8 Deverá ser fornecida pelo Licitante, para essa aplicação, uma TV de 32 polegadas em sistema de comodato. Para cada unidade

2.3 Locação de Televisões para Informatização das unidades de saúde da MAC

2.3.1 As televisões fornecidas devem ser originais, de alta qualidade e isentos de defeitos, imperfeições ou outros vícios que possam comprometer sua funcionalidade. É importante que atendam às especificações e garantam o pleno desempenho e usabilidade;

2.3.2 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos;

2.3.3 Para assegurar a utilização adequada pelos Agentes Comunitários de Saúde, é imprescindível que os equipamentos estejam configurados com os sistemas, aplicativos ou plataformas necessárias devidamente instalados;

2.3.4 A empresa é responsável por oferecer suporte técnico completo e manutenção contínua durante todo o período de locação, sem limitações de atendimento.

d.1 O suporte técnico e manutenção dos equipamentos deverá ser realizado exclusivamente por profissionais capacitados na área, garantindo um atendimento especializado e eficiente em casos de problemas técnicos ou dúvidas sobre a utilização adequada dos dispositivos.

2.3.5 Para garantir a eficiência e continuidade do serviço, é imprescindível que a empresa forneça uma reserva técnica para reposição rápida dos equipamentos em casos de manutenções



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

preventivas ou corretivas, com um prazo máximo de 48 horas. Além disso, a manutenção dos dispositivos deverá ser realizada no prazo máximo de 12 horas, enquanto a substituição dos equipamentos deverá ser efetuada em até 48 horas.

2.3.6 Especificações e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de televisões, em regime comodato para uso exclusivo no monitoramento das informações. Constituídos de equipamentos novos ou seminovos, dos quais, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, por um período de 12 (doze) meses, bem como, a respectiva manutenção corretiva e preventiva; CARACTERISTICAS MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Televisão 32 polegadas Tamanho da Tela: 32 polegadas com resolução HD (1366 x 768) ou superior/Tipo de Painel: LED/ Taxa de Atualização 60Hz ou superior/ Wi-Fi Integrado: Portas HDMI: 2 ou mais/ Portas USB: 1 ou mais/ Entrada Ethernet	EQUIPES	09

3. ITEM 3 – Sistema *web* em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade para 1 estabelecimento

Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade

Sistema *web* em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade. O sistema deverá ser disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessado através de uma URL com certificado TSL 1.3 ou superior válido, e disponibilizando suporte online por cinco dias da semana (segunda à sexta-feira), no horário comercial, para as seguintes modalidades:

2.3.7 Digitação: Composta por duas (2) formas BPA-C e BPA-I, podendo ser realizada na competência vigente e/ou como retardatária.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

2.3.8 Tipos de Relatórios:

b.1 Relatório de produção por município: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município e complexidade;

b.2 Relatório de produção por unidade: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores (unidades independentes);

b.3 Relatório de produção por profissional: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e profissional;

b.4 Relatório de produção por CBO: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade e CBO;

b.5 Relatório CBO Quadro: Quantidade de procedimentos realizados por período, município, CBO e CNES -Unidade;

b.6 Relatório de produção por profissional/paciente: Descrição de procedimentos realizados por competência, município; unidade/servidores, profissional e paciente;

b.7 Relatório de produção por período: Descrição de procedimentos realizados por período, município e unidade/servidores;

b.8 Relatório de produção por procedência: Descrição de procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e procedência (município de atendimento);

b.9 Relatório de produção digitada: Descrição de procedimentos digitados por competência, município e unidade/servidores;

b.10 Relatórios de produção por linha de cuidado: Quantidade de procedimentos realizados por período e município.

D. Painel de Chamadas

c.1 Deverá ser integrada ao eSUS PEC;

c.2 Deverá efetuar chamadas por voz, automática, do próximo cidadão na lista de atendimentos do Profissional atendente, especificando Nome do Cidadão, Tipo da Consulta e Nome do Consultório;

c.3 O sistema permitirá que o usuário configure o número de chamadas para cada paciente ser convocado para a consulta. O usuário poderá determinar quantas vezes o nome do paciente será exibido no painel.

c.4 Deverá permitir ao perfil administrador a alteração da cor da tela de fundo em tempo real



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

c.5 O painel deverá ter um espaço dedicado para veiculação de propagandas no qual será possível inserir links de vídeos ou playlists do YouTube. Isso permitirá que a unidade veicule conteúdos educativos, campanhas de saúde pública ou anúncios de parceiros em formato de vídeo, garantindo que os pacientes tenham acesso a materiais informativos ou promocionais enquanto aguardam seu atendimento.

c.6 Deverá expor em tela os últimos nomes chamados e a fila de espera atual;

c.7 Deverá funcionar sem a necessidade de instalação de quaisquer outras aplicações ou banco de dados

c.8 Deverá ser fornecida pelo Licitante, para essa aplicação, uma TV de 32 polegadas em sistema de comodato. Para cada unidade

4. DA CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DOS SEUS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

04.1 A capacitação no Sistema eSUS PEC DO Ministério da Saúde, nas modalidades RECEPÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMAGEM, CONSULTÓRIO MÉDICO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SALA DE VACINA, será efetuado em local a ser definido pela CONTRATANTE, sempre no Município sede da presente Licitação, conforme relação abaixo das Unidades de Saúde.

ITEM	RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	CNES	ENDEREÇO	BAIRO	CEP
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONCEIÇÃO	2343711	RUA JOSE VÍCTOR DE ARAÚJO	N SRA DA CONCEIÇÃO	54800000
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CUMARU/CONTRA AÇUDE	6571417	ENGENHO CONTRA ACUDE	ENG CONTRA ACUDE	54800000
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ABC	7450001	R 13 DE MAIO	ABC	54800000
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO PAULO II	2343754	R PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JOÃO PAULO II	54800000
05	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE	2343819	RUA DA LIBERDADE	LIBERDADE	54800000
06	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BONANCA	2343800	RUA ADOLFO KESTE	BONANCA	54800000
07	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA HOLANDESA	6571395	RUA CAMELIAS	VILA HOLANDESA	54800000
08	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDREIRA	2343703	RUA DAS PEDREIRAS	PEDREIRAS	54800000
09	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATERNIDADE	2343762	RUA HEMÉRIO DE MORAIS	ALTO DA MATERNIDADE	54800000
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTONIO	2766809	RUA OTONIEL LOPES	ALTO DA MATERNIDADE	54800000
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARAUNA	7123086	ENGENHO CARAUNA	CENTRO	54800000
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HERÁCLITO	2343797	R JORNALISTA JOAO CARNEIRO DA CUNHA	COHAB	54800000
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MASSARANDUBA	2343851	POVOADO MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	54800000
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	7305184	RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	BELA VISTA	54800000
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMEIRO BRAZ	2343770	RUA ARTHUR JOSE DA SILVA	BONANCA	54800000
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSEFA DE SOUZA VERAS	2343827	RUA CARLOS LACERDA BR 232	N SRA DAS GRACAS	54800000
17	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CRISTINA	7390319	AV PRESIDENTE VARGA	BONANCA	54800000
18	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5081629	AVENIDA DR SIFRONIO PORTELA	CENTRO	54800000
	RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MAC	CNES	ENDEREÇO	BAIRO	CEP
19	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	5940281	RUA ORMEZINDA VASCONCELOS	CENTRO	54800000
20	CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM	9660585	RUA ORMEZINDA VASCONCELOS	CENTRO	54800000
21	CLÍNICA DA CRIANÇA	712965	RUA FLORIANO PEIXOTO	CENTRO	54800000
22	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	7128150	AVENIDA CLETO CAMPELO	CENTRO	54800000
23	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	9612300	ADAUTO BARBOSA DE SOUZA	ALTO DA LIBERDADE	54800000
24	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – BEIRÓ UCHOA	7985509	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
25	SERVIÇO DE AMBULATÓRIO – BEIRÓ UCHOA	2343681	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
26	REGULAÇÃO	7826230	RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 213	CENTRO	54800000
27	SAMU	5029295	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
28	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2343843	QUADRA D, S/N	VILA HOLANDESA	54800000

04.2 QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS

TIPO DO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO	QTD. DE
PROFISSIONAIS		

RECEPCIONISTA

08 HS

30

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: capc.moreno@hotmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08 HS	24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HS (Plantão)	37
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	08 HS	22
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	24HS (Plantão)	15
PROFISSIONAL MÉDICO	08 HS	45
PROFISSIONAL MÉDICO	24 HS (Plantão)	03
PROFISSIONAL MÉDICO	12 HS (Plantão)	13
PROFISSIONAL DENTISTA	08 HS	28

A Capacitação citada no Item 12 deste termo deverá abranger o uso do Sistema eSUS PEC em sua totalidade, em todos seus módulos, de forma que todos os profissionais da rede de saúde do CONTRATANTE consigam utilizar de forma satisfatoriamente a aplicação em seu dia a dia.

5.DA PROVA DE CONCEITO

A licitante classificada em 1º Lugar, deverá ter a **PROVA DE CONCEITO** agendada em até 5 (cinco) dias úteis após a fase classificatória de lances, em que deverá demonstrar que possui aplicação pronta e funcional, condizente com o objeto dessa aplicação.

A Prova de conceito será aplicada em local a ser definido pela CONTRATANTE, e todos os insumos necessários de hardware e software deverão ser fornecidos pela Licitante classificada em 1º lugar, como computadores, impressoras, DataShow, entre outros.

A prova de conceito deverá obedecer a uma ordem cronológica, será aplicada somente aos serviços que são categorizados como Solução, compreendendo o rol de características e funcionalidades previstas no **item 1, 2 e 3** do Detalhamento Técnico dos Serviços deste Termo de Referência em que a Licitante deverá demonstrar e comprovar a funcionalidade dos itens, conforme disposto nas características constantes neste Termo de Referência.

A prova de conceito deverá obedecer uma ordem cronológica, em que a Licitante deverá demonstrar e comprovar a funcionalidade dos seguintes itens, conforme disposto nas características constantes neste Termo de Referência.

ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE
1 - Sistema <i>web</i> para leitura do banco de dados do e-SUS	☐	☐
1.1 Relatórios	☐	☐



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

2 - Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade

[] []

2.1 Digitação

[] []

2.2 Relatórios

[] []

3 – PAINEL DE CHAMADAS INTEGRADO

[] []

Proc. Administrativo 1- 1.307/2024

De: Ítalo A. - SEGOV

Para: PC-CPL - Equipe de Licitação

Data: 14/10/2024 às 14:20:51

Para análise e providências.

—

Ítalo Thierry

Secretário de Planejamento e Governo

De: Elaine P. - PC-CPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2024 às 10:50:07

Deverá ser anexado arquivo da DESIGNAÇÃO DO FISCAL e do GESTOR DO CONTRATO com a assinatura das Servidoras designadas.

—

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Assessora Licitação e Contratos

Agente de Contratação

Mat. 31.140

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC
Para: SAUDE-SEF-GCC-CC-CONT - Contratos
Data: 16/10/2024 às 10:54:04

Solicito a assinatura na designação do gestor de contrato do referido processo

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:
DESIGNACAO_DO_GESTOR_PARA_ASSINATURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cintia Catarina Pessoa	16/10/2024 11:05:32	1Doc	CINTIA CATARINA PESSOA CPF 051.XXX.XXX-92
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	24/10/2024 11:49:56	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...
Flavio Rogério Mendes Figu...	04/07/2025 10:45:46	1Doc	FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA CPF 062.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8793-7C20-F76D-72EB**



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o(A) SERVIDOR(A) **CINTIA CATARINA PESSOA**, matrícula n.º 34636, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução** de Contrato para A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, Matrícula 1001S031727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.**

C durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 538/2023.

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

MORENO/PE, 08 de outubro de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde
MATRICULA Nº 34596

CINTIA CATARINA PESSOA
Matrícula n.º 34636
Fiscal do Contrato



Proc. Administrativo 3- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: SAUDE-SEAS-CRS - Coordenação Regulação em Saúde - A/C Clebiana S.

Data: 16/10/2024 às 10:58:23

Solicito a assinatura na designação do fiscal do contrato do referido processo

—

Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:
DESIGNACAO_DO_FISCAL_PARA_ASSINAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clebiana Estela de Souza	16/10/2024 11:08:30	1Doc	CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	24/10/2024 11:50:10	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...
Flavio Rogério Mendes Figu...	04/07/2025 10:46:10	1Doc	FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA CPF 062.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5235-98C2-92AC-A225**



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, Matrícula 1001S031727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses,, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

MORENO/PE, 08 de outubro de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
Matrícula n.º 34596

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA

Matrícula n.º 1001S031727
Fiscal do Contrato



De: Elaine P. - PC-CPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2024 às 11:43:47

Observações

Incluir na demanda a Minuta do Contrato, em observância ao disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 538/2023, considerando que o aludido instrumento compõe a fase preparatória do processo.

Observar itens 9 e 22 do Termo de Referência pois há uma divergência de informações do prazo de contratação (6 e 12 meses).

Ajustar item 5 do Anexo do Termo de Referência (Especificações Técnicas) deixando mais claro em que momento a empresa será convocada, se após a aceitação da Proposta Ajustada ao lance final ou se conjuntamente à análise da Proposta de Preços e quem irá sinalizar a convocação.

Atentar para o Art. 3º do Decreto Municipal nº 538/2023 que dispõe sobre a assinatura da área técnica competente e aprovação pela autoridade competente no **termo de referência – TR, no orçamento estimado e no mapa de preços**.

—

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Assessora Licitação e Contratos

Agente de Contratação

Mat. 31.140

Proc. Administrativo 5- 1.307/2024

De: Elaine P. - PC-CPL

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão - A/C Givaldo T.

Data: 16/10/2024 às 11:45:59

Prezado Givaldo Torres - LC-EQP

Encaminho por competência para exame e deliberações cabíveis. Aguardar os ajustes solicitados.

Att.

—

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Assessora Licitação e Contratos

Agente de Contratação

Mat. 31.140

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 16/10/2024 às 15:36:47

Segue o TR, cotação e mapa justados

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:
COTACAO_CORRETA_2_.pdf
MAPA_CORRETO_3_.pdf
TERMO_MORENO_FINALIZADO_ok.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clebiana Estela de Souza	17/10/2024 08:45:41	1Doc	CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	24/10/2024 11:49:17	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...
Flavio Rogério Mendes Figu...	04/07/2025 10:45:23	1Doc	FLAVIO ROGÉRIO MENDES FIGUEIROA CPF 062.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15CA-6E8B-3479-8500**



Relatório de Cotação: E SUS

Pesquisa realizada entre 29/08/2024 10:58:33 e 03/10/2024 14:53:42

Relatório gerado no dia 16/10/2024 11:19:23 (IP: 170.80.222.116)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS. Locação e Hospedagem do e-SUS APS. com painel de chamadas e fornecimentos de televisões	5	26 Serviços	R\$ 670,60 (un)	-	R\$ 670,60	R\$ 17.435,60
2) Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões. CAT SER 27065	3	3 Serviços	R\$ 574,33 (un)	-	R\$ 574,33	R\$ 1.722,99

Valor Global: R\$ 19.158,59

Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS. Locação e Hospedagem do e-SUS APS. com painel de chamadas e fornecimentos de televisões

Preço Estimado: R\$ 670,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 670,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 670,60

Quantidade	Descrição	Observação
26 Serviços	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS.com painel de chamadas e fornecimentos de televisões	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.143.376/0001-13 *VENCEDOR*	SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI	R\$ 700,00
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 673,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: PM DE ESTRELA VELHA	Data: 15/02/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte de software e alimentação de sistemas da saúde pública.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública. Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados. Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA. Processamento e envio da produção - Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública. Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados. Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA. Processamento e envio da produção BPA de média complexidade à CRS; Criação, atualização e alteração cadastral para o sistema SCNES do município; Atualização, geração e transmissão das bases SCNES para Datasus e CRS; Atualização do software SCNES, mais atualização dos arquivos de bando de dados. Atualizações do software e arquivos de profissionais necessários ao sistema ESUS/SISAB. Estes serviços deverão ser realizados presencialmente 2 vezes semanais durante o mês na secretaria de saúde do Município.	Identificação: 84200-3-2024-PCE
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/02/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 12
	Unidade: UNMES
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.245.039/0001-43 *VENCEDOR*	Z & D Informatica Ltda - Me	R\$ 673,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais	R\$ 750,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	Data: 18/01/2024 09:32
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REGISTRADOS NO E-SUS, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 201 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E IMPLANTAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME A PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME A PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 RELACIONADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REGISTRADOS NO E-SUS	Identificação: 11463194000188-1-000004/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 16/01/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: SV
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.799.870/0001-08 *VENCEDOR*	PIN SUPORTE E SERVICO LTDA	R\$ 750,00



Item 2: Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões. CAT SER 27065

Preço Estimado: R\$ 574,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 574,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 574,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Serviços	Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões. CAT SER 27065	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Teixeira	Data: 03/05/2024 11:15
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença para uso temporário de softwares diversos para suprir as necessidades das Secretarias solicitantes do município de Teixeira-PB	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 299201
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: SISTEMA DE FARMÁCIA BÁSICA - O Sistema Farmácia Básica deverá ser disponibilizado via Web proporcionando uma plataforma eficiente, dinâmica e bastante intuitiva, amplamente configurável as necessidades do órgão contratante, com acessos multiusuário, defin - SISTEMA DE FARMÁCIA BÁSICA - O Sistema Farmácia Básica deverá ser disponibilizado via Web proporcionando uma plataforma eficiente, dinâmica e bastante intuitiva, amplamente configurável as necessidades do órgão contratante, com acessos multiusuário, definidos por Usuário/nível de acesso; Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (Fornecedores) e principalmente o Cadastro de Beneficiários identificados através do Cartão SUS, Cartão Farmácia ou dados pessoais de praxe; gerenciamento das Unidades de Estoque consolidado na Farmácia Central ou distribuído de forma simultânea pelas Farmácias Básicas e Unidades de Saúde Municipais (Unidade Orçamentária) controlando o consumo através do monitoramento por quantidades, percentuais ou nível de estoque identificado por cores e cadastros individualizados por produto (com destaque aos vencidos), possibilitando transferências de produtos entre as Farmácias sem consumo efetivo, ficando os itens remanejados disponíveis em outras Unidades; Solicitações de Reposição ao Estoque; os produtos são identificados a partir do cadastro de Princípio Ativo e níveis de Estoque que compõem o cadastro de Produtos/Medicamentos: detém as características particulares de cada produto como Código de barras (identificação por leitor óptico), Registro na SES (Secretaria Estadual de Saúde) e Registro no MS (Ministério da Saúde), nome do Produto/Medicamento, Tipo/Grupo, Princípio Ativo (se for o caso), Marca/Laboratório, *Dados gerais: Tarja, unidades de medidas padrão, mínima e quantidade de referência, especialidades de medicamentos, informações de referência por nível do Estoque e localização, *Lotes: nº do Lote, data de fabricação e validade, *Observações: adição de informações complementares; Aquisições/Entradas no Estoque registradas por data e individualizada por produto, classificadas por Tipo de Aquisição (compras, doações, ajuste de estoque, outros), identificação do Fornecedor, dados de Nota Fiscal, Empenho, Licitação, indicação da Unidade de Esto	Quantidade: 12
	Unidade: MÊS
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.553.129/0001-76	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 673,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PM DE ESTRELA VELHA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte de software e alimentação de sistemas da saúde pública.

Descrição: Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública. Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados. Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA. Processamento e envio da produção - Prestação de serviços em suporte de software e alimentação dos sistemas da saúde pública. Atualização dos softwares BPA e SIA, mais atualização de banco de dados. Processamento e envio da produção PAB através do SIA e BPA. Processamento e envio da produção BPA de média complexidade à CRS; Criação, atualização e alteração cadastral para o sistema SCNES do município; Atualização, geração e transmissão das bases SCNES para Datasus e CRS; Atualização do software SCNES, mais atualização dos arquivos de bando de dados. Atualizações do software e arquivos de profissionais necessários ao sistema ESUS/SISAB. Estes serviços deverão ser realizados presencialmente 2 vezes semanais durante o mês na secretaria de saúde do Município.

Data: 15/02/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 84200-3-2024-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/02/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO:::

Quantidade: 12

Unidade: UNMES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.245.039/0001-43	Z & D Informatica Ltda - Me	R\$ 673,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA NUVEM DO SISTEMA ESUS/PEC, FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO, CÁLCULO DE INDICADORES E EQUIPE DE SUPORTE CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.

Descrição: Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada: • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil: • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias traba - Sistema de monitoramento do Previne Brasil e Capitação Ponderada: • Monitoramento da Capitação Ponderada; • Monitoramento do Previne Brasil: • Acompanhamento dos 7 indicadores; • Monitoramento da produção dos profissionais; • Acompanhamento dos dias trabalhados no mês. Equipe dedicada para suporte às equipes de saúde da família. Esse serviço inclui: • Suporte no uso do ESUS; • Acompanhamento de indicadores será feito por nossa equipe; • Contato direto com a coordenação a da atenção primária para informar possíveis pendências e como solucioná-las; • Inserção ou correção de dados no sistema, caso seja necessário. Serviço de hospedagem para servidor de banco de dados em nuvem para uso do ESUS com as seguintes características: • Processador Intel Xeon 4 Cores; • Memória 16GB DDR4; • Disco 240 SSD ou maior, de acordo com o tamanho da base*; • Link Up/Down 700MB; • Firewall Pfsense + WAF Nginx; • URL personalizada; • Proteção anti DDoS; • Certificado de segurança SSL; Gerenciamento e manutenção do

Data: 08/02/2024 14:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11470270000182-1-000016/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.678.963/0001-41	ITALO R DA SILVA PEREIRA	R\$ 550,00
VENCEDOR		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 03/10/2024 12:54:30 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 27/05/2024 15:23:57 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/08/2024 11:59:47 Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 03/10/2024 14:54:01 Acessar a fonte aqui



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 16/10/2024 11:17:54 (IP: 170.80.222.116)

E SUS



Item	Nome	Preços	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantida de de Unidades	Unidade		Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS. Locação e Hospedagem do e-SUS APS. com painel de chamadas e fornecimentos de televisões	5	R\$ 670,60	R\$ 670,60	26	Serviços	Mensal	R\$ 17.435,60
2	Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões. CAT SER 27065	3	R\$ 574,33	R\$ 574,33	3	Serviços	Mensal	R\$ 1.722,99
Valor Mensal estimado:								R\$ 19.158,59
Valor Anual estimado								R\$ 229.903,08



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINEL DE CHAMADAS, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, conforme especificações descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência e nas disposições constantes da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Em razão da velocidade com que as inovações na tecnologia e nos meios de comunicação têm sido introduzidas na sociedade, torna-se quase indispensável que as instituições, em especial as públicas, estejam voltadas para a construção do conhecimento e a estruturação da prestação dos serviços baseados na informação. O maior desafio destas instituições é transformar informações em ações que estejam focalizadas em qualificar e dinamizar o atendimento à população, objetivando resultados que se traduzam em benefícios reais para a sociedade.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência;

Considerando a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas;

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS;

Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social;

Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência;

4.JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo licitado foi baseado na estrutura física de saúde existente no município de Moreno, que são: 17 Unidades Básica de Saúde, 01 Atenção Básica (coordenação) 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas, e 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Centro de saúde da Mulher, 01 Serviço de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 01 clínica de fisioterapia, 01 núcleo de vigilância a saúde, 01 central de regulação, e 01 SAMU.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista se tratar de um serviço indivisível o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado, **porém o critério de julgamento será valor GLOBAL.**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.DE EQUIPES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e fornecimentos de televisões, em regime de comodato, para uso exclusivo no monitoramento das informações. CAT SER 27065	26	670,60	17.435,60	209.227,20
2	Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, para uso exclusivo no monitoramento das informações. Sistema web em	03	574,33	1.722,99	20.675,88



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

	nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade, Sem televisor em CAT SER 27065				
				TOTAL GLOBAL	229.903,08

a) Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

c. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7. VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

a. O valor máximo admitido para a prestação do serviço, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

b. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde).

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

b) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

c) Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

d) A certidão descrita no item “C” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9. PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão nas 29 unidades: 04(Quatro) meses.

- a. A prestação do serviço deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- b. Os sistemas e os equipamentos devem ser instalados nas unidades de saúde. Conforme relação no subitem 04.1 da especificação técnica. A dos sistemas em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno– PE.
- c. O objeto deste processo deverá ser entregue, pela empresa vencedora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE SERVIÇO nos endereços mencionados no subitem 04.1 da especificação técnica. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a. O objeto deste termo será recebido:
- b. Provisoriamente, no ato da instalação para posterior verificação da conformidade do item com as especificações do objeto licitado;
- c. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o sistema atende às especificações do objeto contratado.
- d. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, relatório mencionado as unidades que já tiveram o sistema e equipamentos instalados, entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- e. A contratante rejeitará no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. A prestação do serviço deverá atender as especificações do TR, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor ajustar o sistema, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da relatório.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- b. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

c. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

a. Os serviços devem atender as especificações contidas no subitem 7 deste TR.

13. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

a. Não será solicitado amostra no presente certame

14. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

a. A contratada obriga-se a:

14.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

14.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

14.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

14.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

14.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

14.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

14.7. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

14.9. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.1 Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento mensal referente a prestação do serviço licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os serviços;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: **CINTIA CATARINA PESSOA**, Matrícula 34636, gestora de contratos;
Fiscal: **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Matrícula nº 1001S031727 – Controle e Avaliação

16.1 A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

16.3 As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;

16.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

17 DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

17.1.A No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.1.B No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

18 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

19 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a qualificação dos atendimentos e fluxos de processos na Atenção Primária e Média Complexidade no município de Moreno -PE e o melhor atendimento das demandas de toda a Rede Municipal de Saúde. A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, que forem exigidos no edital com base nas diretrizes da PGMM/PE nos instrumentos padronizados.

20 DA SUBCONTATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

21 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Função: 10
- Subfunção: 301, 302, 305
- Programa: 1301, 1302, 1304
- Ação: 2313, 2317, 2329
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 500102; 600; 631

22. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

a. O prazo de vigência do correspondente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura tendo em vista, se tratar de serviço contínuo, onde a paralização do mesmo acarretaria em perda de recursos financeiros por falta de alimentação dos indicadores de saúde através dos sistemas E-SUS,; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Justifica-se o prazo do contrato por 12 meses, Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

§ 1º A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

23.1 Os pagamentos das faturas/notas referentes a prestação do serviço será **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24. DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 advertência;
 - 8.2.2 multa;
 - 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

8.11A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- b. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- c. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- d. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 08 de outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
LADYODEYSE SANTIAGO
Gestora do FMS

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável técnico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ITEM 1 – Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento. Juntamente com painel de chamadas e fornecimentos de televisões, em regime de comodato, para uso exclusivo no monitoramento das informações.

Sistema *web* para leitura do banco de dados do e-SUS deverá conter minimamente:

A. Atualização automática em tempo real extraída diretamente do banco de dados do e-SUS APS municipal disponível 24 horas por dia, URL de acesso ao sistema com certificado TSL 1.3 ou superior válido e suporte ao sistema 24 horas por dia.

B. Gráficos dinâmicos com o total mensal de visitas dos ACS, atendimentos Médicos, Enfermeiros e Odontólogo das ESF, com exibição de histórico do período de 12 meses, com os seguintes comparativos: meta mensal por categoria e quantidade de registro sem a identificação do usuário (CPF/CNS).

C. Relação de horários e duração dos acessos dos profissionais ao sistema e-SUS APS: Dashboard deverá conter a quantidade de usuários que estão utilizando o sistema em tempo real, além de exibição detalhada do histórico de acessos durante o mês de trabalho dos profissionais de forma individual por dia e hora de acesso, e forma consolidada por equipe e dia.

D. Relatório de acompanhamento da produtividade dos profissionais por categoria profissional:

d.1 Para os profissionais de saúde de nível superior, haverá a quantidade de atendimentos realizados, exibidos de forma mensal e diária. Consolidação por tipo de atendimento, condição avaliada e local de atendimento. Também, havendo a visualização do quantitativo geral de atendimentos individuais mensais. Da mesma forma, essa visualização deve ser permitida para meses anteriores.

d.2 Visualização a nível municipal, por unidade, equipe, CBO ou profissional.

d.3 Relação dos procedimentos registrados de forma individual e Consolidada; Quantidade de atendimentos por local de atendimento; consolidado de atendimento por UBS e mês;

d.4 Para técnicos de enfermagem, deverá ter a quantidade de procedimentos registrados de forma individual e consolidada, exibidos de forma diária e mensal;

d.5 Relação de Atividades Coletivas realizadas, em três níveis de visualização: cidadão, profissional, e por tema e prática trabalhado;

d.6 Para os Agentes Comunitários de Saúde deverá constar relatórios quantitativos de forma mensal e diária de visita por desfecho, por pessoa, por tipo de imóvel e por forma de inserção, em dois níveis de visualização: por profissional e por equipe. Relação das condições de saúde cadastrada e a quantidade que vem sendo visitadas mensalmente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

d.7 Quanto ao e-SUS Território, deverá ser possível verificar a sincronização do aplicativo de cada Agente Comunitário de Saúde. Na geolocalização da visita domiciliar e territorial, os relatórios devem constar a localização das visitas e cadastros no mapa da cidade por ACS e apresentados por camada padrão ou satélite com latitude e longitude realizadas no território, indicando quem foi o cidadão visita. Também deverá ser possível comparar a distância dos dados das coordenadas geográficas do cadastro domiciliar, com o ponto onde foi realizado a visita ao cidadão. Relação com quantidade de cadastros por localização geográfica por ACS.

E. Relatório de Vacinação

e.1 Imunobiológicos em três níveis de visualização: por profissional, por equipe e a nível municipal; todos apresentados de forma mensal;

e.4 Relação nominal por cidadão vacinado;

e.3 Dados quantitativos, a nível municipal e por equipe, referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de forma mensal.

F. Programa Saúde na Escola (PSE)

f.1 Relatório com os temas trabalhados durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

f.2 Relatório com as práticas trabalhadas durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

f.3 Visualização de forma simplificada e intuitiva os relatórios acima detalhados

G. Informações de Monitoramento da APS:

G.1 Realização mensalmente, auditoria e monitoramento das informações da APS;

H. Incentivo de atividade física:

h.1: Visualização do quantitativo de equipes de atividade física credenciadas para o recebimento do incentivo

h.2 Visualização das equipes que realizaram a prática de atividade coletiva e registro correto mensalmente

h.3: Visualização da produção mensal das academias da Saúde

h.4 Os dados deverão ser vinculados ao SISAB

I. Controle de produção mensal

i.1 Visualização do quantitativo geral dos profissionais de saúde, segregados por categoria

i.2 Relatório de acompanhamento da digitação dos profissionais de saúde vinculados a atenção primária do município, realizada de forma macro

i.3 Visualização, de forma nominal, dos profissionais de saúde e digitação realizada mensalmente, sendo possível visualizar se a digitação daquele profissional está sendo realizada corretamente, ocorrendo a migração para o SISAB.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

J. Relatório de cadastros com inconsistências

j.1 Visualização do quantitativo de cadastros inconsistentes, realizando o comparativo com o total de cadastros por unidade.

K. Visualização da classificação de risco da população acompanhada

k.1 Segregação da população acompanhada em grupo de risco e população geral

k.2 Relatório com o quantitativo de indivíduos do grupo de risco acompanhados

k.3 Relatório com o quantitativo de indivíduos acompanhados por unidade de saúde

k.4 Visualização do quantitativo, em percentual, dos grupos acompanhados.

L. Academia de Saúde

l.1 O relatório de acompanhamento deverá constar as atividades coletivas realizadas pela Academia de Saúde, em dois patamares de observação: por Unidade e por profissional, garantindo o monitoramento mensal, vinculado ao SISAB.

M. Saúde do Trabalhador

m.1 Deverá constar relatórios quantitativos de cidadãos por ocupação e por situação no mercado de trabalho;

m.2 Relação nominal onde deve ser possível visualizar o acompanhamento de agravos e sequelas por avaliação clínica.

n. MAPA de Saúde

n.1 Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições crônicas: diabetes e hipertensão, de acordo com a localização

n.2 Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições de vigilância em saúde, de acordo com a localização

n.3 Relação do quantitativo de cada uma das condições acompanhadas, com destaque para aquelas mais prevalentes

n.4 Relação nominal das pessoas por condição de saúde, vinculando estas a unidade de saúde e profissional responsável

O. Dados importantes

o.1 Apresentação dos importantes relacionados a atenção à saúde, com sistema de lembretes.

o.2 Programa Bolsa Família:

o.3 Relatório das famílias acompanhadas, especificando o quantitativo de acompanhamento obrigatório

o.4 Apresentação, em forma de gráfico, do acompanhamento das famílias beneficiárias, com apresentação do acompanhamento estimado e efetivado

o.5 Vinculação dos dados ao SISAB

P. Controle Farmácia



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

p.1 Relação de medicamentos por cidadão e receitados por mês e ano.

Q. Capitação Ponderada

q.1 Relação de cidadãos por profissional e UBS, exibindo quando foi realizada o último atendimento médico, enfermeiro, odontológico e visita de agente comunitário de saúde.

R. Administrativo

r.1 Controle de encaminhamentos médicos por especialidade.

r.2 Relação das visitas de agentes comunitários sem identificação dos pacientes.

r.3 Fichas de atendimentos iniciadas e não finalizadas.

r.4 Relação de cidadãos cadastrados e número de telefone, sem identificação de CPF/CNS, duplicados e óbitos.

r.5 Relação dos cadastros com data de atualização vencida e com o CNS inválido do profissional.

r.6 Relação dos cidadãos vinculados a Equipe de saúde bucal.

S. Painel de Chamadas

s.1 Deverá ser integrada ao eSUS PEC;

s.2 Deverá efetuar chamadas por voz, automática, do próximo cidadão na lista de atendimentos do Profissional atendente, especificando Nome do Cidadão, Tipo da Consulta e Nome do Consultório;

s.3 O sistema permitirá que o usuário configure o número de chamadas para cada paciente ser convocado para a consulta. O usuário poderá determinar quantas vezes o nome do paciente será exibido no painel.

s.4 Deverá permitir ao perfil administrador a alteração da cor da tela de fundo em tempo real

s.5 O painel deverá ter um espaço dedicado para veiculação de propagandas no qual será possível inserir links de vídeos ou playlists do YouTube. Isso permitirá que a unidade veicule conteúdos educativos, campanhas de saúde pública ou anúncios de parceiros em formato de vídeo, garantindo que os pacientes tenham acesso a materiais informativos ou promocionais enquanto aguardam seu atendimento.

s.6 Devera expor em tela os últimos nomes chamados e a fila de espera atual;

s.7 Deverá funcionar sem a necessidade de instalação de quaisquer outras aplicações ou banco de dados

s.8 Deverá ser fornecida pelo Licitante, para essa aplicação, uma TV de 32 polegadas em sistema de comodato. Para cada unidade

1.1 Acompanhamento de cumprimento de metas para pagamento de desempenho.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Relatórios com possibilidade de inserir metas para os médicos, enfermeiros, técnico, odontólogo e ACS e acompanhar mensalmente se houve o cumprimento das metas específicas de cada profissional foram atingidas.

1.2 Outros relatórios conforme necessidade e solicitação da gestão.

1.3 Da Habilitação Inicial e dos Treinamentos presenciais e do Suporte Técnico

Realização das capacitações para habilitação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, com o objetivo de habilitar todos os profissionais e técnicos vinculados à contratante, para que haja a correta utilização das Soluções Integradas de Saúde Pública, contratadas, sendo realizados os TREINAMENTOS para fins de atualização das equipes, a cada 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade da contratante.

1.4 Tipos de Do Suporte

a.1 As manutenções corretivas e preventivas DOS SISTEMAS IMPLANTADOS deverão ser realizadas periodicamente ou de acordo a solicitação do município com a presença de quadro técnico qualificado para tal finalidade;

a.2 A CONTRATADA deverá ofertar canais de atendimentos variados, de baixo custo para o usuário, com curto tempo de resposta, como chat online na tela dos sistemas, redes sociais e telefones;

a.3 Da Capacitação/Habilitação de novos técnicos e/ou profissionais:

a.3.1 Capacitação/Habilitação de novos técnicos e/ou profissionais, que venham a integrar o quadro de funcionários da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, no uso do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, além dos elementos supracitados, garantindo ambiência e qualificação. A referida capacitação deverá englobar fielmente todos os profissionais de saúde da APS. A capacitação dos novos profissionais ocorrerá em 1 (um) único dia, com agendamento prévio, com duração máxima de 8 horas, devendo ser por via remota através de vídeo conferência.

1.5 Capacitação para gestores setoriais:

É de responsabilidade da CONTRATADA, orientar e capacitar os gestores dos setores que serão orientados quanto à organização de fluxos de atendimento, processos gerenciais, processos de trabalhos assistenciais, elaboração de estratégias para monitoramento do desempenho, e utilização dos sistemas.

1.6 Educação Continuada:

A CONTRATADA deverá realizar treinamentos aos profissionais, como ferramenta de educação continuada, na modalidade presencial, visando o aperfeiçoamento dos profissionais para o uso e registro adequado de dados nos softwares e seus aplicativos, com o objetivo de otimizar as ações e os serviços de saúde e o fortalecimento do processo de trabalho das equipes.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o provimento adequado de equipamentos de audiovisual (notebook, projetor Full HD, microfone, alto-falante e outros equipamentos que



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

porventura se fizerem necessários) para o processo de treinamento, independentemente da modalidade.

Para mais, a execução do processo de treinamento poderá ocorrer no período de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 17h, acordado previamente com a CONTRATANTE, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços de saúde.

Todo o processo de treinamento para o uso do sistema e-SUS APS PEC e suas aplicações deverá ser realizado obrigatoriamente por profissionais de saúde com graduação em saúde coletiva ou especialização ou mestrado em Saúde Pública, e que possuam prévio conhecimento do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, observada a legislação vigente. Assim, é de obrigação da CONTRATADA comprovar o vínculo empregatício de seus colaboradores responsáveis pelo processo de treinamento.

A CONTRATADA definirá o cronograma de execução do processo de treinamento junto aos gestores do setor saúde.

O treinamento deverá ser realizado por categoria profissional ou por equipe (quando necessário), com carga horária mínima de 8 horas, abordando, no mínimo, os seguintes temas: registro adequado de dados nos sistemas, inclusão, correção e atualização cadastral, emissão e análise de relatórios e processo de trabalho. Os serviços de REVISÃO deverão ser prestados preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE.

1.7. Do monitoramento de desempenho

d.1 A CONTRATADA deverá realizar, mensalmente, a auditoria e o monitoramento dos dados dos componentes do novo financiamento da Atenção Primária à Saúde - Previne Brasil, providenciando análises detalhadas e programadas dos dados inseridos no sistema e-SUS PEC e seus aplicativos, proveniente das equipes de saúde vinculadas à CONTRATANTE, e consolidados no servidor/centralizador da CONTRATADA.

d.2 A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação da Atenção Básica e/ou Secretário(a) Municipal de Saúde, quadrimestralmente, relatórios com apresentação dos resultados do monitoramento, contendo constatações aferidas e possíveis recomendações para a qualificação do serviço e melhoria do desempenho das equipes de saúde do município, bem como para fomentar o planejamento estruturado das ações e serviços de saúde, incluindo tomada de decisões, realização de intervenções e execução de ações específicas.

d.3 A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, relatórios de resumo de produção advindos do processamento das fichas no sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, à Coordenação da Atenção Básica, com vista a proporcionar o acompanhamento mensal da produção por equipe de saúde.

d.4 Além do monitoramento e acompanhamento por envio de relatórios, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução tecnológica do tipo (BI) para o acompanhamento diário dos dados da Atenção Primária à saúde pelos gestores desse município.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

1.8. Da disponibilidade dos serviços

Deverá apresentar uma equipe constituída minimamente por profissionais das áreas: Saúde Coletiva, Saúde Pública e Tecnologia da Informação, que deverão estar disponíveis de forma integral, de forma remota, nos dias úteis, das 07h30min às 18h00min, com a possibilidade de serem acionados por diferentes canais de atendimento e com utilização de recursos modernos de suporte técnico, como programas de acesso remoto e mídias informativas.

É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir com os prazos de atendimento abaixo, podendo ser alterados somente sob autorização da CONTRATANTE e os devidos esclarecimentos a mesma:

- Acolhimento do chamado: em no máximo de 10 minutos;
- Sanar dúvidas ou Feedback inicial sobre problema técnico: 30 minutos após início do atendimento;
- Solução de problemas que interfere no uso do software, porém não impossibilite o seu uso: 60 (sessenta) minutos após o início do atendimento.

2.6 1.9 Locação de Televisões para Informatização das unidades de saúde

2.6.1 As televisões fornecidas devem ser originais, de alta qualidade e isentos de defeitos, imperfeições ou outros vícios que possam comprometer sua funcionalidade. É importante que atendam às especificações e garantam o pleno desempenho e usabilidade;

2.6.2 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos;

2.6.3 Para assegurar a utilização adequada pelos Agentes Comunitários de Saúde, é imprescindível que os equipamentos estejam configurados com os sistemas, aplicativos ou plataformas necessárias devidamente instalados;

2.6.4 A empresa é responsável por oferecer suporte técnico completo e manutenção contínua durante todo o período de locação, sem limitações de atendimento.

d.1 O suporte técnico e manutenção dos equipamentos deverá ser realizado exclusivamente por profissionais capacitados na área, garantindo um atendimento especializado e eficiente em casos de problemas técnicos ou dúvidas sobre a utilização adequada dos dispositivos.

2.6.5 Para garantir a eficiência e continuidade do serviço, é imprescindível que a empresa forneça uma reserva técnica para reposição rápida dos equipamentos em casos de manutenções preventivas ou corretivas, com um prazo máximo de 48 horas. Além disso, a manutenção dos



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

dispositivos deverá ser realizada no prazo máximo de 12 horas, enquanto a substituição dos equipamentos deverá ser efetuada em até 48 horas.

2.6.6 Especificações e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Televisor em regime comodato para uso exclusivo no monitoramento das informações. Constituídos de equipamentos novos ou seminovos, dos quais, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, por um período de 12 (doze) meses, bem como, a respectiva manutenção corretiva e preventiva; CARACTERISTICAS MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Televisão 32 polegadas Tamanho da Tela: 32 polegadas com resolução HD (1366 x 768) ou superior/Tipo de Painel: LED/ Taxa de Atualização 60Hz ou superior/ Wi-Fi Integrado: Portas HDMI: 2 ou mais/ Portas USB: 1 ou mais/ Entrada Ethernet	Unidades	17

2. ITEM 2 – Fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, incluindo painel de chamadas e comodato de televisões.

2.1. Administração e Processamento dos Sistemas:

- SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com inserção/exclusão e envio ao DATASUS;
- SIA/SUS - (Sistema de Informações Ambulatoriais), com disponibilidade de digitação do BPA-c e BPA-i de forma on-line, web, 24h por dia e 7 dias por semana, com emissões de relatórios e posterior correção e envio ao DATASUS, importação dos sistemas RAAS/SUS, SISCAN/SUS, APAC/SUS, elaboração da FPO (ficha de programação orçamentária);
- SIHD/SUS – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado, com inserções de Laudos através do sistema SISAIH01 e posterior envio ao DATASUS. Emissão de Relatório Geral antes e depois do processamento, e envio ao DATASUS.

2.2 Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Sistema *web* em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade. O sistema deverá ser disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessado através de uma URL com certificado TSL 1.3 ou superior válido, e disponibilizando suporte online por cinco dias da semana (segunda à sexta-feira), no horário comercial, para as seguintes modalidades:

2.2.1 Digitação: Composta por duas (2) formas BPA-C e BPA-I, podendo ser realizada na competência vigente e/ou como retardatária.

2.2.2 Tipos de Relatórios:

b.1 Relatório de produção por município: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município e complexidade;

b.2 Relatório de produção por unidade: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores (unidades independentes);

b.3 Relatório de produção por profissional: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e profissional;

b.4 Relatório de produção por CBO: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade e CBO;

b.5 Relatório CBO Quadro: Quantidade de procedimentos realizados por período, município, CBO e CNES -Unidade;

b.6 Relatório de produção por profissional/paciente: Descrição de procedimentos realizados por competência, município; unidade/servidores, profissional e paciente;

b.7 Relatório de produção por período: Descrição de procedimentos realizados por período, município e unidade/servidores;

b.8 Relatório de produção por procedência: Descrição de procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e procedência (município de atendimento);

b.9 Relatório de produção digitada: Descrição de procedimentos digitados por competência, município e unidade/servidores;

b.10 Relatórios de produção por linha de cuidado: Quantidade de procedimentos realizados por período e município.

C. Painel de Chamadas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- c.1 Deverá ser integrada ao eSUS PEC;
- c.2 Deverá efetuar chamadas por voz, automática, do próximo cidadão na lista de atendimentos do Profissional atendente, especificando Nome do Cidadão, Tipo da Consulta e Nome do Consultório;
- c.3 O sistema permitirá que o usuário configure o número de chamadas para cada paciente ser convocado para a consulta. O usuário poderá determinar quantas vezes o nome do paciente será exibido no painel.
- c.4 Deverá permitir ao perfil administrador a alteração da cor da tela de fundo em tempo real
- c.5 O painel deverá ter um espaço dedicado para veiculação de propagandas no qual será possível inserir links de vídeos ou playlists do YouTube. Isso permitirá que a unidade veicule conteúdos educativos, campanhas de saúde pública ou anúncios de parceiros em formato de vídeo, garantindo que os pacientes tenham acesso a materiais informativos ou promocionais enquanto aguardam seu atendimento.
- c.6 Deverá expor em tela os últimos nomes chamados e a fila de espera atual;
- c.7 Deverá funcionar sem a necessidade de instalação de quaisquer outras aplicações ou banco de dados
- c.8 Deverá ser fornecida pelo Licitante, para essa aplicação, uma TV de 32 polegadas em sistema de comodato. Para cada unidade

2.3 Locação de Televisões para Informatização das unidades de saúde da MAC

2.3.1 As televisões fornecidas devem ser originais, de alta qualidade e isentos de defeitos, imperfeições ou outros vícios que possam comprometer sua funcionalidade. É importante que atendam às especificações e garantam o pleno desempenho e usabilidade;

2.3.2 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos;

2.3.3 Para assegurar a utilização adequada pelos Agentes Comunitários de Saúde, é imprescindível que os equipamentos estejam configurados com os sistemas, aplicativos ou plataformas necessárias devidamente instalados;

2.3.4 A empresa é responsável por oferecer suporte técnico completo e manutenção contínua durante todo o período de locação, sem limitações de atendimento.

d.1 O suporte técnico e manutenção dos equipamentos deverá ser realizado exclusivamente por profissionais capacitados na área, garantindo um atendimento especializado e eficiente em casos de problemas técnicos ou dúvidas sobre a utilização adequada dos dispositivos.

2.3.5 Para garantir a eficiência e continuidade do serviço, é imprescindível que a empresa forneça uma reserva técnica para reposição rápida dos equipamentos em casos de manutenções



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

preventivas ou corretivas, com um prazo máximo de 48 horas. Além disso, a manutenção dos dispositivos deverá ser realizada no prazo máximo de 12 horas, enquanto a substituição dos equipamentos deverá ser efetuada em até 48 horas.

2.3.6 Especificações e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de televisões, em regime comodato para uso exclusivo no monitoramento das informações. Constituídos de equipamentos novos ou seminovos, dos quais, com manutenção e substituição de peças e equipamentos defeituosos, por um período de 12 (doze) meses, bem como, a respectiva manutenção corretiva e preventiva; CARACTERISTICAS MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Televisão 32 polegadas Tamanho da Tela: 32 polegadas com resolução HD (1366 x 768) ou superior/Tipo de Painel: LED/ Taxa de Atualização 60Hz ou superior/ Wi-Fi Integrado: Portas HDMI: 2 ou mais/ Portas USB: 1 ou mais/ Entrada Ethernet	EQUIPES	09

3. ITEM 3 – Sistema *web* em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade para 1 estabelecimento

Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade

Sistema *web* em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade. O sistema deverá ser disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessado através de uma URL com certificado TSL 1.3 ou superior válido, e disponibilizando suporte online por cinco dias da semana (segunda à sexta-feira), no horário comercial, para as seguintes modalidades:

2.3.7 Digitação: Composta por duas (2) formas BPA-C e BPA-I, podendo ser realizada na competência vigente e/ou como retardatária.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

2.3.8 Tipos de Relatórios:

b.1 Relatório de produção por município: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município e complexidade;

b.2 Relatório de produção por unidade: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores (unidades independentes);

b.3 Relatório de produção por profissional: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e profissional;

b.4 Relatório de produção por CBO: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade e CBO;

b.5 Relatório CBO Quadro: Quantidade de procedimentos realizados por período, município, CBO e CNES -Unidade;

b.6 Relatório de produção por profissional/paciente: Descrição de procedimentos realizados por competência, município; unidade/servidores, profissional e paciente;

b.7 Relatório de produção por período: Descrição de procedimentos realizados por período, município e unidade/servidores;

b.8 Relatório de produção por procedência: Descrição de procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e procedência (município de atendimento);

b.9 Relatório de produção digitada: Descrição de procedimentos digitados por competência, município e unidade/servidores;

b.10 Relatórios de produção por linha de cuidado: Quantidade de procedimentos realizados por período e município.

D. Painel de Chamadas

c.1 Deverá ser integrada ao eSUS PEC;

c.2 Deverá efetuar chamadas por voz, automática, do próximo cidadão na lista de atendimentos do Profissional atendente, especificando Nome do Cidadão, Tipo da Consulta e Nome do Consultório;

c.3 O sistema permitirá que o usuário configure o número de chamadas para cada paciente ser convocado para a consulta. O usuário poderá determinar quantas vezes o nome do paciente será exibido no painel.

c.4 Deverá permitir ao perfil administrador a alteração da cor da tela de fundo em tempo real



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

c.5 O painel deverá ter um espaço dedicado para veiculação de propagandas no qual será possível inserir links de vídeos ou playlists do YouTube. Isso permitirá que a unidade veicule conteúdos educativos, campanhas de saúde pública ou anúncios de parceiros em formato de vídeo, garantindo que os pacientes tenham acesso a materiais informativos ou promocionais enquanto aguardam seu atendimento.

c.6 Deverá expor em tela os últimos nomes chamados e a fila de espera atual;

c.7 Deverá funcionar sem a necessidade de instalação de quaisquer outras aplicações ou banco de dados

c.8 Deverá ser fornecida pelo Licitante, para essa aplicação, uma TV de 32 polegadas em sistema de comodato. Para cada unidade

4. DA CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DOS SEUS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

04.1 A capacitação no Sistema eSUS PEC DO Ministério da Saúde, nas modalidades RECEPÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMAGEM, CONSULTÓRIO MÉDICO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SALA DE VACINA, será efetuado em local a ser definido pela CONTRATANTE, sempre no Município sede da presente Licitação, conforme relação abaixo das Unidades de Saúde.

ITEM	RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	CNES	ENDEREÇO	BAIRO	CEP
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONCEIÇÃO	2343711	RUA JOSE VÍCTOR DE ARAÚJO	N SRA DA CONCEIÇÃO	54800000
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CUMARU/CONTRA AÇUDE	6571417	ENGENHO CONTRA AÇUDE	ENG CONTRA AÇUDE	54800000
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ABC	7450001	R 13 DE MAIO	ABC	54800000
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO PAULO II	2343754	R PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JOÃO PAULO II	54800000
05	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE	2343819	RUA DA LIBERDADE	LIBERDADE	54800000
06	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BONANCA	2343800	RUA ADOLFO KESTE	BONANCA	54800000
07	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA HOLANDESA	6571395	RUA CAMELIAS	VILA HOLANDESA	54800000
08	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDREIRA	2343703	RUA DAS PEDREIRAS	PEDREIRAS	54800000
09	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATERNIDADE	2343762	RUA HEMÉRIO DE MORAIS	ALTO DA MATERNIDADE	54800000
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTONIO	2766809	RUA OTONIEL LOPES	ALTO DA MATERNIDADE	54800000
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARAUNA	7123086	ENGENHO CARAUNA	CENTRO	54800000
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HERÁCLITO	2343797	R JORNALISTA JOAO CARNEIRO DA CUNHA	COHAB	54800000
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MASSARANDUBA	2343851	POVOADO MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	54800000
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	7305184	RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	BELA VISTA	54800000
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMEIRO BRAZ	2343770	RUA ARTHUR JOSE DA SILVA	BONANCA	54800000
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSEFA DE SOUZA VERAS	2343827	RUA CARLOS LACERDA BR 232	N SRA DAS GRACAS	54800000
17	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CRISTINA	7390319	AV PRESIDENTE VARGA	BONANCA	54800000
18	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5081629	AVENIDA DR SIFRONIO PORTELA	CENTRO	54800000
RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MAC					
ITEM	RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MAC	CNES	ENDEREÇO	BAIRO	CEP
19	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	5940281	RUA ORMEZINDA VASCONCELOS	CENTRO	54800000
20	CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM	9660585	RUA ORMEZINDA VASCONCELOS	CENTRO	54800000
21	CLÍNICA DA CRIANÇA	712965	RUA FLORIANO PEIXOTO	CENTRO	54800000
22	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	7128150	AVENIDA CLETO CAMPELO	CENTRO	54800000
23	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	9612300	ADAUTO BARBOSA DE SOUZA	ALTO DA LIBERDADE	54800000
24	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – BEIRÓ UCHOA	7985509	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
25	SERVIÇO DE AMBULATÓRIO – BEIRÓ UCHOA	2343681	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
26	REGULAÇÃO	7826230	RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 213	CENTRO	54800000
27	SAMU	5029295	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
28	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2343843	QUADRA D, S/N	VILA HOLANDESA	54800000

04.2 QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS

TIPO DO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO	QTD. DE PROFISSIONAIS
----------------------	------------------------------	-----------------------

RECEPCIONISTA

08 HS

30

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08 HS	24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HS (Plantão)	37
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	08 HS	22
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	24HS (Plantão)	15
PROFISSIONAL MÉDICO	08 HS	45
PROFISSIONAL MÉDICO	24 HS (Plantão)	03
PROFISSIONAL MÉDICO	12 HS (Plantão)	13
PROFISSIONAL DENTISTA	08 HS	28

A Capacitação citada no Item 12 deste termo deverá abranger o uso do Sistema eSUS PEC em sua totalidade, em todos seus módulos, de forma que todos os profissionais da rede de saúde do CONTRATANTE consigam utilizar de forma satisfatoriamente a aplicação em seu dia a dia.

5. DA PROVA DE CONCEITO

5.1 Havendo o aceite da proposta readequada quanto ao valor final e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo agente de contratação/pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

5.2 As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede da secretaria de saúde, localizada na Rua João Fernandes Vieira, 213, centro - PE, em horário definido com antecedência pela Comissão Técnica de Avaliação e todos os insumos necessários de hardware e software deverão ser fornecidos pela Licitante classificada em 1º lugar, como computadores, impressoras, DataShow, entre outros.

5.3 Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade.

5.4 As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

5.5. A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento dos sistemas em atendimento a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

todos os requisitos mínimos funcionais exigidos no TR. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do sistema ofertado.

5.6. No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

5.7 Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

5.8 A prova de conceito deverá obedecer a uma ordem cronológica, será aplicada somente aos serviços que são categorizados como Solução, compreendendo o rol de características e funcionalidades previstas no **item 1, 2 e 3** do Detalhamento Técnico dos Serviços deste Termo de Referência em que a Licitante deverá demonstrar e comprovar a funcionalidade dos itens, conforme disposto nas características constantes neste Termo de Referência.

ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE
1 - Sistema web para leitura do banco de dados do e-SUS	☐	☐
1.1 Relatórios	☐	☐
2 - Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade	☐	☐
2.1 Digitação	☐	☐
2.2 Relatórios	☐	☐
3 – PAINEL DE CHAMADAS INTEGRADO	☐	☐

Proc. Administrativo 7- 1.307/2024

De: Elaine P. - PC-CPL

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão - A/C Eduardo A.

Data: 11/12/2024 às 09:54:08

Prezado Eduardo Alencar - LC-EQP

Proceder a verificação dos documentos anexados no despacho anterior quanto aos aposntamentos elencados no Despacho 4 do dia 16/10/24, em seguida dar andamento à demanda para envio à Procuradoria.

Att.

—

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Assessora Licitação e Contratos

Agente de Contratação

Mat. 31.140

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: PC-EQP - Equipe de Pregão
Data: 17/12/2024 às 13:03:56

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.307/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 020/2024
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 229.903,08 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e oito centavos centavos)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

TERMO_DE_AUTUACAO_PROCESSUAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	17/12/2024 13:04:13	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49
Eduardo Alencar	17/12/2024 13:42:40	1Doc	EDUARDO ALENCAR CPF 039.XXX.XXX-33
Gerson Carneiro da Silva N...	17/12/2024 14:49:54	1Doc	GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO CPF 094.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84FF-B7C2-C474-988B**



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

EQUIPE DE LICITAÇÃO /PREGÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.307/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 020/2024

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 229.903,08 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e oito centavos centavos)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, por um período de 12 meses

Hoje, 17 do mês de Dezembro do ano de 2024, na cidade do Moreno/PE, eu **GIVALDO TORRES**, Pregoeiro do Município do Moreno, juntamente com a equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria nº 026/2024, autuei a instauração deste processo nos termos do Art. 28 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na modalidade/procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o objeto acima referenciado.

A partir desta data dar-se-ão os demais encaminhamentos do presente processo até a sua Homologação.

Para constar, lavrei o presente Termo.

Moreno, 17 de dezembro de 2024.

Givaldo Torres
Pregoeiro PMM

Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Apoio

Gerson Carneiro da Silva Neto
Apoio



Prefeitura do Moreno
Equipe de Licitação / Pregão

Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3780

Centro, Moreno - Pernambuco, 54.800-000

(81) 35352537 / (81) 98246-2537 / (81) 98269-5212 (Pregão)

Site: <https://www.moreno.pe.gov.br>

e-mail: licitacao@moreno.pe.gov.br / pregao@moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo nº 1.307/2024

95/393

Proc. Administrativo 9- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 17/12/2024 às 13:04:40

PORTARIA Nº 026/2024

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

PORTARIA_N_026_2024.pdf

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MORENO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos
Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de
contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para
exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº
14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores Valter José dos Santos, mat. nº
34.605 e, José Roberto Oliveira da Hora, mat. 34.616, como
membros da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, §
1º, da Lei nº 14.133.

Art. 4º Designar os servidores Eduardo Augusto de Alencar
Vanderlei, mat. nº 34.604 e, Gerson Carneiro da Silva Neto,
mat. 35.417, como membros da equipe do Pregão.

Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no
Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as
atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos
membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a)
estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um
substituirá o outro na respectiva função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 01 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9F14ABEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 02/07/2024. Edição 3624

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 10- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Marcos J.

Data: 17/12/2024 às 13:08:14

Prezado(a) Procurador(a) Geral,

Encaminho, para as devidas providências, o arquivo contendo o Edital referente ao **Processo Administrativo 1DOC nº 1.307/2024 - Processo Licitatório nº 095/2024 - Pregão Eletrônico nº 020/2024**.

Solicitamos a análise e aprovação deste Instrumento Convocatório, assim como a emissão do respectivo Parecer Jurídico pela Procuradoria do Município de Moreno, conforme os trâmites legais.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao assunto e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

EDITAL_PREGAO_2_.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	17/12/2024 13:09:13	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB7D-DA56-0B8D-AD73**

De: Marcos J. - PGM

Para: PGM-SG-CS - Chefia de Secretaria - A/C Hugo R.

Data: 18/12/2024 às 09:11:05

Ilmo. Membro da Procuradoria Geral,

Solicito análise e emissão de Parecer Jurídico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 53, § 1º. De igual modo, que seja verificado os cumprimentos dos Decretos Municipais nº 219/2022, nº 358/2023 e, 359/2023. Ainda assim, na observância de documentos essenciais ao referido processo, solicito que seja encaminhado para a Secretaria demandante para providências necessárias. Caso o edital envolva serviços de Tecnologia, solicito parecer técnico do setor de Tecnologia da PMM, vide art. 4º do Decreto nº 538/2023. Na certeza do atendimento da presente demanda, renovo os votos de estima e consideração. Atenciosamente,

—
Marcos Antônio Silveira Gadelha Junior
Procurador Geral do Município

OAB/PE 48.391

De: Hugo R. - PGM-SG-CS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2024 às 11:26:37

Prezado(a)s,

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 538/2023 (que DISPÕE SOBRE A FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE):

"**Art. 4º** Quando a contratação envolver serviços de Tecnologia, obrigatoriamente deverá conter Parecer Técnico do setor de Tecnologia do Município de Moreno, ainda que, a Secretaria Municipal disponha de técnicos";

CONSIDERANDO o **Despacho 11- 1.307/2024** do Procurador Geral do Município;

Torna-se essencial parecer técnico do setor de Tecnologia do Município, para a emissão e elaboração de Parecer Jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima, e nos dispomos para eventuais, esclarecimentos e dúvidas referentes ao pleito.

Atenciosamente,

—

Hugo Vieira Ribeiro

Assessor Jurídico

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: SEGOV-ASSTI - Assessoria de Tecnologia da Informação
Data: 26/12/2024 às 09:43:16

Solicitação de parecer Técnico - Setor de Tecnologia

Prezado, **Fabiano Florêncio do Monte - SEPLAN-TI**

Com base nos apontamentos realizados pela Procuradoria Geral do Município no Despacho nº 12-1.307/2024, solicito que, após a análise técnica deste Setor de Tecnologia sobre a contratação em epígrafe, seja emitido o Parecer Técnico como previsto no Art. 4º do Decreto nº 538/2023.

Atenciosamente,

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	26/12/2024 09:43:37	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E4C-35C1-1089-5E06**

Proc. Administrativo 14- 1.307/2024

De: Fabiano M. - SEGOV-ASSTI

Para: PC-CPL - Equipe de Licitação - A/C Givaldo T.

Data: 13/01/2025 às 14:52:14

Prezado,

Segue análise técnica conforme solicitação realizada através do despacho 13 deste processo administrativo.

—

Atenciosamente,

Fabiano Florêncio do Monte

Anexos:

PARECER_TECNICO_05.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fabiano Florêncio do Monte...	13/01/2025 14:52:23	1Doc FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE CPF 124.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B339-531A-8AE2-5FC9**



PARECER TÉCNICO – 01/2025

PARECER TÉCNICO com a análise das especificações e aspectos técnicos referente a solicitação de abertura de licitação, realizada através do Processo Administrativo nº 1.307/2024 (1Doc), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, padronizado nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 538 de 13 de dezembro de 2023.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da solicitação de abertura de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, emitida pela **Secretaria Municipal Saúde**.

Tal posicionamento tem como base o cumprimento do **artigo 4º do Decreto Municipal nº 538 de 13 de dezembro de 2023**, que determina:

“Art. 4º Quando a contratação envolver serviços de Tecnologia, obrigatoriamente deverá conter Parecer Técnico do setor de Tecnologia do Município de Moreno, ainda que, a Secretaria Municipal disponha de técnicos.”

2. ANÁLISE TÉCNICA

As especificações descritas nos 5 (cinco) itens do “Anexo I”, fazem referência ao código 27065 do Catálogo de Serviços (CATSER), se encontram divergentes da descrição do código referido, pois o mesmo tem como objetivo identificar contratações para **SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA**.



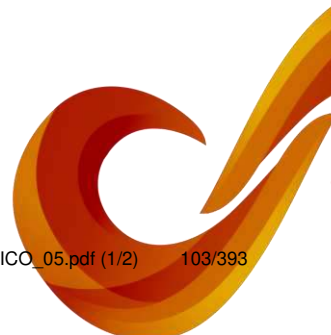
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO

Secretaria de Governo

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754

Centro, Moreno-PE 54800-000

E-mail: ti@moreno.pe.gov.br | Telefone: (81) 3535-2537





Com efeito, devido à natureza complexa de tal contratação é necessário definir, separar e esclarecer bem os serviços. Tanto no objeto, quanto nos itens são mencionados, alguns termos como: “Implementação de sistema, fornecimento e manutenção de sistema WEB.”, sugerem a divisão dos serviços em vários códigos, a saber:

- 1. SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Tal serviço possui variações de códigos conforme o tipo de linguagem de programação que será realizada para desenvolvimento do sistema, tem como requisito a contratação de empresa para criação de software através de plano de desenvolvimento.

- 2. SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

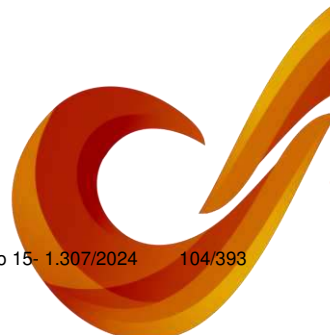
Tal serviço possui variações de códigos que dependem do tipo de serviço em nuvem a ser contratado INFRAESTRUTURA COMO SERVICO – IAAS, PLATAFORMA COMO SERVICO – PAAS e SOFTWARE COMO SERVICO – SAAS.

3. CONCLUSÃO

Considerando os pontos do elencados citados anteriormente, sem o devido detalhamento técnico, torna-se impossível precificar tais serviços que exigem métricas bem definidas como orientado pelos órgãos reguladores. Por tal, é necessário como condição indispensável reformular o processo esclarecendo os pontos supracitados.

Moreno, 13 de janeiro de 2025.

Fabiano Florêncio do Monte



Proc. Administrativo 15- 1.307/2024

De: Gerson N. - PGM-SG-CS

Para: PGM-SG-PJ - Processos Judiciais - A/C Kelvin D.

Data: 06/02/2025 às 10:45:09

PSC.

—

Gerson Carneiro da Silva Neto

Subprocurador

OAB/PE 65.510

Matrícula nº 36.312

Proc. Administrativo 16- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2025 às 12:20:28

Segue o Novo TR, Cotação, Mapa, ETP e Minuta do Edital, após parecer do setor técnico.

Clebiana Estela de Souza - SAUDE-SEAS-CRS

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

COTACAO_FABIANO_.pdf

EDITAL_PREGAO.docx

ETP_ATUALIZADO___MATRIZ_DE_RISCO_CORRETO.pdf

MAPA_FABIANO_.pdf

TERMO_MORENO_FINALIZADO_CORRETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clebiana Estela de Souza	20/02/2025 12:43:00	1Doc	CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	23/02/2025 17:14:27	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **463C-333E-8079-EB4E**



Relatório de Cotação: cotação rápida 7

Pesquisa realizada entre 03/02/2025 09:27:32 e 03/02/2025 10:45:05

Relatório gerado no dia 03/02/2025 10:47:44 (IP: 2804:2d50:301f:8400:91d6:9a57:feef:3341)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

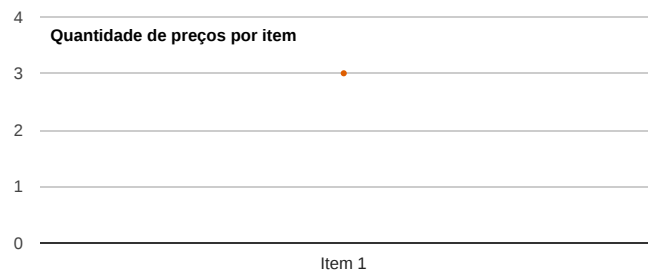
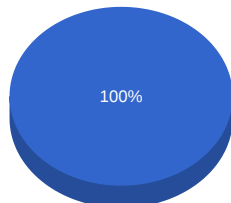
Item 1: software como serviço - saas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 34	217	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	100%	R\$ 9.765,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
	1	00.509.968/0016-24 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho		NºPregão:901092024 UASG:080001	05/11/2024	R\$ 40,45
	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG		NºPregão:970072024 UASG:984123	05/04/2024	R\$ 49,94
	3	03.221.904/0001-35 - MINISTÉRIO DA CULTURA Secretaria Executiva/MINC Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração SPOA/SE/Minc		NºPregão:900052024 UASG:420001	21/03/2024	R\$ 44,60
	Valor Unitário					R\$ 45,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 44,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00		

Valor Global: R\$ 9.765,00

Valor do item em relação ao total

1) software como...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/02/2025 10:47:44 (IP: 2804:2d50:301f:8400:91d6:9a57:feef:3341)

Código Validação: rEPHeBBRMMdtQm1WavOvmPyviMsPYKwI75Z52ZixXwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rEPHeBBRMMdtQm1WavOvmPyviMsPYKwI75Z52ZixXwqHU8nPtm6WA%3d%3d

Relatório gerado no dia 03/02/2025 10:47:44 (IP: 2804:2d50:301f:8400:91d6:9a57:feef:3341)

107/393

Item 1: software como servico - saas

Preço Estimado: R\$ 45,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 45,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Quantidade	Descrição	Observação
217 Unidades	software como servico - saas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 40,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.968/0016-24	Data: 05/11/2024 08:00
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para aquisição da solução Google Workspace	SRP: SIM
Descrição: Software como Servico - Saas - Ver descrição detalhada no instrumento convocatório	Identificação: N°Pregão:901092024 / UASG:080001
CatSer: 26077 - Software como Servico - Saas	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 09/12/2024 17:57
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 73.789
	Unidade: UN
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
51.476.858/0001-68 *VENCEDOR*	XERTICA BRASIL LTDA				R\$ 36,15
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: FRANCISCO MATARAZZO, 1500	Nome de Contato: Gabriele Oliveira	Telefone: (11) 5039-6912	Email: gabriele.oliveira@xertica.com		
22.034.087/0001-50	CALRIZ SISTEMAS LTDA				R\$ 36,16
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 2013, 2013	Telefone: (11) 3609-4422	Email: dabrilcontabil@dabrilcontabil.com.br	
20.007.959/0001-66	HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA				R\$ 37,29
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Balneário Camboriú	Endereço: RUA 902, 975	Telefone: (47) 3011-0239	Email: contato@hypercloud.com.br	
32.578.382/0001-21	IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA				R\$ 37,64
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DO PASSEIO, 00038	Nome de Contato: Caio	Telefone: (21) 3553-2717	Email: financeiro@ipnet.cloud



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
07.333.111/0001-69	SAFETEC INFORMATICA LTDA					R\$ 38,34
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA DO APOLO, 81	Nome de Contato: MARIA THEREZA	Telefone: (81) 3126-4100	Email: financeiro@safetec.com.br	
43.893.931/0001-79	SERVIBRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.					R\$ 38,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
10.631.252/0001-72	SMRT SOFT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA					R\$ 40,45
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700	Telefone: (11) 4232-1148/ (11) 4232-3774		Email: adhoc@adhoccontabil.com.br	
02.667.694/0001-40	TELMEX DO BRASIL S/A					R\$ 50,93
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DOS INGLESES, 600	Telefone: (11) 4313-4620		Email: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br	
28.956.477/0001-64	HAZAEI DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO					R\$ 52,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: BA	Cidade: Paulo Afonso	Endereço: AV JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 602 A	Telefone: (75) 3281-5460		Email: hazael_santos@hotmail.com	
57.489.863/0001-91	DIEGO CARDOSO AZAMBUJA LTDA					R\$ 52,84
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					R\$ 52,84
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Bauru	Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44	Nome de Contato: Paulo	Telefone: (14) 3238-4205	Email: paulo@phdcon.com.br	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 54,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 55,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 49,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	Data: 05/04/2024 09:00
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de ferramenta (software) de Due Diligence, comercializado em formato AS A SERVICE (SAAS), visando a realização de consultas de informações de pessoas físicas e jurídicas, em bancos de dados com fontes públicas, permitindo a emissão de relatórios com score de riscos, além de treinamento e suporte técnico.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Software como Serviço - Saas - O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de disponibilização de ferramenta (software) de Due Diligence, comercializado em formato As a Service (SaaS), visando a realização de consultas de informações de pessoas físicas e jurídicas, em bancos de dados com fontes públicas, permitindo a emissão de relatórios com score de riscos, além de treinamento e suporte técnico, para o período de 1 (um) ano, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.	Identificação: N°Pregão:970072024 / UASG:984123
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatSer: 26077 - Software como Serviço - Saas	Quantidade: 1.200
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.194.946/0001-10	3STRUCTURE IT LTDA	R\$ 31,90
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 5500
	Nome de Contato: RENATO	Telefone: (48) 9115-8303
		Email: renato@3structure.com.br

10.999.476/0001-31	LEME INTELIGENCIA FORENSE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: JACOB MACANHAN, 960	Telefone: (41) 3512-2200	Email: financeiro@lemeforense.com.br

06.242.066/0001-74	UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 36,56
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619
	Telefone: (11) 8263-6610	Email: lserra@uplexis.com.br

42.974.947/0001-43	WORLDWIDE INTEGRITY LTDA.	R\$ 46,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA CARLOS VILLALVA, 118	Telefone: (11) 9977-4138	Email: contato@integrity4all.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.548.068/0001-66	TROVALE TECNOLOGIA EIRELI				R\$ 48,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO S LOTE 1, 14	(61) 9984-9944	vibragsa@gmail.com	
08.399.167/0001-89	ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA.				R\$ 49,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Barueri	AL ARAGUAIA, 2104	(11) 2167-1400	anapaula@gaap.com.br	
48.494.190/0001-77	QUANTUM TECH & SOLARIS BRAZIL LTDA				R\$ 49,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
48.726.127/0001-19	IOT TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA				R\$ 57,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
22.813.952/0001-67	LEXISNEXIS INFORMACOES E SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA				R\$ 66,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA IBIRAPUERA 2033, 2033	(11) 3068-2050	francisco@gohlaw.com.br	
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA				R\$ 67,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
IBIRAJA, 61		(11) 6293-0424		aribeiro@arsit.com.br	
13.645.308/0001-36	CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA				R\$ 67,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Piraquara	R JOAO BATISTA VERA, 140	(41) 8431-2545	rh.legalizacao.mep@gmail.com	
32.676.503/0001-78	NUVEM.ONLINE LTDA				R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais					R\$ 44,60
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



CNPJ: 03.221.904/0001-35

Órgão: MINISTÉRIO DA CULTURA
Secretaria Executiva/MINC
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SPOA/SE/Minc

Objeto: Contratação de assinatura (subscrição) por um período pré-estabelecido baseado na modalidade EAS (Enterprise Subscription Agreement) de licenças Microsoft, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Descrição: **Software como Serviço - Saas** - NK4-00002 - Power BI Pro Sub Per User (quantidade para 12 meses)

CatSer: 26077 - Software como Serviço - Saas

Data: 21/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:420001

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 13:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.400

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
02.558.157/0135-74		TELEFONICA BRASIL S.A.			R\$ 39,33
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Santana de Parnaíba	AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 1690	(11) 3430-0000	telefonica@telefonica.com	
09.654.965/0001-72		ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS LTDA			R\$ 44,50
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
JULIA KUBITSCHK, 39			(22) 9922-7013	ativaestruturas@gmail.com	
57.142.978/0001-05		BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA			R\$ 44,58
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	RUA MARINA LA REGINA, 227	Valter Ferreira	(11) 3179-6700	operacoesgoverno@brasoftware.com.br
43.883.458/0001-49		LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 44,60
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AV DEL REY, 111	(31) 9312-1159	contato@agregcontabil.com.br	
36.583.702/0001-92		ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS			R\$ 44,60
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
28.956.477/0001-64		HAZAEI DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO			R\$ 44,60
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Paulo Afonso	AV JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 602 A	(75) 3281-5460	hazael_santos@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
19.877.285/0002-52	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A					R\$ 44,62
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SHN QUADRA 02 BLOCO F, 87	KEILIANE	(85) 3466-8000	src@lanlink.com.br	
49.525.466/0001-08	OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					R\$ 44,62
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
CORONEL MONT'ALVERNE, 637			(88) 9696-9837		contato@optecnologia.com.br	
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA					R\$ 45,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/02/2025 10:45:38

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/02/2025 10:47:44 (IP: 2804:2d50:301f:8400:91d6:9a57:feef:3341)
Código Validação: rEPHeBBRMMdtQm1WavOvmPyviMsPYKwi75Z52ZixXxwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rEPHeBBRMMdtQm1WavOvmPyviMsPYKwi75Z52ZixXxwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Relatório de Cotação - Anexo 03 - Cotação - FABIANO_.pdf (89)

114/393

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos da efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto de a realização de estudos prévios possibilitar uma visão ampla das alternativas ofertadas no mercado.

1.2. Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para necessidade administrativa de garantir a prestação do serviço de Informatização com prontuário eletrônico, da rede de atenção à saúde do município de Moreno –PE, com fornecimento de uma suíte de aplicações integradas ao sistema E-SUS PEC do ministério da saúde, incluindo servidor em nuvem com o prontuário eletrônico, comodato de equipamentos, aplicativos de controle, consultoria e educação continuada, para 17 equipes de saúde, 01 CEO e 08 unidades de saúde da MAC

1.3. O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno- PE , é a escolha da melhor solução para prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-sus aps, incluindo acompanhamentos de programas do ministério da saúde (ms), desempenho e produções dos profissionais. comodato de televisões. locação de hospedagem do e-sus aps, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para 17 equipes de saúde, 01 ceo e 08 unidades de saúde da mac. Desta forma, a Secretaria deve manter organizado o sistema de regulação de procedimentos de saúde pública junto com a suíte de aplicativos de I.A. Sua atribuição é a de regular, monitorar, avaliar e auditar as ações, os serviços e os sistemas de saúde.

Por meio deste, será possível assegurar a população atendimento digno e com eficiência, ofertando a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a garantia de acompanhamento e de tratamentos especializados.

2.2. Diante dessa realidade considera-se a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

3.1. Até o momento presente, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício atual. Este fato justifica a impossibilidade de demonstrar a inclusão da contratação no PCA, conforme estabelecido no artigo 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021. No entanto, é importante ressaltar que a presente necessidade administrativa está alinhada com o planejamento da Administração para o atual exercício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

4.1.1 O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizada uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foi analisando todas as possíveis alternativas oferecidas no mercado para atender à necessidade administrativa.

4.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

4.2.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco	Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024	Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender ao requisito do sistema E-SUS APS do Joaquim Nabuco-PE.
Fundo Municipal de Saúde de Arco Verde	Processo Licitatório nº 114/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº 057/2023	Registro de preços para futura e eventual fornecimento de solução integrada de gestão de saúde pública com sistema web para análise do banco de dados do E-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne Brasil para atender o Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Buíque	Processo Licitatório nº 011/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023	Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

		e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; e importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade; Treinamentos presenciais; Suporte e monitoramento; Acompanhamento presencial de profissional capacitado com vistas à
--	--	--

4.2.2. Considerando o quadro apresentado acima, fica evidente que com o fulcro de implementar medidas que visem solucionar a necessidade administrativa de garantir a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, os órgãos e entidades públicas vem realizado a contratação de empresas especializadas, através de processo licitatório.

A supracitada solução escolhida pelos órgãos públicos além de suprir com as necessidades das unidades de saúde relacionado ao Prontuário Pec eletrônico, fazendo com que as informações de saúde cheguem ao ministério através de sistemas, comprovando os serviços de saúde realizados pelo município e assim não tenha percas de recursos financeiros.

4.3. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas no mercado):

4.3.1. Realizar a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com equipamento em comodato. (solução 1)

Nessa Solução, a administração pública irá realizar a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem diretamente com as empresas especializadas, adquirindo possivelmente o melhor preço, vejamos as principais vantagens para essa solução:

Garantia de qualidade: As empresas qualificadas geralmente são aquelas que atendem aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo que prestação do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem. Assim, o Município pode fazer a contratação com maior segurança, ciente que as empresas oferecem serviços com qualidade.

Competividade e economia: A licitação promove a concorrência entre as empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos para a prestação dos serviço, ora já mencionado,

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

proporcionando economia para o órgão público. Sendo assim, o poder público pode realizar a contratação da empresa que presta esse tipo de serviço, através de empresas capacitadas e ainda, conseguir um preço mais acessível através da competitividade promovida pela licitação.

Transparência: Os processos licitatórios oferecem um ambiente transparente e regulamentado para a prestação do serviço, garantindo que as empresas qualificadas sejam selecionadas de forma justa e imparcial. Consequentemente, a prestação do serviço se torna justa e democrática, estando as informações do procedimento disponíveis para toda população.

É importante informar que também existem pontos negativos na referida solução, vejamos:

Possibilidade de demora no processo: Os procedimentos envolvidos em processos licitatórios podem ser demorados, o que pode atrasar a iniciação da execução dos serviços necessários para atender às demandas imediatas da secretaria.

Burocracia excessiva e o seu risco de afastar fornecedores: A complexidade dos processos licitatórios pode resultar em uma quantidade excessiva de burocracia, aumentando os custos administrativos e atrasando o processo de prestação dos serviços. Essa concatenação de atos realizado nos processos licitatórios pode afastar os fornecedores que não estão habituados com a referida forma de contratação.

Apesar dos pontos negativos listados, é evidente que a contratação a prestação do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, através de procedimento licitatório é a melhor solução para solucionar a necessidade administrativa de garantir a alimentação do Sistema do município de Moreno.

4.3.2. Compras compartilhadas licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, ou outras formas de cooperação: (solução 2)

Nessa solução, o município pode se unir com outros órgãos públicos, por meio de consórcios ou outras formas de cooperação para a contratação da prestação do serviço. Isso pode gerar economias de escala e permitir que os órgãos públicos obtenham melhores condições de compra junto aos fornecedores. Vejamos as principais vantagens:

Economia de escala: Ao realizar a contratação dos serviços de forma compartilhada, os órgãos públicos podem aumentar o volume da contratação, o que geralmente resulta em melhores preços devido à negociação em larga escala.

Redução dos custos administrativos: Contratações compartilhadas permitem a distribuição dos custos administrativos entre os órgãos participantes, reduzindo assim os custos operacionais associados ao processo de prestação do serviço.

Maior Poder de negociação: Ao se unirem em consórcios ou outras formas de cooperação, os órgãos públicos aumentam seu poder de negociação com os prestadores, o que pode levar a condições mais favoráveis de compra, como descontos ou prazos de pagamento mais flexíveis.

Todavia, ao realizar os estudos da referida solução foram encontrados diversos pontos negativos, vejamos:

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Complexidade na condução e coordenação: Coordenar os processos de prestação de serviços entre múltiplos órgãos públicos pode ser desafiador e exigir um alto nível de coordenação e comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e satisfeitas com os resultados.

Dificuldade na tomada de decisões: Decidir sobre questões como seleção de prestadores, especificações dos serviços dos custos pode ser mais complicado quando várias entidades estão envolvidas, o que pode levar a atrasos ou conflitos durante o processo de contratação.

Possíveis Problemas de logística: Serviços compartilhados podem envolver a prestação de grandes volumes de serviços para múltiplos locais, o que pode apresentar desafios, pois cada município tem uma realidade e altos prejuízos, para administração, podendo prejudicar a execução do serviço almejado.

Risco de divergência de interesse: Os órgãos participantes podem ter diferentes prioridades, necessidades e procedimentos operacionais, o que pode resultar em conflitos ou divergências de interesses durante o processo de contratação compartilhada.

Sendo assim, apesar dos pontos positivos encontrados, a referida solução apresenta-se de forma inovadora, porém com pontos altamente arriscados, podendo causar enorme prejuízo a população e ao erário público.

4.4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.4.1. Diante da análise realizada nos estudos de mercado, a alternativa mais adequada para alcançar os resultados apresentados para a **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, mediante a realização de processos licitatórios (solução 1).**

4.4.2. Ademais, realizar a contratação dos serviços e de licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, por meio de processos licitatórios garante transparência e equidade na seleção de prestadores qualificados. Essa abordagem promove a concorrência entre as empresas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições de contratação para o setor público. Além disso, o processo licitatório assegura o cumprimento da legislação e normas vigentes, garantindo a eficácia dos serviços contratados. Ao seguir os procedimentos formais estabelecidos, os órgãos públicos minimizam os riscos de irregularidades e promovem a integridade e eficiência nas compras pública

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a prestação de serviço contínuo, conforme disciplina o inciso XV, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução do objeto conforme as especificações delineadas no Termo de Referência, a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Moreno.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

5.3. Dos requisitos da qualificação técnica: Para demonstrar a capacidade técnica de ofertar a prestação do serviço, as empresas interessadas deverão apresentar

5.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviço compatível e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.3.2. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de prestação desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno, levando em consideração as peculiaridades da Região e da solução almejada pelo Município.

5.5. Prova de Conceito: A prova de conceito deverá obedecer uma ordem cronológica, em que a Licitante deverá demonstrar e comprovar a funcionalidade dos seguintes itens, conforme disposto nas características constantes neste Termo de Referência.

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo licitado foi baseado na estrutura física de saúde existente no município de Moreno, que são: 17 Unidades Básica de Saúde, 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas, e 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Centro de saúde da Mulher, 01 Serviço de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 01 Regulação e 01 clínica de fisioterapia.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo máximo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizados pelo Departamento de Compras do FMS, atendendo os procedimentos preceituados pelo artigo 23, da lei 14.133/21, e foi apurado a estimativa do valor em R\$ **202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.DE EQUIPES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do	225	45,00	10.125,00	121.500,00

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077				
				TOTAL 210.600,00

6.2. Os valores unitários estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que não serão aceitos/homologados valores unitários superiores aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços.

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Para atender às necessidades apresentadas no tópico 2, do presente Estudo técnico Preliminar, será necessário realizar a contratação de empresa para prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato** a empresas especializadas, através de processo licitatório.

8.2. O procedimento para a contratação dos serviços se deve pela necessidade de manter um atualizado o Sistema ESUS.

8.3. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8.4. Todos os serviços deverão atender as especificações do TR.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

- 9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista se tratar de um serviço indivisível o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única..

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

- 10.1. Manter as unidades de saúde estruturadas e em perfeitas condições, preparados e devidamente equipados para receber os serviços.
- 10.2. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder ainda:
- 10.2.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- 10.2.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- 10.2.3. Definição dos locais onde ocorrerá a prestação dos serviços;
- 10.2.4. Definição de planos de trabalho e cronograma de instalação dos sistemas, com vistas à boa execução contratual;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:
- 12.1.1. A Contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato**, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Moreno/PE;
- 12.1.2. Enviar mensagens de notificação ativa (TEMPLATE HSM – HIGH STRUCTURED MESSAGE) e/ou mensagens de sessão (DAU) de atendimento ativa/receptiva (SESSION MESSAGES) para os(as) cidadã(os), alertando-o sobre prazos de consultas e exames, convidando-os a comparecerem as suas respectivas Unidades Básicas de Saúde;
- 12.1.3. Oferecer um painel de tratativas de interatividade entre a gestão e o cidadão/cidadã, acessados por login e senha, caso o(a) cidadão(ã) queira iniciar um atendimento humano;
- 12.1.4. Deverá fornecer um relatório dos disparos de mensagens, detalhando os status de mensagens entregues, mensagens não entregues, mensagens entregues e lidas, ainda de acordo com a Lei n. 14.133/2021.
- 12.1.5. Integrar o software com troca dinâmica de informações entre os módulos.
- 12.1.6. Possuir interface nativa na aplicação, que permita que o cidadão, na interação com o robô de busca ativa, faça o agendamento automático no banco de dados do eSUS, apresentando no mínimo 5 horários aleatórios, que será escolhido pelo cidadão/cidadã, com confirmação do agendamento via aplicativo de mensagens;
- 12.1.7. Pretende-se a melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade.

- 12.1.8. Minimização de possíveis inadimplementos contratuais em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para a Prefeitura municipal de Moreno e consequente comprometimento da qualidade dos serviços.
- 12.1.9. Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E FORMA DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

14. MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).
Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução aqui mencionada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Para que seja alcançado o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sugere-se ainda que seja realizada, a contratação de empresas para a prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato**, que detenha capacidade técnica, experiência e legalidade para realizar a execução o objeto escolhido.

15.3. Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades com o Poder Público Municipal, julga como **procedente e viável** a presente demanda. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável Técnico

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

ANEXO ÚNICO (MAPA DE RISCOS)

FASE DE ANÁLISE			
(X) PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
(x) GESTÃO DO CONTRATO			
Risco nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	DANO		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na na prestação do serviço de licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Saúde	
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Saúde	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Secretaria de Saúde	
3	Designar membros com mais experiência em contratações similares.	Secretaria de Saúde	
Risco nº 2			
Estimativas Inadequadas dos quantitativos necessário a prestação do serviço			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	DANO		

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

1	Subestimar a quantidade de unidades que receberão o sistema e os equipamentos necessários pode levar à interrupção dos serviços de saúde municipais e até mesmo causar colapso nos indicadores de saúde, representando um sério risco ao orçamento da secretaria de saúde.		
2	Estimar a potência a maior que as necessidades da Secretaria de Saúde, pode ocasionar gastos desnecessários.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Definição de método adequado para estimar as quantidades necessárias.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	da Contratação da secretária de Saúde	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
Risco nº 3			
Ausência de suporte e equipamentos necessários para instalação do sistema			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	DANO		
1	Ausência de estrutura e equipamentos adequados para receber o sistema ESUS pode resultar em danos significativos à eficácia e segurança das informações, por meio dos indicadores de saúde. A falta de estrutura pode comprometer a prestação do serviço de forma eficaz.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Vistoria técnica, nos locais que irão realizar receber o sistema e os equipamentos	Secretaria de Saúde	

SECRETARIA SAÚDE

2	caso seja necessário, realizar a compra de equipamentos.	Secretaria de Saúde
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
1	Indicar fiscais e gestor capacitados para realizar os apontamentos necessários durante a execução do objeto de forma ágil, evitando-se prejuízos	Secretaria de Saúde
2	realizar reformas e reparos emergenciais nos prédios públicos que não estiverem suporte para receber os itens	Secretaria de Saúde



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
software como serviço - saas	R\$ 45,00	R\$ 44,60	4,76	10,57	Média	R\$ 40,45	R\$ 45,00	R\$ 44,60

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	software como serviço - saas	un	217,00	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho	Compras.gov.br	XERTICA BRASIL LTDA	---	R\$ 40,45	R\$ 45,00	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	Compras.gov.br	3STRUCTURE IT LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,94		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CULTURA Secretaria Executiva/MINC Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração SPOA/SE/Minc	Compras.gov.br	TELEFONICA BRASIL S.A.	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R\$ 44,60		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
software como serviço - saas	R\$ 9.765,00
Total Estimado	R\$ 9.765,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de licença de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento conforme nas condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos e nas disposições constantes da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal, com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de licença de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento conforme nas condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Moreno atualmente dispõe de 17 APS, 01 CEO, 01 Centro de Saúde da Mulher, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 SAMU, 01 Unidade de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 01 Clínica de Fisioterapia, 01 PNI, 01 Residência Terapêutica, 01 CTA, 01 Central de Regulação, 01 CTA, 01 SAMU, 01 PNI e 01 Núcleo de vigilância em Saúde.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Moreno-PE, por meio da contratação de solução de lote único que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS e fornecimento das Aplicações da Média, em conjunto com um barramento de interoperabilidade,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo, conforme especificações do presente termo.

Dada a situação a contratação do serviço é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Em razão da velocidade com que as inovações na tecnologia e nos meios de comunicação têm sido introduzidas na sociedade, torna-se quase indispensável que as instituições, em especial as públicas, estejam voltadas para a construção do conhecimento e a estruturação da prestação dos serviços baseados na informação. O maior desafio destas instituições é transformar informações em ações que estejam focalizadas em qualificar e dinamizar o atendimento à população, objetivando resultados que se traduzam em benefícios reais para a sociedade.

Considerando que o uso de tecnologia nos processos de gestão e controle no desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde são essenciais no cenário atual;

Considerando que as implementações de políticas públicas de saúde são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como que, para tanto, atualmente se requer estatísticas, dados consistentes, agilidade, informatização, eficácia, controle e integração em todos os níveis da assistência;

Considerando a importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas;

Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS;

Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social;

Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública;

Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência;

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo licitado foi baseado na quantidade de profissionais listado no subitem 10.2 das Especificações Técnicas

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista se tratar de um serviço indivisível o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

a. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado, **porém o critério de julgamento será valor GLOBAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE USUÁRIOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
01	Software de Gestão da Saúde Municipal	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento. CAT SER 26077	225	45,00	10.125,00	121.500,00

b) Os serviços cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

d) O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

7) VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

a. O valor máximo admitido para a prestação do serviço, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados.

b. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde).

8) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviços **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- b) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;
- c) Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;
- d) A certidão descrita no item “C” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9) PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: Em até 04(Quatro) meses.

- a. A prestação do serviço deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os itens conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- b. Os sistemas e os equipamentos devem serem instalados nas unidades de saúde. Conforme relação no subitem 04.1 da especificação técnica. A dos sistemas em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno–PE.
- c. O objeto deste processo deverá ser entregue, pela empresa vencedora, por sua conta, risco e despesas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE SERVIÇO nos endereços mencionados no subitem 04.1 da especificação técnica. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

10) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- a. O objeto deste termo será recebido:
- b. Provisoriamente, no ato da instalação para posterior verificação da conformidade do item com as especificações do objeto licitado;
- c. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o sistema atende às especificações do objeto contratado.
- d. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, relatório mencionado as unidades que já tiveram o sistema e equipamentos instalados, entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- e. A contratante rejeitará no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.
- f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g. A prestação do serviço deverá atender as especificações do TR, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor ajustar o sistema, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da relatório.

11) DA PROPOSTA DE PREÇOS

- a. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:
- b. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;
- c. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

12) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a. Os serviços devem atender as especificações contidas no subitem 7 deste TR.

13) DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- a. Não será solicitado amostra no presente certame

14) OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- a. A contratada obriga-se a:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

14.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

14.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

14.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

14.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

14.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

14.7. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

14.9. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento mensal referente a prestação do serviço licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os serviços;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: **CINTIA CATARINA PESSOA**, Matrícula 36369, gestora de contratos;
Fiscal: **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Matrícula nº 1001S031727 – Controle e Avaliação

16.1 A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

16.3 As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;

16.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

17 DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

17.1.A No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.1.B No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

18.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

19 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a qualificação dos atendimentos e fluxos de processos na Atenção Primária e Média Complexidade no município de Moreno -PE e o melhor atendimento das demandas de toda a Rede Municipal de Saúde. A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, que forem exigidos no edital com base nas diretrizes da PGMM/PE nos instrumentos padronizados.

20 DA SUBCONTATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

21 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Função: 10
- Subfunção: 301, 302, 305
- Programa: 1301, 1302, 1304
- Ação: 2313, 2317, 2329
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 500102; 600; 631

22. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

a. O prazo de vigência do correspondente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura tendo em vista, se tratar de serviço contínuo, onde a paralização do mesmo acarretaria em perda de recursos financeiros por falta de alimentação dos indicadores de saúde através dos sistemas E-SUS,; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Justifica-se o prazo do contrato por 12 meses, Considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

§ 1º A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de Contrato, o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.

23 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

23.1 Os pagamentos das faturas/notas referentes a prestação do serviço será **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data de apresentação da proposta.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

§ 15 - No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24. DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 8.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1 advertência;
 - 8.2.2 multa;
 - 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 8.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- b. A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.
- c. Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- d. Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 20 de fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
LADYODEYSE SANTIAGO
Gestora do FMS

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável técnico



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), desempenho e produções dos profissionais. Locação e Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento.

1. Sistema *web* para leitura do banco de dados do e-SUS deverá conter minimamente:

Deverá ser usado o sistema e-SUS APS, oficial do Ministério da Saúde, em sua ultima versão, com todas as funcionalidades disponíveis.

A. Atualização automática em tempo real extraída diretamente do banco de dados do e-SUS APS municipal disponível 24 horas por dia, URL de acesso ao sistema com certificado TSL 1.3 ou superior válido e suporte ao sistema 24 horas por dia.

B. Gráficos dinâmicos com o total mensal de visitas dos ACS, atendimentos Médicos, Enfermeiros e Odontólogo das ESF, com exibição de histórico do período de 12 meses, com os seguintes comparativos: meta mensal por categoria e quantidade de registro sem a identificação do usuário (CPF/CNS).

C. Relação de horários e duração dos acessos dos profissionais ao sistema e-SUS APS: Dashboard deverá conter a quantidade de usuários que estão utilizando o sistema em tempo real, além de exibição detalhada do histórico de acessos durante o mês de trabalho dos profissionais de forma individual por dia e hora de acesso, e forma consolidada por equipe e dia.

D. Relatório de acompanhamento da produtividade dos profissionais por categoria profissional:

d.1 Para os profissionais de saúde de nível superior, haverá a quantidade de atendimentos realizados, exibidos de forma mensal e diária. Consolidação por tipo de atendimento, condição avaliada e local de atendimento. Também, havendo a visualização do quantitativo geral de atendimentos individuais mensais. Da mesma forma, essa visualização deve ser permitida para meses anteriores.

d.2 Visualização a nível municipal, por unidade, equipe, CBO ou profissional.

d.3 Relação dos procedimentos registrados de forma individual e Consolidada; Quantidade de atendimentos por local de atendimento; consolidado de atendimento por UBS e mês;

d.4 Para técnicos de enfermagem, deverá ter a quantidade de procedimentos registrados de forma individual e consolidada, exibidos de forma diária e mensal;

d.5 Relação de Atividades Coletivas realizadas, em três níveis de visualização: cidadão, profissional, e por tema e prática trabalhado;

d.6 Para os Agentes Comunitários de Saúde deverá ser usado o sistema e-SUS AB Território, oficial do Ministério da Saúde, em sua ultima versão, com todas as funcionalidades disponíveis constar relatórios quantitativos de forma mensal e diária de visita por desfecho, por pessoa, por tipo de imóvel e por forma de inserção, em dois níveis de visualização: por profissional e por equipe. Relação das condições de saúde cadastrada e a quantidade que vem sendo visitadas mensalmente.

d.7 Quanto ao e-SUS Território, deverá ser possível verificar a sincronização do aplicativo de cada Agente Comunitário de Saúde. Na geolocalização da visita domiciliar e territorial, os



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

relatórios devem constar a localização das visitas e cadastros no mapa da cidade por ACS e apresentados por camada padrão ou satélite com latitude e longitude realizadas no território, indicando quem foi o cidadão visita. Também deverá ser possível comparar a distância dos dados das coordenadas geográficas do cadastro domiciliar, com o ponto onde foi realizado a visita ao cidadão. Relação com quantidade de cadastros por localização geográfica por ACS.

E. Relatório de Vacinação

e.1 Imunobiológicos em três níveis de visualização: por profissional, por equipe e a nível municipal; todos apresentados de forma mensal;

e.4 Relação nominal por cidadão vacinado;

e.3 Dados quantitativos, a nível municipal e por equipe, referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de forma mensal.

F. Programa Saúde na Escola (PSE)

f.1 Relatório com os temas trabalhados durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

f.2 Relatório com as práticas trabalhadas durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

f.3 Visualização de forma simplificada e intuitiva os relatórios acima detalhados

G. Informações de Monitoramento da APS:

G.1 Realização mensalmente, auditoria e monitoramento das informações da APS;

H. Incentivo de atividade física:

h.1: Visualização do quantitativo de equipes de atividade física credenciadas para o recebimento do incentivo

h.2 Visualização das equipes que realizaram a prática de atividade coletiva e registro correto mensalmente

h.3: Visualização da produção mensal das academias da Saúde

h.4 Os dados deverão ser vinculados ao SISAB

I. Controle de produção mensal

i.1 Visualização do quantitativo geral dos profissionais de saúde, segregados por categoria

i.2 Relatório de acompanhamento da digitação dos profissionais de saúde vinculados a atenção primária do município, realizada de forma macro

i.3 Visualização, de forma nominal, dos profissionais de saúde e digitação realizada mensalmente, sendo possível visualizar se a digitação daquele profissional está sendo realizada corretamente, ocorrendo a migração para o SISAB.

J. Relatório de cadastros com inconsistências

j.1 Visualização do quantitativo de cadastros inconsistentes, realizando o comparativo com o total de cadastros por unidade.

K. Visualização da classificação de risco da população acompanhada

k.1 Segregação da população acompanhada em grupo de risco e população geral



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- k.2 Relatório com o quantitativo de indivíduos do grupo de risco acompanhados
- k.3 Relatório com o quantitativo de indivíduos acompanhados por unidade de saúde
- k.4 Visualização do quantitativo, em percentual, dos grupos acompanhados.

L. Melhor em Casa

l.1 O relatório de acompanhamento deverá constar as atividades coletivas realizadas pela equipe do Melhor em Casa, em dois patamares de observação: por Unidade e por profissional, garantindo o monitoramento mensal, vinculado ao SISAB.

M. Saúde do Trabalhador

m.1 Deverá constar relatórios quantitativos de cidadãos por ocupação e por situação no mercado de trabalho;

m.2 Relação nominal onde deve ser possível visualizar o acompanhamento de agravos e sequelas por avaliação clínica.

n. MAPA de Saúde

n.1 Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições crônicas: diabetes e hipertensão, de acordo com a localização

n.2 Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições de vigilância em saúde, de acordo com a localização

n.3 Relação do quantitativo de cada uma das condições acompanhadas, com destaque para aquelas mais prevalentes

n.4 Relação nominal das pessoas por condição de saúde, vinculando estas a unidade de saúde e profissional responsável

O. Datas importantes

o.1 Apresentação dos importantes relacionados a atenção à saúde, com sistema de lembretes.

o.2 Programa Bolsa Família:

o.3 Relatório das famílias acompanhadas, especificando o quantitativo de acompanhamento obrigatório

o.4 Apresentação, em forma de gráfico, do acompanhamento das famílias beneficiárias, com apresentação do acompanhamento estimado e efetivado

o.5 Vinculação dos dados ao SISAB

Q. Capitação Ponderada

q.1 Relação de cidadãos por profissional e UBS, exibindo quando foi realizada o último atendimento médico, enfermeiro, odontológico e visita de agente comunitário de saúde.

R. Administrativo

r.1 Controle de encaminhamentos médicos por especialidade.

r.2 Relação das visitas de agentes comunitários sem identificação dos pacientes.

r.3 Fichas de atendimentos iniciadas e não finalizadas.

r.4 Relação de cidadãos cadastrados e número de telefone, sem identificação de CPF/CNS, duplicados e óbitos.

r.5 Relação dos cadastros com data de atualização vencida e com o CNS inválido do profissional.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

r.6 Relação dos cidadãos vinculados a Equipe de saúde bucal.

1.1 Acompanhamento de cumprimento de metas para pagamento de desempenho.

Relatórios com possibilidade de inserir metas para os médicos, enfermeiros, técnico, odontólogo e ACS e acompanhar mensalmente se houve o cumprimento das metas específicas de cada profissional foram atingidas.

1.2 Outros relatórios conforme necessidade e solicitação da gestão.

Da Habilitação Inicial e dos Treinamentos presenciais e do Suporte Técnico

Realização das capacitações para habilitação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, com o objetivo de habilitar todos os profissionais e técnicos vinculados à contratante, para que haja a correta utilização das Soluções Integradas de Saúde Pública, contratadas, sendo realizados os TREINAMENTOS para fins de atualização das equipes, a cada 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade da contratante.

1.3 Tipos de Do Suporte

a.1 As manutenções corretivas e preventivas DOS SISTEMAS IMPLANTADOS deverão ser realizadas periodicamente ou de acordo a solicitação do município com a presença de quadro técnico qualificado para tal finalidade;

Os prazos de atendimento do suporte têm início na Data e Horas da Abertura de Chamados realizada pelo usuário, por meio do canal do suporte via WhatsApp e contato telefônico, e deverão seguir os prazos compatíveis com tipo de chamado técnico conforme a tabela abaixo. Caberá ao atendente a classificação do tipo de chamado e do tipo de solução do chamado. Os prazos referidos na tabela constam para a conclusão dos chamados

. Tipo de Chamado técnico	Prazo para conclusão dos chamados
Suporte ao usuário relacionada a usabilidade do Prontuário Eletrônico do Cidadão e-SUS e suas funcionalidades	Imediato
Problemas com acesso à Nuvem	60 minutos
Problemas com acesso às Aplicações	60 minutos
Suporte a Gestão	60 Minutos

a.3 Da Capacitação/Habilitação de novos técnicos e/ou profissionais:

a.3.1 Capacitação/Habilitação de novos técnicos e/ou profissionais, que venham a integrar o quadro de funcionários da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, no uso do sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, além dos elementos supracitados, garantindo ambiência e qualificação. A referida capacitação deverá englobar fielmente todos os profissionais de saúde da APS. A capacitação dos novos profissionais ocorrerá em 1 (um) único dia, com agendamento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

prévio, com duração máxima de 8 horas, devendo ser por via remota através de vídeo conferência.

1.4 Capacitação para gestores setoriais:

É de responsabilidade da CONTRATADA, orientar e capacitar os gestores dos setores que serão orientados quanto à organização de fluxos de atendimento, processos gerenciais, processos de trabalhos assistenciais, elaboração de estratégias para monitoramento do desempenho, e utilização dos sistemas.

1.5 Educação Continuada:

A CONTRATADA deverá realizar treinamentos aos profissionais, como ferramenta de educação continuada, na modalidade presencial, visando o aperfeiçoamento dos profissionais para o uso e registro adequado de dados nos softwares e seus aplicativos, com o objetivo de otimizar as ações e os serviços de saúde e o fortalecimento do processo de trabalho das equipes.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o provimento adequado de equipamentos de audiovisual (notebook, projetor Full HD, microfone, alto-falante e outros equipamentos que porventura se fizerem necessários) para o processo de treinamento, independentemente da modalidade.

Para mais, a execução do processo de treinamento poderá ocorrer no período de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 17h, acordado previamente com a CONTRATANTE, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços de saúde.

Todo o processo de treinamento para o uso do sistema e-SUS APS PEC e suas aplicações deverá ser realizado obrigatoriamente por profissionais de saúde com graduação em saúde coletiva ou especialização ou mestrado em Saúde Pública, e que possuam prévio conhecimento do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, observada a legislação vigente. Assim, é de obrigação da CONTRATADA comprovar o vínculo empregatício de seus colaboradores responsáveis pelo processo de treinamento.

A CONTRATADA definirá o cronograma de execução do processo de treinamento junto aos gestores do setor saúde.

O treinamento deverá ser realizado por categoria profissional ou por equipe (quando necessário), com carga horária mínima de 8 horas, abordando, no mínimo, os seguintes temas: registro adequado de dados nos sistemas, inclusão, correção e atualização cadastral, emissão e análise de relatórios e processo de trabalho. Os serviços de REVISÃO deverão ser prestados preferencialmente nas dependências da CONTRATANTE.

1.7. Do monitoramento de desempenho

d.1 A CONTRATADA deverá realizar, mensalmente, a auditoria e o monitoramento dos dados dos componentes do novo financiamento da Atenção Primária à Saúde - Previnde Brasil, providenciando análises detalhadas e programadas dos dados inseridos no sistema e-SUS PEC e seus aplicativos, proveniente das equipes de saúde vinculadas à CONTRATANTE, e consolidados no servidor/centralizador da CONTRATADA.

d.2 A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação da Atenção Básica e/ou Secretário(a) Municipal de Saúde, quadrimestralmente, relatórios com apresentação dos resultados do monitoramento, contendo constatações aferidas e possíveis recomendações para a qualificação do serviço e melhoria do desempenho das equipes de saúde do município, bem como para



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

fomentar o planejamento estruturado das ações e serviços de saúde, incluindo tomada de decisões, realização de intervenções e execução de ações específicas.

d.3 A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, relatórios de resumo de produção advindos do processamento das fichas no sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos, à Coordenação da Atenção Básica, com vista a proporcionar o acompanhamento mensal da produção por equipe de saúde.

d.4 Além do monitoramento e acompanhamento por envio de relatórios, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução tecnológica do tipo (BI) para o acompanhamento diário dos dados da Atenção Primária à saúde pelos gestores desse município.

1.8. Da disponibilidade dos serviços

Deverá apresentar uma equipe constituída minimamente por profissionais das áreas: Saúde Coletiva, Saúde Pública e Tecnologia da Informação, que deverão estar disponíveis de forma integral, de forma remota, nos dias úteis, das 07h30min às 18h00min, com a possibilidade de serem acionados por diferentes canais de atendimento e com utilização de recursos modernos de suporte técnico, como programas de acesso remoto e mídias informativas.

É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir com os prazos de atendimento abaixo, podendo ser alterados somente sob autorização da CONTRATANTE e os devidos esclarecimentos a mesma:

- Acolhimento do chamado: em no máximo de 10 minutos;
- Sanar dúvidas ou Feedback inicial sobre problema técnico: 30 minutos após início do atendimento;
- Solução de problemas que interfere no uso do software, porém não impossibilite o seu uso: 60 (sessenta) minutos após o início do atendimento.

2. SISTEMA DA MÉDIA COMPLEXIDADE (DEVE CONTER MINIMAMENTE)

2.1. Administração e Processamento dos Sistemas:

- SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com inserção/exclusão e envio ao DATASUS;
- SIA/SUS - (Sistema de Informações Ambulatoriais), com disponibilidade de digitação do BPA-c e BPA-i de forma on-line, web, 24h por dia e 7 dias por semana, com emissões de relatórios e posterior correção e envio ao DATASUS, importação dos sistemas RAAS/SUS, SISCAN/SUS, APAC/SUS, elaboração da FPO (ficha de programação orçamentária);
- SIHD/SUS – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado, com inserções de Laudos através do sistema SISAIH01 e posterior envio ao DATASUS. Emissão de Relatório Geral antes e depois do processamento, e envio ao DATASUS.

2.2 Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade/Vigilância

Sistema *web* em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade. O sistema deverá ser disponível 24 horas por dia, sete dias por semana,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

podendo ser acessado através de uma URL com certificado TLS 1.3 ou superior válido, e disponibilizando suporte online sete dias da semana, para as seguintes modalidades:

2.2.1 Digitação: Composta por duas (2) formas BPA-C e BPA-I, podendo ser realizada na competência vigente e/ou como retardatária.

2.2.2 Tipos de Relatórios:

b.1 Relatório de produção por município: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município e complexidade;

b.2 Relatório de produção por unidade: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores (unidades independentes);

b.3 Relatório de produção por profissional: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e profissional;

b.4 Relatório de produção por CBO: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade e CBO;

b.5 Relatório CBO Quadro: Quantidade de procedimentos realizados por período, município, CBO e CNES -Unidade;

b.6 Relatório de produção por profissional/paciente: Descrição de procedimentos realizados por competência, município; unidade/servidores, profissional e paciente;

b.7 Relatório de produção por período: Descrição de procedimentos realizados por período, município e unidade/servidores;

b.8 Relatório de produção por procedência: Descrição de procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e procedência (município de atendimento);

b.9 Relatório de produção digitada: Descrição de procedimentos digitados por competência, município e unidade/servidores;

b.10 Relatórios de produção por linha de cuidado: Quantidade de procedimentos realizados por período e município.

3. PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS

3.1 A Plataforma da Interoperabilidade deverá permitir integração de todas as informações relacionadas à rede assistencial da Secretaria Municipal de Saúde. A plataforma deverá utilizar uma base de dados única e módulos únicos e integrados, sem redundância de dados, possibilitando a visão íntegra das informações armazenadas.

3.2 A Plataforma deverá permitir que se reúnam dados assistenciais dos ambulatórios, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, laboratórios de análises clínicas, clínicas



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

de diagnóstico por imagem para agrupar os resultados de procedimentos ambulatoriais, uso de medicamentos, consultas, exames especializados.

3.3 A Plataforma deverá permitir a modernização dos processos de atendimento da população e melhoria dos processos relacionados à regulação assistencial de todos os estabelecimentos do município.

3.4 A Plataforma deverá permitir operação integrada com o sistema e-SUS em sua versão mais atual. Trazendo informações como: dados demográficos, sinais vitais, medicamentos prescritos e administrados, resultados de exames, laudos de exames de imagem, listas de problemas, CID, procedimentos realizados, notas de alta, consultas, atendimentos de urgência e emergência, alergias e evoluções.

4 CADASTRO DE USUÁRIO UNIFICADO

4.1 Permite o cadastro definitivo de um usuário, bem como a manutenção dos dados cadastrados. O sistema permite a pesquisa de um usuário por meio da informação do número de seu documento de identificação.

4.2 Permite, também, a pesquisa de um usuário por meio de código de identificação gerado pelo próprio sistema, bem como permitir pesquisas avançadas por meio do nome do usuário, data de nascimento e nome da mãe.

4.3 Alerta sobre a preexistência de cadastro de forma que o sistema de origem revise e identifique a duplicidade de cadastros.

5. MÓDULO CONECTOR

5.1 Permite o envio de mensagens flexíveis

5.2 Facilita conexões entre diversos sistemas que podem usar variados formatos de mensagens

5.3 Possibilita mudanças nos sistemas conectados, podendo ser facilmente implantadas por meio de alterações nos formatos cadastrados

5.4 Deverá ser compatível com os principais padrões de interoperabilidade definidos pelo Ministério da Saúde na portaria 2073 de 2011, incluindo HL7, FHIR e openEHR.

6 SEGURANÇA

6.1 A segurança é um ponto essencial na implantação de um sistema de Registro Eletrônico de Saúde. É necessário garantir mecanismos de Autenticação e Autorização que permitam ter um elevado grau de confiança na segurança dos dados do RES. Além disso, esses mecanismos são necessários para garantir o cumprimento de certas normas de segurança.

8. DA INDIVIDIBILIDADE DO OBJETO:

O conjunto de soluções propostas compõe uma cadeia de serviços integrados ao uso de tecnologias específicas associadas à gestão pública e ao planejamento estratégico elaborado exclusivamente para o município, com vistas a garantir o fiel cumprimento do objeto e objetivos elencados pelo município.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

A dissolução das fases, módulos, ferramentas utilizadas, softwares, plataformas web, aplicativos de celular, do processo de implantação, manutenção e elaboração de adaptações específicas à realidade local, bem como das capacitações, com a transferência da expertise para o município na atuação nas estratégias e atividades a serem desenvolvidas é limitante e tornaria o objeto inexecutável.

Sendo assim, é impossível a realização do processo de contratação de itens ou partes do presente projeto, considerando suas especificidades, interações, interdependências e complexidade.

Pelo exposto, conclui-se que a realização de cada ação isolada seria inócua para o atingimento dos objetivos propostos. Logo o conjunto de itens, ações, serviços de saúde, gestão e capacitações integradas são indivisíveis.

9. Business Intelligence

9.1. Prover um módulo de Business Intelligence (BI) que possibilite análise de dados, através de processos de extração, transformação e carga de dados gerados a partir das atividades executadas nas unidades de saúde e sede. A solução de BI deverá permitir a geração de gráficos analíticos, painéis (dashboards) e relatórios para apoio à tomada de decisão.

9.2. O módulo de Business Intelligence (BI) deverá 100% WEB;

9.3 Permitir que todos os objetos de informação criados possam ser acessados externamente através de link direto;

9.4 Permitir ao usuário incluir objetos (dashboards, gráficos e relatórios) em seus `favoritos

10. DA CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, DOS SEUS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

10.1 A capacitação no Sistema eSUS PEC DO Ministério da Saúde, nas modalidades RECEPÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMAGEM, CONSULTÓRIO MÉDICO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SALA DE VACINA, será efetuado em local a ser definido pela CONTRATANTE, sempre no Município sede da presente Licitação, conforme relação abaixo das Unidades de Saúde.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ITEM	RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	CNES	ENDEREÇO	BAIRO	CEP
01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONCEIÇÃO	2343711	RUA JOSÉ VÍCTOR DE ARAÚJO	N SRA DA CONCEIÇÃO	54800000
02	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CUMARU/CONTRA AÇUDE	6571417	ENGENHO CONTRA ACUDE	ENG CONTRA ACUDE	54800000
03	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ABC	7450001	R 13 DE MAIO	ABC	54800000
04	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO PAULO II	2343754	R PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JOÃO PAULO II	54800000
05	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIBERDADE	2343819	RUA DA LIBERDADE	LIBERDADE	54800000
06	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BONANÇA	2343800	RUA ADOLFO KESTE	BONANCA	54800000
07	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA HOLANDESA	6571395	RUA CAMELIAS	VILA HOLANDESA	54800000
08	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDREIRA	2343703	RUA DAS PEDREIRAS	PEDREIRAS	54800000
09	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATERNIDADE	2343762	RUA HEMERIO DE MORAIS	ALTO DA MATERNIDADE	54800000
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTO ANTONIO	2766809	RUA OTONIEL LOPES	ALTO DA MATERNIDADE	54800000
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARAUNA	7123086	ENGENHO CARAUNA	CENTRO	54800000
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HERÁCLITO	2343797	R JORNALISTA JOAO CARNEIRO DA CUNHA	COHAB	54800000
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MASSARANDUBA	2343851	POVOADO MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	54800000
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA VISTA	7305184	RUA FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	BELA VISTA	54800000
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENFERMEIRO BRAZ	2343770	RUA ARTHUR JOSE DA SILVA	BONANCA	54800000
16	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSEFA DE SOUZA VERAS	2343827	RUA CARLOS LACERDA BR 232	N SRA DAS GRACAS	54800000
17	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CRISTINA	7390319	AV PRESIDENTE VARGA	BONANCA	54800000
18	CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5081629	AVENIDA DR SIFRONIO PORTELA	CENTRO	54800000
ITEM	RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MAC	CNES	ENDEREÇO	BAIRO	CEP
19	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	5940281	RUA ORMEZINDA VASCONCELOS	CENTRO	54800000
20	CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM	9660585	RUA ORMEZINDA VASCONCELOS	CENTRO	54800000
21	CLÍNICA DA CRIANÇA	712965	RUA FLORIANO PEIXOTO	CENTRO	54800000
22	CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	7128150	AVENIDA CLETO CAMPELO	CENTRO	54800000
23	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	9612300	ADAUTO BARBOSA DE SOUZA	ALTO DA LIBERDADE	54800000
24	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – BEIRÓ UCHOA	7985509	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
25	SERVIÇO DE AMBULATÓRIO – BEIRÓ UCHOA	2343681	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
26	REGULAÇÃO	7826230	RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 213	CENTRO	54800000
27	SAMU	5029295	RUA PREFEITO ANTONIO LEMOS	N SRA DE FATIMA	54800000
28	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2343843	QUADRA D, S/N	VILA HOLANDESA	54800000

10.2 QUANTITATIVOS DE PROFISSIONAIS

TIPO DO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA DE CAPACITACAO	QTD.DE PROFISSIONAIS
----------------------	------------------------------	----------------------

RECEPCIONISTA	08 HS	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08 HS	24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24 HS (Plantão)	37
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	08 HS	22
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM	24HS (Plantão)	15
PROFISSIONAL MÉDICO	08 HS	45
PROFISSIONAL MÉDICO	24 HS (Plantão)	03
PROFISSIONAL MÉDICO	12 HS (Plantão)	13
PROFISSIONAL DENTISTA	08 HS	28
ADM	08 HS	08

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacc.moreno@hotmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

A Capacitação citada no Item 12 deste termo deverá abranger o uso do Sistema eSUS PEC em sua totalidade, em todos seus módulos, de forma que todos os profissionais da rede de saúde do CONTRATANTE consigam utilizar de forma satisfatoriamente a aplicação em seu dia a dia.

11. DA PROVA DE CONCEITO

11.1 Havendo o aceite da proposta readequada quanto ao valor final e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo agente de contratação/pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

11.2 As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede da secretaria de saúde, localizada na Rua João Fernandes Vieira, 213, centro - PE, em horário definido com antecedência pela Comissão Técnica de Avaliação e todos os insumos necessários de hardware e software deverão ser fornecidos pela Licitante classificada em 1º lugar, como computadores, impressoras, DataShow, entre outros.

11.3 Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade.

11.4 As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

11.5. A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento dos sistemas em atendimento a todos os requisitos mínimos funcionais exigidos na **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do sistema ofertado.

5.6. No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

11.7 Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

11.8 A prova de conceito deverá obedecer a uma ordem cronológica, e deverá ser demonstrada para todos os serviços previstos na Especificação Técnica do Termo de Referência em que a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Licitante deverá demonstrar e comprovar a funcionalidade dos itens, conforme disposto nas características constantes neste Termo de Referência.

ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE
1 - Sistema <i>web</i> para leitura do banco de dados do e-SUS	☐	☐
1.1 Relatórios	☐	☐
1.2 Digitação	☐	☐
1.3 Gráficos	☐	☐
1.4 Do monitoramento de desempenho	☐	☐
 2 - Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade/Vigilância		
2.1 Digitação	☐	☐
2.2 Relatórios	☐	☐
2.3 Gráficos	☐	☐
2.4 Business Intelligence	☐	☐
2.5 Segurança	☐	☐
2.6 PLATAFORMA DE INTEROPERABILIDADE ENTRE SISTEMAS	☐	☐
2.7 MÓDULO CONECTOR	☐	☐

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SAUDE-SEF-GCC - Gerência de Compras e Contratos - A/C Edijane S.

Data: 20/02/2025 às 18:04:09

Prezada,

A fim de darmos continuidade ao processo, solicito que sejam providenciadas atualizações dos seguintes documentos:

- Designação do fiscal do contrato e do gestor;
- Bloqueio orçamentário;

Atenciosamente

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	20/02/2025 18:05:09	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30C5-071F-C2E5-48AA**

Proc. Administrativo 18- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: SAUDE-SEF-GAF-EMP - Divisão de Empenho e Liquidações - A/C Paula R.

Data: 21/02/2025 às 10:07:40

Solicito o Bloqueio da despesa mencionada **Despacho 16- 1.307/2024 (Termo de Referência)**, para darmos **continuidade ao processo licitatório**.

Paula Cristina de Oliveira Rosendo - SAUDE-SEF-GAF-EMP

—

Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 21/02/2025 às 10:15:10

Segue a designação do Fiscal do contrato

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:
DESIGNACAO_FISCAL_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clebiana Estela de Souza	21/02/2025 10:17:28	1Doc	CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	23/02/2025 17:13:04	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3749-5BAA-6BCD-6321**



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, Matrícula 1001S031727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses,, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

MORENO/PE, 21 de fevereiro de 2025.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde
Matrícula n.º 336291

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Matrícula n.º 1001S031727
Fiscal do Contrato

Proc. Administrativo 20- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/02/2025 às 10:16:21

Segue a designação do Gestor do contrato

—

Edijane Maria Costa Dos Santos

Gerente de Compras

Anexos:

DESIGNACAO_GESTOR_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cintia Catarina Pessoa	21/02/2025 10:32:08	1Doc	CINTIA CATARINA PESSOA CPF 051.XXX.XXX-92

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F31C-CB65-71A1-8AD7**



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o(A) SERVIDOR(A) **CINTIA CATARINA PESSOA**, matrícula n.º 36369, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução** de Contrato para A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, Matrícula 1001S031727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.**

C durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 538/2023.

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

MORENO/PE, 21 de fevereiro de 2025.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde
MATRICULA Nº 36291

CINTIA CATARINA PESSOA
Matrícula n.º 36369
Fiscal do Contrato

Proc. Administrativo 21- 1.307/2024

De: Paula R. - SAUDE-SEF-GAF-EMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/02/2025 às 10:18:20

Aguardando suplementação para confecção do bloqueio.

Atenciosamente,

—

Paula Cristina de Oliveira Rosendo

Chefe de divisão

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 21/02/2025 às 10:37:54

Segue a designação do Gestor do contrato. [Cintia Catarina Pessoa - SAUDE-SEF-GCC-CC-CONTLadyodeyse da Cunha Silva Santiago - SAUDE](#)

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:
DESIGNACAO_GESTOR_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:			
Assinante	Data	Assinatura	
Cintia Catarina Pessoa	21/02/2025 10:48:06	1Doc	CINTIA CATARINA PESSOA CPF 051.XXX.XXX-92
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	23/02/2025 17:12:41	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABE9-5C67-81F2-126B**



PREFEITURA DE MORENO

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o(A) SERVIDOR(A) **CINTIA CATARINA PESSOA**, matrícula n.º 36369, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução** de Contrato para A autoridade competente subscrita, designa os SERVIDORA **CLEBIANA ESTELA DE SOUZA**, Controle e Avaliação, Matrícula 1001S031727, vinculada à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto nos Decretos Municipal n.º 538/2023 e n.º 539/2023.**

C durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 538/2023.

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

MORENO/PE, 21 de fevereiro de 2025.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde
MATRICULA Nº 36291

CINTIA CATARINA PESSOA
Matrícula n.º 36369
Fiscal do Contrato

Proc. Administrativo 23- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 24/02/2025 às 10:37:42

Prezado(a) Procurador(a) Geral,

Considerando o Despacho 12- 1.307/2024 exarado pela Procuradoria no qual se ressalta a necessidade de parecer técnico do setor de Tecnologia do Município, conforme disposto no Art. 4º do Decreto nº 538/2023, venho por meio deste encaminhar a análise técnica solicitada conforme resposta do setor técnico, manifestada pelo servidor Fabiano Florêncio do Monte, anexada no Despacho 14- 1.307/2024;

Atenciosamente,

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Givaldo Torres	24/02/2025 10:37:54	1Doc	GIVALDO TORRES CPF 921.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C2B2-CA91-F02F-6543**

Proc. Administrativo 24- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 24/02/2025 às 12:16:48

PORTARIA Nº 009/2025

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

Portaria_n_009_2025.pdf

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DO MORENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 157, 158, 159, 160 e 161, todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade instaurar Processo Administrativo na modalidade Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Gerson Carneiro da Silva Neto, matrícula funcional nº 36.312, Ana Paula Ribeiro de Santana, matrícula funcional, nº 31.346, Clebiana Estela Souza, matrícula funcional nº 31.727 e Isabelle Maria Freitas da Silva, matrícula funcional nº 34.703, para, sob a presidência do primeiro, aprovar as instruções gerais à elaboração de Sindicância no âmbito do Município do Moreno-PE, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Moreno-PE, 18 de fevereiro de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:86FEE1DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/02/2025. Edição 3786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 25- 1.307/2024

De: Paula R. - SAUDE-SEF-GAF-EMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2025 às 08:40:46

Segue bloqueio da despesa.

Atenciosamente,

—

Paula Cristina de Oliveira Rosendo

Chefe de divisão

Anexos:

bloqueio_E_SUS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	14/03/2025 07:57:20	1Doc LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D807-3063-7C5C-AE39**

Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 26/02/2025

Sequência: 28061

Sequência estornada:

Número: 33

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno

Orgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1307 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.305 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: 121.500,00

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte recurso: 500102 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde

Id-Uso: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: cento e vinte e um mil e quinhentos reais

Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Desp. pronto pagto:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis			
Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	121.500,00	6.2.2.1.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por	121.500,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC.

Proc. Administrativo 26- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 26/02/2025 às 09:01:42

Portaria nº10/2025

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

Portaria_n_010_2025.pdf

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos
Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de
contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para
exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº
14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores Izabela Freitas dos Santos
Correia e Bárbara Moura Camelo Fonseca, como membros(a)
da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei
nº 14.133.

Art. 4º Designar os servidores Vitória Emanuelle Silva
Nascimento e José Roberto Oliveira da Hora, como membros
da equipe do Pregão.

Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no
Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as
atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos
membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a)
estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um
substituirá o outro na respectiva função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 19 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4C203E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 20/02/2025. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 27- 1.307/2024

De: Gerson N. - PGM-SG-CS

Para: PGM-SG-CTA - Contratos e Termos Aditivos - A/C Nathália S.

Data: 20/03/2025 às 11:02:17

PSC.

—

Gerson Carneiro da Silva Neto

Subprocurador

OAB/PE 65.510

Matrícula nº 36.312

Proc. Administrativo 28- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 11:50:15

Segue o Edital e ETP com os valores corrigidos

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

EDITAL_PREGAO.docx

ETP_ATUALIZADO___MATRIZ_DE_RISCO_CORRETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Clebiana Estela de Souza	27/03/2025 11:53:41	1Doc CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A97-E1FB-E972-0F81**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos da efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto de a realização de estudos prévios possibilitar uma visão ampla das alternativas ofertadas no mercado.

1.2. Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para necessidade administrativa de garantir a prestação do serviço de Informatização com prontuário eletrônico, da rede de atenção à saúde do município de Moreno –PE, com fornecimento de uma suíte de aplicações integradas ao sistema E-SUS PEC do ministério da saúde, incluindo servidor em nuvem com o prontuário eletrônico, comodato de equipamentos, aplicativos de controle, consultoria e educação continuada, para 17 equipes de saúde, 01 CEO e 08 unidades de saúde da MAC

1.3. O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno- PE , é a escolha da melhor solução para prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-sus aps, incluindo acompanhamentos de programas do ministério da saúde (ms), desempenho e produções dos profissionais. comodato de televisões. locação de hospedagem do e-sus aps, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para 17 equipes de saúde, 01 ceo e 08 unidades de saúde da mac. Desta forma, a Secretaria deve manter organizado o sistema de regulação de procedimentos de saúde pública junto com a suíte de aplicativos de I.A. Sua atribuição é a de regular, monitorar, avaliar e auditar as ações, os serviços e os sistemas de saúde.

Por meio deste, será possível assegurar a população atendimento digno e com eficiência, ofertando a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a garantia de acompanhamento e de tratamentos especializados.

2.2. Diante dessa realidade considera-se a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

3.1. Até o momento presente, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício atual. Este fato justifica a impossibilidade de demonstrar a inclusão da contratação no PCA, conforme estabelecido no artigo 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021. No entanto, é importante ressaltar que a presente necessidade administrativa está alinhada com o planejamento da Administração para o atual exercício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

4.1.1 O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizada uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foi analisando todas as possíveis alternativas oferecidas no mercado para atender à necessidade administrativa.

4.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

4.2.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco	Processo Licitatório nº 009/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024	Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender ao requisito do sistema E-SUS APS do Joaquim Nabuco-PE.
Fundo Municipal de Saúde de Arco Verde	Processo Licitatório nº 114/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº 057/2023	Registro de preços para futura e eventual fornecimento de solução integrada de gestão de saúde pública com sistema web para análise do banco de dados do E-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne Brasil para atender o Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Buíque	Processo Licitatório nº 011/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023	Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

		e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; e importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade; Treinamentos presenciais; Suporte e monitoramento; Acompanhamento presencial de profissional capacitado com vistas à
--	--	--

4.2.2. Considerando o quadro apresentado acima, fica evidente que com o fulcro de implementar medidas que visem solucionar a necessidade administrativa de garantir a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, os órgãos e entidades públicas vem realizado a contratação de empresas especializadas, através de processo licitatório.

A supracitada solução escolhida pelos órgãos públicos além de suprir com as necessidades das unidades de saúde relacionado ao Prontuário Pec eletrônico, fazendo com que as informações de saúde cheguem ao ministério através de sistemas, comprovando os serviços de saúde realizados pelo município e assim não tenha percas de recursos financeiros.

4.3. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas no mercado):

4.3.1. Realizar a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com equipamento em comodato. (solução 1)

Nessa Solução, a administração pública irá realizar a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem diretamente com as empresas especializadas, adquirindo possivelmente o melhor preço, vejamos as principais vantagens para essa solução:

Garantia de qualidade: As empresas qualificadas geralmente são aquelas que atendem aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo que prestação do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem. Assim, o Município pode fazer a contratação com maior segurança, ciente que as empresas oferecem serviços com qualidade.

Competividade e economia: A licitação promove a concorrência entre as empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos para a prestação dos serviço, ora já mencionado,

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

proporcionando economia para o órgão público. Sendo assim, o poder público pode realizar a contratação da empresa que presta esse tipo de serviço, através de empresas capacitadas e ainda, conseguir um preço mais acessível através da competitividade promovida pela licitação.

Transparência: Os processos licitatórios oferecem um ambiente transparente e regulamentado para a prestação do serviço, garantindo que as empresas qualificadas sejam selecionadas de forma justa e imparcial. Consequentemente, a prestação do serviço se torna justa e democrática, estando as informações do procedimento disponíveis para toda população.

É importante informar que também existem pontos negativos na referida solução, vejamos:

Possibilidade de demora no processo: Os procedimentos envolvidos em processos licitatórios podem ser demorados, o que pode atrasar a iniciação da execução dos serviços necessários para atender às demandas imediatas da secretaria.

Burocracia excessiva e o seu risco de afastar fornecedores: A complexidade dos processos licitatórios pode resultar em uma quantidade excessiva de burocracia, aumentando os custos administrativos e atrasando o processo de prestação dos serviços. Essa concatenação de atos realizado nos processos licitatórios pode afastar os fornecedores que não estão habituados com a referida forma de contratação.

Apesar dos pontos negativos listados, é evidente que a contratação a prestação do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, através de procedimento licitatório é a melhor solução para solucionar a necessidade administrativa de garantir a alimentação do Sistema do município de Moreno.

4.3.2. Compras compartilhadas licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, ou outras formas de cooperação: (solução 2)

Nessa solução, o município pode se unir com outros órgãos públicos, por meio de consórcios ou outras formas de cooperação para a contratação da prestação do serviço. Isso pode gerar economias de escala e permitir que os órgãos públicos obtenham melhores condições de compra junto aos fornecedores. Vejamos as principais vantagens:

Economia de escala: Ao realizar a contratação dos serviços de forma compartilhada, os órgãos públicos podem aumentar o volume da contratação, o que geralmente resulta em melhores preços devido à negociação em larga escala.

Redução dos custos administrativos: Contratações compartilhadas permitem a distribuição dos custos administrativos entre os órgãos participantes, reduzindo assim os custos operacionais associados ao processo de prestação do serviço.

Maior Poder de negociação: Ao se unirem em consórcios ou outras formas de cooperação, os órgãos públicos aumentam seu poder de negociação com os prestadores, o que pode levar a condições mais favoráveis de compra, como descontos ou prazos de pagamento mais flexíveis.

Todavia, ao realizar os estudos da referida solução foram encontrados diversos pontos negativos, vejamos:

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Complexidade na condução e coordenação: Coordenar os processos de prestação de serviços entre múltiplos órgãos públicos pode ser desafiador e exigir um alto nível de coordenação e comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e satisfeitas com os resultados.

Dificuldade na tomada de decisões: Decidir sobre questões como seleção de prestadores, especificações dos serviços dos custos pode ser mais complicado quando várias entidades estão envolvidas, o que pode levar a atrasos ou conflitos durante o processo de contratação.

Possíveis Problemas de logística: Serviços compartilhados podem envolver a prestação de grandes volumes de serviços para múltiplos locais, o que pode apresentar desafios, pois cada município tem uma realidade e altos prejuízos, para administração, podendo prejudicar a execução do serviço almejado.

Risco de divergência de interesse: Os órgãos participantes podem ter diferentes prioridades, necessidades e procedimentos operacionais, o que pode resultar em conflitos ou divergências de interesses durante o processo de contratação compartilhada.

Sendo assim, apesar dos pontos positivos encontrados, a referida solução apresenta-se de forma inovadora, porém com pontos altamente arriscados, podendo causar enorme prejuízo a população e ao erário público.

4.4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.4.1. Diante da análise realizada nos estudos de mercado, a alternativa mais adequada para alcançar os resultados apresentados para a **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, mediante a realização de processos licitatórios (solução 1).**

4.4.2. Ademais, realizar a contratação dos serviços e de licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, por meio de processos licitatórios garante transparência e equidade na seleção de prestadores qualificados. Essa abordagem promove a concorrência entre as empresas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições de contratação para o setor público. Além disso, o processo licitatório assegura o cumprimento da legislação e normas vigentes, garantindo a eficácia dos serviços contratados. Ao seguir os procedimentos formais estabelecidos, os órgãos públicos minimizam os riscos de irregularidades e promovem a integridade e eficiência nas compras pública

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a prestação de serviço contínuo, conforme disciplina o inciso XV, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução do objeto conforme as especificações delineadas no Termo de Referência, a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Moreno.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

5.3. Dos requisitos da qualificação técnica: Para demonstrar a capacidade técnica de ofertar a prestação do serviço, as empresas interessadas deverão apresentar

5.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviço compatível e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.3.2. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de prestação desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno, levando em consideração as peculiaridades da Região e da solução almejada pelo Município.

5.5. Prova de Conceito: A prova de conceito deverá obedecer uma ordem cronológica, em que a Licitante deverá demonstrar e comprovar a funcionalidade dos seguintes itens, conforme disposto nas características constantes neste Termo de Referência.

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo licitado foi baseado na estrutura física de saúde existente no município de Moreno, que são: 17 Unidades Básica de Saúde, 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas, e 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Centro de saúde da Mulher, 01 Serviço de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 01 Regulação e 01 clínica de fisioterapia.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo máximo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizados pelo Departamento de Compras do FMS, atendendo os procedimentos preceituados pelo artigo 23, da lei 14.133/21, e foi apurado a estimativa do valor em R\$ **202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.DE EQUIPES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do	225	45,00	10.125,00	121.500,00

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077				
--	--	--	--	--

6.2. Os valores unitários estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que não serão aceitos/homologados valores unitários superiores aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços.

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 8.1.** Para atender às necessidades apresentadas no tópico 2, do presente Estudo técnico Preliminar, será necessário realizar a contratação de empresa para prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato** a empresas especializadas, através de processo licitatório.
- 8.2.** O procedimento para a contratação dos serviços se deve pela necessidade de manter um atualizado o Sistema ESUS.
- 8.3.** A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.
- 8.4.** Todos os serviços deverão atender as especificações do TR.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 9.2.** Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista se tratar de um serviço indivisível o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única..

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

- 10.1. Manter as unidades de saúde estruturadas e em perfeitas condições, preparados e devidamente equipados para receber os serviços.
- 10.2. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder ainda:
- 10.2.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- 10.2.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- 10.2.3. Definição dos locais onde ocorrerá a prestação dos serviços;
- 10.2.4. Definição de planos de trabalho e cronograma de instalação dos sistemas, com vistas à boa execução contratual;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:
- 12.1.1. A Contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato**, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Moreno/PE;
- 12.1.2. Enviar mensagens de notificação ativa (TEMPLATE HSM – HIGH STRUCTURED MESSAGE) e/ou mensagens de sessão (DAU) de atendimento ativa/receptiva (SESSION MESSAGES) para os(as) cidadã(os), alertando-o sobre prazos de consultas e exames, convidando-os a comparecerem as suas respectivas Unidades Básicas de Saúde;
- 12.1.3. Oferecer um painel de tratativas de interatividade entre a gestão e o cidadão/cidadã, acessados por login e senha, caso o(a) cidadão(ã) queira iniciar um atendimento humano;
- 12.1.4. Deverá fornecer um relatório dos disparos de mensagens, detalhando os status de mensagens entregues, mensagens não entregues, mensagens entregues e lidas;, ainda de acordo com a Lei n. 14.133/2021.
- 12.1.5. Integrar o software com troca dinâmica de informações entre os módulos.
- 12.1.6. Possuir interface nativa na aplicação, que permita que o cidadão, na interação com o robô de busca ativa, faça o agendamento automático no banco de dados do eSUS, apresentando no mínimo 5 horários aleatórios, que será escolhido pelo cidadão/cidadã, com confirmação do agendamento via aplicativo de mensagens;
- 12.1.7. Pretende-se a melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- 12.1.8. Minimização de possíveis inadimplementos contratuais em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para a Prefeitura municipal de Moreno e consequente comprometimento da qualidade dos serviços.
- 12.1.9. Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E FORMA DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

14. MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).
Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução aqui mencionada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Para que seja alcançado o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sugere-se ainda que seja realizada, a contratação de empresas para a prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato**, que detenha capacidade técnica, experiência e legalidade para realizar a execução o objeto escolhido.

15.3. Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades com o Poder Público Municipal, julga como **procedente e viável** a presente demanda. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Responsável Técnico

ANEXO ÚNICO (MAPA DE RISCOS)

FASE DE ANÁLISE			
(X) PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
(x) GESTÃO DO CONTRATO			
Risco nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	DANO		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na na prestação do serviço de licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Saúde	
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Saúde	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Secretaria de Saúde	
3	Designar membros com mais experiência em contratações similares.	Secretaria de Saúde	
Risco nº 2			
Estimativas Inadequadas dos quantitativos necessário a prestação do serviço			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	DANO		

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

1	Subestimar a quantidade de unidades que receberão o sistema e os equipamentos necessários pode levar à interrupção dos serviços de saúde municipais e até mesmo causar colapso nos indicadores de saúde, representando um sério risco ao orçamento da secretaria de saúde.		
2	Estimar a potência a maior que as necessidades da Secretaria de Saúde, pode ocasionar gastos desnecessários.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Definição de método adequado para estimar as quantidades necessárias.	Equipe de Planejamento e da Contratação da secretária de Saúde	Apoio
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e da Contratação da secretária de Saúde	Apoio
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e da Contratação da secretária de Saúde	Apoio
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	da Contratação da secretária de Saúde	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e da Contratação da secretária de Saúde	Apoio
Risco nº 3			
Ausência de suporte e equipamentos necessários para instalação do sistema			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	DANO		
1	Ausência de estrutura e equipamentos adequados para receber o sistema ESUS pode resultar em danos significativos à eficácia e segurança das informações, por meio dos indicadores de saúde. A falta de estrutura pode comprometer a prestação do serviço de forma eficaz.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Vistoria técnica, nos locais que irão realizar receber o sistema e os equipamentos	Secretaria de Saúde	

SECRETARIA SAÚDE

2	caso seja necessário, realizar a compra de equipamentos.	Secretaria de Saúde
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
1	Indicar fiscais e gestor capacitados para realizar os apontamentos necessários durante a execução do objeto de forma ágil, evitando-se prejuízos	Secretaria de Saúde
2	realizar reformas e reparos emergenciais nos prédios públicos que não estiverem suporte para receber os itens	Secretaria de Saúde

Proc. Administrativo 29- 1.307/2024

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 11:57:25

Segue o Edital e ETP com os valores corrigidos

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

EDITAL_PREGAO.docx

ETP_ATUALIZADO___MATRIZ_DE_RISCO_CORRETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clebiana Estela de Souza	27/03/2025 12:26:20	1Doc	CLEBIANA ESTELA DE SOUZA CPF 045.XXX.XXX-79
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	29/03/2025 22:18:20	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CBD-799B-2F90-3220**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações públicas produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos da efetividade das políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado, propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto de a realização de estudos prévios possibilitar uma visão ampla das alternativas ofertadas no mercado.

1.2. Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e tem como finalidade apresentar solução para necessidade administrativa de garantir a prestação do serviço de Informatização com prontuário eletrônico, da rede de atenção à saúde do município de Moreno –PE, com fornecimento de uma suíte de aplicações integradas ao sistema E-SUS PEC do ministério da saúde, incluindo servidor em nuvem com o prontuário eletrônico, comodato de equipamentos, aplicativos de controle, consultoria e educação continuada, para 17 equipes de saúde, 01 CEO e 08 unidades de saúde da MAC

1.3. O estudo pretende evidenciar a necessidade a ser resolvida, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo, dentro do possível, como referência, a ordem disposta no parágrafo primeiro do art.18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno- PE , é a escolha da melhor solução para prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-sus aps, incluindo acompanhamentos de programas do ministério da saúde (ms), desempenho e produções dos profissionais. comodato de televisões. locação de hospedagem do e-sus aps, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para 17 equipes de saúde, 01 ceo e 08 unidades de saúde da mac. Desta forma, a Secretaria deve manter organizado o sistema de regulação de procedimentos de saúde pública junto com a suíte de aplicativos de I.A. Sua atribuição é a de regular, monitorar, avaliar e auditar as ações, os serviços e os sistemas de saúde.

Por meio deste, será possível assegurar a população atendimento digno e com eficiência, ofertando a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) a garantia de acompanhamento e de tratamentos especializados.

2.2. Diante dessa realidade considera-se a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

3.1. Até o momento presente, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício atual. Este fato justifica a impossibilidade de demonstrar a inclusão da contratação no PCA, conforme estabelecido no artigo 18, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021. No entanto, é importante ressaltar que a presente necessidade administrativa está alinhada com o planejamento da Administração para o atual exercício.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e escolha da melhor solução:

4.1.1 O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos. No primeiro método, foi realizado uma pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas e visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e pesquisa minuciosa de mercado. No segundo método, foi analisando todas as possíveis alternativas oferecidas no mercado para atender à necessidade administrativa.

4.2. Método 1 (pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes):

4.2.1. Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar necessidades administrativas semelhantes as descritas no tópico 2, deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

Órgão/Entidade Contratante	Forma de Contratação	Objeto da Contratação
Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco	Processo Licitatório n 009/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024	Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender ao requisito do sistema E-SUS APS do Joaquim Nabuco-PE.
Fundo Municipal de Saúde de Arco Verde	Processo Licitatório nº 114/2023 Pregão Eletrônico (SRP) nº 057/2023	Registro de preços para futura e eventual fornecimento de solução integrada de gestão de saúde pública com sistema web para análise do banco de dados do E-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do previne Brasil para atender o Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Buíque	Processo Licitatório nº 011/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023	Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil; Plataforma online de pactuação

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

		e acompanhamento do cumprimento de metas dos profissionais com atualização automática extraída do banco de dados e-SUS APS; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; e importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Sistema web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade; Treinamentos presenciais; Suporte e monitoramento; Acompanhamento presencial de profissional capacitado com vistas à
--	--	--

4.2.2. Considerando o quadro apresentado acima, fica evidente que com o fulcro de implementar medidas que visem solucionar a necessidade administrativa de garantir a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, os órgãos e entidades públicas vem realizado a contratação de empresas especializadas, através de processo licitatório.

A supracitada solução escolhida pelos órgãos públicos além de suprir com as necessidades das unidades de saúde relacionado ao Prontuário Pec eletrônico, fazendo com que as informações de saúde cheguem ao ministério através de sistemas, comprovando os serviços de saúde realizados pelo município e assim não tenha percas de recursos financeiros.

4.3. Método 2 (Possíveis alternativas apresentadas no mercado):

4.3.1. Realizar a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com equipamento em comodato. (solução 1)

Nessa Solução, a administração pública irá realizar a prestação do serviço de da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem diretamente com as empresas especializadas, adquirindo possivelmente o melhor preço, vejamos as principais vantagens para essa solução:

Garantia de qualidade: As empresas qualificadas geralmente são aquelas que atendem aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos reguladores, garantindo que prestação do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem. Assim, o Município pode fazer a contratação com maior segurança, ciente que as empresas oferecem serviços com qualidade.

Competividade e economia: A licitação promove a concorrência entre as empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos para a prestação dos serviço, ora já mencionado,

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

proporcionando economia para o órgão público. Sendo assim, o poder público pode realizar a contratação da empresa que presta esse tipo de serviço, através de empresas capacitadas e ainda, conseguir um preço mais acessível através da competitividade promovida pela licitação.

Transparência: Os processos licitatórios oferecem um ambiente transparente e regulamentado para a prestação do serviço, garantindo que as empresas qualificadas sejam selecionadas de forma justa e imparcial. Consequentemente, a prestação do serviço se torna justa e democrática, estando as informações do procedimento disponíveis para toda população.

É importante informar que também existem pontos negativos na referida solução, vejamos:

Possibilidade de demora no processo: Os procedimentos envolvidos em processos licitatórios podem ser demorados, o que pode atrasar a iniciação da execução dos serviços necessários para atender às demandas imediatas da secretaria.

Burocracia excessiva e o seu risco de afastar fornecedores: A complexidade dos processos licitatórios pode resultar em uma quantidade excessiva de burocracia, aumentando os custos administrativos e atrasando o processo de prestação dos serviços. Essa concatenação de atos realizado nos processos licitatórios pode afastar os fornecedores que não estão habituados com a referida forma de contratação.

Apesar dos pontos negativos listados, é evidente que a contratação a prestação do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, através de procedimento licitatório é a melhor solução para solucionar a necessidade administrativa de garantir a alimentação do Sistema do município de Moreno.

4.3.2. Compras compartilhadas licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, ou outras formas de cooperação: (solução 2)

Nessa solução, o município pode se unir com outros órgãos públicos, por meio de consórcios ou outras formas de cooperação para a contratação da prestação do serviço. Isso pode gerar economias de escala e permitir que os órgãos públicos obtenham melhores condições de compra junto aos fornecedores. Vejamos as principais vantagens:

Economia de escala: Ao realizar a contratação dos serviços de forma compartilhada, os órgãos públicos podem aumentar o volume da contratação, o que geralmente resulta em melhores preços devido à negociação em larga escala.

Redução dos custos administrativos: Contratações compartilhadas permitem a distribuição dos custos administrativos entre os órgãos participantes, reduzindo assim os custos operacionais associados ao processo de prestação do serviço.

Maior Poder de negociação: Ao se unirem em consórcios ou outras formas de cooperação, os órgãos públicos aumentam seu poder de negociação com os prestadores, o que pode levar a condições mais favoráveis de compra, como descontos ou prazos de pagamento mais flexíveis.

Todavia, ao realizar os estudos da referida solução foram encontrados diversos pontos negativos, vejamos:

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

Complexidade na condução e coordenação: Coordenar os processos de prestação de serviços entre múltiplos órgãos públicos pode ser desafiador e exigir um alto nível de coordenação e comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e satisfeitas com os resultados.

Dificuldade na tomada de decisões: Decidir sobre questões como seleção de prestadores, especificações dos serviços dos custos pode ser mais complicado quando várias entidades estão envolvidas, o que pode levar a atrasos ou conflitos durante o processo de contratação.

Possíveis Problemas de logística: Serviços compartilhados podem envolver a prestação de grandes volumes de serviços para múltiplos locais, o que pode apresentar desafios, pois cada município tem uma realidade e altos prejuízos, para administração, podendo prejudicar a execução do serviço almejado.

Risco de divergência de interesse: Os órgãos participantes podem ter diferentes prioridades, necessidades e procedimentos operacionais, o que pode resultar em conflitos ou divergências de interesses durante o processo de contratação compartilhada.

Sendo assim, apesar dos pontos positivos encontrados, a referida solução apresenta-se de forma inovadora, porém com pontos altamente arriscados, podendo causar enorme prejuízo a população e ao erário público.

4.4. DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.4.1. Diante da análise realizada nos estudos de mercado, a alternativa mais adequada para alcançar os resultados apresentados para a **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, mediante a realização de processos licitatórios (solução 1).**

4.4.2. Ademais, realizar a contratação dos serviços e de licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato, por meio de processos licitatórios garante transparência e equidade na seleção de prestadores qualificados. Essa abordagem promove a concorrência entre as empresas, resultando em preços mais competitivos e melhores condições de contratação para o setor público. Além disso, o processo licitatório assegura o cumprimento da legislação e normas vigentes, garantindo a eficácia dos serviços contratados. Ao seguir os procedimentos formais estabelecidos, os órgãos públicos minimizam os riscos de irregularidades e promovem a integridade e eficiência nas compras pública

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação refere-se a prestação de serviço contínuo, conforme disciplina o inciso XV, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. A empresa contratada assume a responsabilidade pela execução do objeto conforme as especificações delineadas no Termo de Referência, a serem disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Moreno.

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

5.3. Dos requisitos da qualificação técnica: Para demonstrar a capacidade técnica de ofertar a prestação do serviço, as empresas interessadas deverão apresentar

5.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestou serviço compatível e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro/Agente de Contratação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.3.2. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4. Soluções e requisitos de mercado: A solução é padronizada no ramo de prestação desse tipo de serviço para o setor público e privado, entretanto a precificação deve ser feita especificamente para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno, levando em consideração as peculiaridades da Região e da solução almejada pelo Município.

5.5. Prova de Conceito: A prova de conceito deverá obedecer uma ordem cronológica, em que a Licitante deverá demonstrar e comprovar a funcionalidade dos seguintes itens, conforme disposto nas características constantes neste Termo de Referência.

6. DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo licitado foi baseado na estrutura física de saúde existente no município de Moreno, que são: 17 Unidades Básica de Saúde, 01 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas, e 01 Clínica da Criança, 01 CAPS, 01 Centro de Saúde do Homem, 01 Centro de saúde da Mulher, 01 Serviço de Pronto Atendimento, 01 Ambulatório, 01 Regulação e 01 clínica de fisioterapia.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo máximo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizados pelo Departamento de Compras do FMS, atendendo os procedimentos preceituados pelo artigo 23, da lei 14.133/21, e foi apurado a estimativa do valor em R\$ **121.500,00** (cento e vinte um mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.DE EQUIPES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Solução informatizada de Gestão da Saúde Municipal com implementação de Prontuário Eletrônico e integração do Banco de Dados do	225	45,00	10.125,00	121.500,00

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

E-SUS APS com acompanhamento dos programas do ministério da Saúde, no modelo SaaS (Software como Serviço), incluindo fornecimento de 225 licenças de uso por prazo determinado com suporte técnico, manutenções corretivas, adaptativas, legais e evolutivas, hospedagem e implantação, parametrização, adequação, migração de dados e treinamento.CAT SER 26077				
--	--	--	--	--

6.2. Os valores unitários estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que não serão aceitos/homologados valores unitários superiores aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços.

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Para atender às necessidades apresentadas no tópico 2, do presente Estudo técnico Preliminar, será necessário realizar a contratação de empresa para prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato** a empresas especializadas, através de processo licitatório.

8.2. O procedimento para a contratação dos serviços se deve pela necessidade de manter um atualizado o Sistema ESUS.

8.3. A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8.4. Todos os serviços deverão atender as especificações do TR.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista se tratar de um serviço indivisível o objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma única..

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

- 10.1. Manter as unidades de saúde estruturadas e em perfeitas condições, preparados e devidamente equipados para receber os serviços.
- 10.2. Para realização da contratação, faz-se necessário proceder ainda:
- 10.2.1. Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- 10.2.2. Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- 10.2.3. Definição dos locais onde ocorrerá a prestação dos serviços;
- 10.2.4. Definição de planos de trabalho e cronograma de instalação dos sistemas, com vistas à boa execução contratual;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Em razão da solução escolhida no presente estudo, não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:
- 12.1.1. A Contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato**, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Moreno/PE;
- 12.1.2. Enviar mensagens de notificação ativa (TEMPLATE HSM – HIGH STRUCTURED MESSAGE) e/ou mensagens de sessão (DAU) de atendimento ativa/receptiva (SESSION MESSAGES) para os(as) cidadã(os), alertando-o sobre prazos de consultas e exames, convidando-os a comparecerem as suas respectivas Unidades Básicas de Saúde;
- 12.1.3. Oferecer um painel de tratativas de interatividade entre a gestão e o cidadão/cidadã, acessados por login e senha, caso o(a) cidadão(ã) queira iniciar um atendimento humano;
- 12.1.4. Deverá fornecer um relatório dos disparos de mensagens, detalhando os status de mensagens entregues, mensagens não entregues, mensagens entregues e lidas;, ainda de acordo com a Lei n. 14.133/2021.
- 12.1.5. Integrar o software com troca dinâmica de informações entre os módulos.
- 12.1.6. Possuir interface nativa na aplicação, que permita que o cidadão, na interação com o robô de busca ativa, faça o agendamento automático no banco de dados do eSUS, apresentando no mínimo 5 horários aleatórios, que será escolhido pelo cidadão/cidadã, com confirmação do agendamento via aplicativo de mensagens;
- 12.1.7. Pretende-se a melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- 12.1.8. Minimização de possíveis inadimplementos contratuais em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos para a Prefeitura municipal de Moreno e consequente comprometimento da qualidade dos serviços.
- 12.1.9. Melhor execução dos serviços contratados, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E FORMA DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020). Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

14. MATRIZ DE RISCOS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).
Comentários: Não haverá qualquer impacto ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Nesse sentido, com base nas informações levantadas, concluímos que o melhor modelo de solução a ser referenciado para a contratação que seguirá, deverá respeitar as conclusões descritas neste ETP, em especial, os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução aqui mencionada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Para que seja alcançado o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, sugere-se ainda que seja realizada, a contratação de empresas para a prestação do serviço de **licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato**, que detenha capacidade técnica, experiência e legalidade para realizar a execução o objeto escolhido.

15.3. Considerando que a presente pretensão contratual está de acordo com as reais necessidades com o Poder Público Municipal, julga como **procedente e viável** a presente demanda. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para a Administração Pública.

CLEBIANA ESTELA DE SOUZA

Responsável Técnico

ANEXO ÚNICO (MAPA DE RISCOS)

FASE DE ANÁLISE			
(X) PLANEJAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
(x) GESTÃO DO CONTRATO			
Risco nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	DANO		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na na prestação do serviço de licença de uso de uma plataforma tecnológica de Prontuário Eletrônico, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem com equipamento em comodato.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Saúde	
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Saúde	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Secretaria de Saúde	
3	Designar membros com mais experiência em contratações similares.	Secretaria de Saúde	
Risco nº 2			
Estimativas Inadequadas dos quantitativos necessário a prestação do serviço			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	DANO		

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000
Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

1	Subestimar a quantidade de unidades que receberão o sistema e os equipamentos necessários pode levar à interrupção dos serviços de saúde municipais e até mesmo causar colapso nos indicadores de saúde, representando um sério risco ao orçamento da secretaria de saúde.		
2	Estimar a potência a maior que as necessidades da Secretaria de Saúde, pode ocasionar gastos desnecessários.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Definição de método adequado para estimar as quantidades necessárias.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	da Contratação da secretária de Saúde	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação da secretária de Saúde	
Risco nº 3			
Ausência de suporte e equipamentos necessários para instalação do sistema			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	DANO		
1	Ausência de estrutura e equipamentos adequados para receber o sistema ESUS pode resultar em danos significativos à eficácia e segurança das informações, por meio dos indicadores de saúde. A falta de estrutura pode comprometer a prestação do serviço de forma eficaz.		
nº	AÇÃO PREVENTIVA	Responsável	
1	Vistoria técnica, nos locais que irão realizar receber o sistema e os equipamentos	Secretaria de Saúde	

SECRETARIA SAÚDE

2	caso seja necessário, realizar a compra de equipamentos.	Secretaria de Saúde
nº	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
1	Indicar fiscais e gestor capacitados para realizar os apontamentos necessários durante a execução do objeto de forma ágil, evitando-se prejuízos	Secretaria de Saúde
2	realizar reformas e reparos emergenciais nos prédios públicos que não estiverem suporte para receber os itens	Secretaria de Saúde

De: Nathália S. - PGM-SG-CTA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/03/2025 às 16:17:23

Prezados Senhores,

Em atendimento ao solicitado no presente processo, de acordo com as disposições do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 538/2023 e 539/2023, encaminhamos o Parecer Jurídico nº 99/2025 – PGM, cujo teor da ementa consiste em *"DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.307/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ARTIGO 53, §1º DA LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE."*

Por fim, renovo os votos de estima e consideração, e destaco minha disponibilidade para eventuais esclarecimentos e/ou deliberações, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

Nathália Prates dos Santos

Gerente Jurídica

OAB/PE nº 58.548

Matrícula nº 36.341

Anexos:

PARECER_JURIDICO_N_99_2025_PGM_PROCESSO_LICITATORIO_N_095_2024_SERVICOS_TECNICOS_ESPECIALIZADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nathália Prates dos Santos...	27/03/2025 16:17:46	1Doc	NATHÁLIA PRATES DOS SANTOS CPF 081.XXX.XXX-2...
Marcos Antônio Silveira Ga...	27/03/2025 22:26:46	1Doc	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6587-A8A0-F970-D93B**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

PARECER JURÍDICO Nº 99/2025 – PGM

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.307/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONSTITUIÇÃO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 1 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

FEDERAL DE 1988. ARTIGO 53, §1º DA LEI Nº
14.133/21. POSSIBILIDADE DO ATO.
LEGALIDADE.

I. DO RELATÓRIO

Aporta nesta Procuradoria Geral do Município, consulta formal realizada pela Equipe do Pregão, através do Processo Administrativo (1DOC) nº 1.307/2024, relativamente à análise jurídica e confecção de parecer acerca da legalidade dos atos praticados para a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”**, por meio de requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

Para instruir os autos, foram juntados os seguintes documentos:

A) SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (VIA SISTEMA 1DOC), emitida pela Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, Secretária Municipal de Saúde;

B) AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, a Secretária Municipal de Saúde;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

C) DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO, emitida pela Secretária de Saúde, nomeando a servidora CINTIA CATARINA PESSOA como gestora;

D) DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, emitida pela Secretária de Saúde, nomeando a servidora CLEBIANA ESTELA DE SOUZA como fiscal;

E) JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO;

F) COTAÇÃO DE PREÇOS E RELATÓRIO DE COTAÇÃO;

G) TERMO DE REFERÊNCIA;

H) EDITAL;

I) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DE DESPESA;

J) TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL;

K) PORTARIA Nº 026/2024;

L) PARECER TÉCNICO Nº 01/2025, emitido pelo Setor de Tecnologia do Município;

M) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

N) MAPA DE RISCOS.

Nesse ínterim, conforme consta na minuta do Edital, o Pregão Eletrônico foi a modalidade escolhida para o processo licitatório em epígrafe, sendo o critério de julgamento o menor preço global, e o modo da disputa aberto, com o valor geral estimado para a contratação, o montante de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

É o breve relatório, passamos a análise.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, convém citar que o presente Parecer tem como finalidade assistir a Secretaria demandante, bem como a equipe de Pregão do Município de Moreno, no controle prévio de legalidade, vinculado à licitação em apreço, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 3 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.

Conforme dicção do dispositivo legal retromencionado, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Nesse contexto, corrobora com este entendimento o Decreto nº 2019/2022 (Regulamenta a Lei de Licitações nº 14.133 no Município de Moreno) em seu art. 37, §3º e §4º, que menciona sobre responsabilidade deste setor jurídico, vejamos:

“Art. 37 (...)

§3º A análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificam a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferida.

§4º A Procuradoria Geral do Município realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 4 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivo”.

Além disso, a Lei Complementar nº 748, de 17 de janeiro de 2025, em seu artigo 8º, inciso XVII, estabelece que caberá à Procuradoria Geral do Município:

“(…) XVII – emitir pareceres jurídicos relacionados as Licitações do Município, em observância a Lei nº 14.133/2021;”

De igual modo, também é abordado o controle prévio de legalidade realizado pelo órgão de assessoramento jurídico ao término da fase preparatória, conforme o Decreto Municipal nº 538/2023, em seu artigo 33, nos seguintes termos:

“Art. 33. Encerrada a fase preparatória das licitações e contratações diretas, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com o auxílio dos setores jurídicos das Secretarias, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas”.

Presume-se que as especificações técnicas estabelecidas no presente processo, quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

II.I. DA LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 5 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

do contrato poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, ou de outros setores dos demais órgãos ou entidades, para dirimir dúvidas ou a fim de subsidiar sua decisão.

§ 1º Fica facultada a formalização de consulta à Procuradoria Geral do Município, feita por intermédio da advocacia setorial do respectivo órgão ou entidade, se houver, que deverá emitir manifestação preliminar sobre a matéria, delimitar o ponto jurídico controvertido e assessorar os agentes de que trata o caput deste artigo, na instrução do processo quanto à documentação necessária para a análise do caso”.

Nessa esteira, o Município regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 538/2023, as etapas da fase preparatória, onde cumpre a esta Procuradoria verificar a legalidade e a obediência aos requisitos descritos abaixo:

Art.2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras ou devida justificativa pela não previsão;

II - elaboração do estudo técnico preliminar - ETP, nos casos disciplinados;

III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, nos casos disciplinados;

IV - elaboração do termo de referência - TR;

V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 8 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 11 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

IV - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens;”

De outra banda, o pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei 14.133/2021, conforme expressa o artigo 28 do referido diploma legal, vejamos:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Conforme observado, o processo em pauta seguirá instruído pela Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), mediante a modalidade pregão eletrônico, como determina o Art. 6º, inciso XLI: *“pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”*.

Por sua vez, *Maria Sylvia Zanella Di Pietro* explica o pregão, como sendo a modalidade de aquisição de bens e serviços em que a disputa seja realizada por meio de lances em sessão pública independentemente do valor estimado, assim leciona:

“Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecedor é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”.

Infere-se, portanto, que a modalidade de licitação denominada Pregão se adequa à espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 13 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

Nessa mesma senda, o art. 6º, incisos X e XLI da Lei 14.133/2021, disciplina a forma de aquisição e o critério de julgamento, menor valor, cuja redação é a seguinte:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

Assim, no que tange à demanda em apreço, a Secretaria Demandante tem como intento, em síntese, a Abertura de Processo Licitatório para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”**, na modalidade Pregão Eletrônico.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 14 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

importância da implementação de sistemas informatizados na rede de saúde disporem de um único Banco de Dados Integrado para se evitar informações descentralizadas e não integradas; Considerando a política nacional de informatização dos sistemas de saúde e disponibilização de prontuário eletrônico único aos usuários do SUS; Considerando a transparência da gestão pública nos processos em saúde e o acesso a informação integrada pelo controle social; Considerando a melhoria do acesso dos usuários as informações dos serviços de saúde pública; Considerando, por fim, a necessidade de buscar melhorias no sistema de informação em saúde e ainda o aumento da eficácia dos processos, da oferta de ferramentas informatizadas de gestão em saúde em toda a rede e níveis da assistência (...)"

Concernente à estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens, verificou-se a sua inclusão no Termo de Referência, mais precisamente, em seu item 9 - PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Por fim, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.

Desse modo, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais para abertura do Pregão, ficando assim evidenciada, a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

III - DA ANÁLISE DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, DISPENSA DO ETP E OUTRAS PREVISÕES DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 538/2023



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 17 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

III.I. DO EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O art. 25 da Lei 14.133/21, estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O Edital vinculado ao presente Processo Licitatório nº 095/2024, identificou a **modalidade licitatória**: Pregão Eletrônico; o **critério de julgamento**: Menor Preço Global; o **Objeto da licitação**: (já descrito no início do presente Parecer); **os prazos legais**; as **exigências de habilitação dos proponentes** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); as **condições de participação ao certame**: as orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos; as **sanções administrativas de descumprimento**; as **obrigações do contratante/contratado(a)**; as **condições de pagamento**; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

Conforme já mencionado e referido no edital, o valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

A discriminação dos itens da contratação está prevista no Anexo I (Planilha dos Itens) do Instrumento Convocatório.

Isto posto, quanto aos requisitos exigidos obrigatoriamente no Edital, constatou-se o devido cumprimento, não havendo nenhuma ressalva a ser acrescida.

III.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

A Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto Municipal nº 538/2023, exigem alguns requisitos para a formalização do Termo de Referência, os quais estão presentes no art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Municipal nº 538/2023.

Da análise das regulamentações citadas acima, especialmente, no Decreto Municipal, percebeu-se que os requisitos obrigatórios estão previstos no Termo de Referência de forma adequada. Assim sendo, não vislumbramos nenhum óbice aos elementos exigidos pelas normas vinculadas.

III.III. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei nº 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Nesse contexto, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18 da Lei 14.133/21 indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 19 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VI - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto processos de credenciamento;

VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art.6o, da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6o, da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

XI - para contratações de Soluções de Tecnologia;

(...)

Desta feita, é possível auferir que o Decreto Municipal dispensa o uso de ETP no presente caso, visto que não se enquadra em nenhuma das hipóteses citadas acima.

III.IV. A MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 21 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”, o qual pode ser considerado um serviço comum, uma vez que não possui especificidades que prejudiquem a elaboração da proposta.

III.VI. DO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO E DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DESPESA

Para fazer frente à despesa acima indicada, visando a futura contratação do objeto licitado, a Secretaria requerente juntou o Bloqueio Orçamentário de Despesa, demonstrando a regularidade do Município quanto às normas que regem a gestão orçamentária e financeira da administração pública, conforme segue abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Moreno		Usuário: Paula Cristina de		Chave de Autenticação Digital	Página
Rua Fernandes Vieira, 213 - Centro - 54800-000 - Moreno/ PE CNPJ: 08.550.538/0001-78 Fone: (81) 3535-1303 /				8553-7568-405	3 / 3
Aviso de Movimento - Bloqueio de despesa					
Valores em R\$					
Data de movimento: 26/02/2025			Sequência: 28061		
			Sequência estornada:		
Número: 33					
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Moreno					
Órgão orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde					
Un. orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1307 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS					
Ação: 2.305 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS					
Despesa: 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Valor: 121.500,00					
Elemento: 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte recurso: 500102 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e Serviços Públicos de Saúde					
Id-Usr: 1.500.1002					
Importa este movimento o valor de: cento e vinte e um mil e quinhentos reais					
Fundamento: 745 - 30/12/2024 - Lei					
Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.					
Convênio:					
Sol. Compra/ Contr.:					
Desp. pronto pago:					
Licitação:					
Contrato					
Pré-empenho:					
Objetivo:					
Movimentos Contábeis					
Débitos		Créditos			
Orçamentário		Orçamentário			
6.2.2.3.1.6 - CREDITO DISPONÍVEL		121.500,00 6.2.2.3.2.01.02.02 - Crédito bloqueado para controle interno por			
		121.500,00			
Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa					
Complemento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS, COMODATO DE TELEVISÕES, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITIZAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGENCIA E EMERGENCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC.					

III.VII. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 23 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determina o art. 54, caput, §1º, e o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Salienta-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. DA CONCLUSÃO

Diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários que permitem o prosseguimento do processo licitatório em apreço, o qual deve conferir um abrangente acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, respeitando-se, assim, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento isonômico a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração Pública.

Portanto, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 538/2023, esta Procuradoria Geral do Município **MANIFESTA-SE pela continuidade do processo licitatório.** Não obstante, reitera-se que este órgão jurídico não tem competência para emitir parecer sobre os aspectos técnicos relacionados à natureza ou qualificação do objeto, sua quantidade e qualidade, limitando-se à análise de questões jurídicas.

POR DERRADEIRO, ENCAMINHE-SE OS AUTOS À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PARA ANÁLISE FINAL E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE, POIS, ESTA EXERCE, NA FORMA DA LEI, O CONTROLE INTERNO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, VISANDO RESGUARDAR O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FAZENDO VALER OS TERMOS DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 748 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 24 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

É O PARECER Nº 99/2025 – PGM.

Moreno/PE, data da assinatura eletrônica.

NATHÁLIA PRATES DOS SANTOS

GERENTE JURÍDICA

OAB/PE nº 58.548

Matrícula nº 36.341



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 25 de 26



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE MORENO

HOMOLOGAÇÃO

APROVO o PARECER Nº 99/2025-PGM, de lavra da Gerente Jurídica supraassinada, que trata de DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.307/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR E MANTER UM SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DO BANCO DE DADOS DO E-SUS APS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTOS DE PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), DESEMPENHO E PRODUÇÕES DOS PROFISSIONAIS. COMODATO DE TELEVISÕES. LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS APS, TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO E ANÁLISE DAS PRODUÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA 17 EQUIPES DE SAÚDE, 01 CEO, 01 COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E 10 UNIDADES DE SAÚDE DA MAC, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ARTIGO 53, §1º DA LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE.

Moreno/PE, data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/PE nº 48.391

Matrícula nº 36.311



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

De: Elaine P. - PC-CPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/03/2025 às 11:09:18

No aguardo da assinatura da Secretária no documento anexado no despacho 29 para prosseguir com a demanda.

—
Elaine Silva Dos Santos Pereira

Gerente de Licitações / Agente de Contratação

Mat. 31.140

Proc. Administrativo 31- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 02/04/2025 às 13:10:48

PORTARIA Nº 010/2025

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

Portaria_n_010_2025.pdf

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos
Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de
contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para
exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº
14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores Izabela Freitas dos Santos
Correia e Bárbara Moura Camelo Fonseca, como membros(a)
da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei
nº 14.133.

Art. 4º Designar os servidores Vitória Emanuelle Silva
Nascimento e José Roberto Oliveira da Hora, como membros
da equipe do Pregão.

Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no
Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as
atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos
membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a)
estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um
substituirá o outro na respectiva função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 19 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4C203E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 20/02/2025. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 32- 1.307/2024

De: Givaldo T. - PC-EQP
Para: SAUDE - Secretaria de Saúde - A/C Ladyodeyse S.
Data: 02/04/2025 às 13:18:47

Prezado(a)

Segue EDITAL com datas para assinatura

—

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:
08_EDITAL_PREGAO_020_2024_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcos Antônio Silveira Ga...	02/04/2025 13:22:39	1Doc	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR CPF 1...
Ladyodeyse da Cunha Silva ...	02/04/2025 13:22:56	1Doc	LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO CPF 069.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFBF-B283-B2D7-6EF8**